ANNO LXXI — Terça-feira 27 de Agosto de 1895 — NUMERO 194

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAÕ

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia. . .	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 24 de Agosto, as 6 horas e 10 minutos da tarde (recebido na estação as 11 horas e 30 minutos de noite).

A Camara, depois de approvar a moção de congratulação ao presidente da Republica, apresentada pelo Sr. Glycerio por proposta do mesmo nomeou uma commissão de 21 membros para cumprimentar ao Sr. Dr. Prudente de Moraes.

A commissão desempenhou sem demora a sua incumbencia, e como orador falleu o Sr, Glycerio.

Em nome do Senado tambem cumprimentou ao Sr. Dr. Prudente de Moraes, o vice presidente da Republica e presidente daquella casa do Congresso, Dr. Manoel Victorino.

Ainda o Sr. presidente da Republica recebeu cumprimentos dos membros do Supremo Tribunal Federal, do chefe do estado maior da armada, dos conselheiros municipaes e de muitos cidadãos de todas as classes.

A cidade continua com aspecto festivo, e acha-se embandeirada.

— Foi exonerado o capitão de fragata Irineu Rocha de director da praticagem da barra do Recife; sendo nomeado para igual cargo no Estado do Rio Grande do Norte.

— A taxa cambial manteve-se em 10 3/8.

Porto Alegre, 24 de Agosto.

A realisação da pacificação deste Estado está sendo festejada com enthusiasmo.

O presidente Dr. Julio Castilhos tem sido muito comprimentado e os Srs. presidente da Republica e general Galvão communicando-lhe a pacificação, congratulam-se com elle e dizem que tudo ha de esperar do seu patriotismo.

Pelotas, 24 de Agosto.

Já é conhecida a proclamação do commando em chefe por sua publicação no boletim.

Eis o resumo textual da mesma ;

« Perante o exercito brazileiro, defensor de ingteridade da Republica, depuzeram hoje as armas os rebeldes, que durante tres annos, estiveram empenhados em lucta, tão deshumana quanto prejudicial a patria, que tinha sobre vós voltada a sua attenção, convicta de que quanto a vossa lealdade e dedicação não si illudia.

Está assignada a paz sem humilhação para os vencidos, sem falta de generosidade de parte do exercito, sem quebra de autoridade do presidente da Republica.

Apenas decorriam dous mezes que assumi o commando do exercito em operações, periodo sufficiente para o mais completo triumpho pelas armas ; affirmo, porem, que não vacillaria em preferir a sorte que me coube a cobrir-me das glorias mais virentes que podesse alcançar dessa lucta, que termina, recommendando-me como o mais brioso general hodierno».

Rio de Janeiro, 24 de Agosto, ás 10 horas e 10 minutos da noite, (recebido na Estação ás 12 horas.)

A moção do Sr. Glycerio foi redigida nestes termos ;

« Proponho que a Camara dos Srs. deputados, interpretando o jubilo nacional pela paz do Rio Grande Sul, envie uma commissão ao Sr. presidente da Republica, para que o felicite pelo auspicioso acontecimento ; e levante a sessão».

A moção foi approvada com a seguinte emenda do Sr. Nilo Peçanha :

Acrescente-se:---e que se felicite pelo telegrapho ao eminente Julio Castilhos, governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Essa moção foi discutida pelo Sr. Victorino Monteiro, que disse ser Galvão general de comedia, que não tem verdadeira noção da honra militar, como provou o seu telegramma ; e pelos Srs. Serzedelo Correia, Zama, Pinto Rocha, que disse ter a deputação rio-grandense sabido guardar os seusresentimentos contra aquelle general, cujos manejos inconstitucionaes conhecia, e Moacyr.

— Na casa em que foi hontem preso o padre Marrone, foram descobertos 120.000$000 em notas falsas de 200$000.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto as 10 horas e 3 minutos da manhã.

O «Diario Official» publicou hoje o protocollo da pacificação.

Começa dando a integra da proposta de Tavares, que tinha tres condições :

1· Garantia de vidas e propriedades.

2· Reconhecimento de direito á indemnisações,

3 Compromisso do governo federal a promover a revisão da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

O Sr. presidente da Republica respondeu quanto a primeira condição, que se submettessem os rebeldes que teriam, como todos os cidadãos, as garantias constitucionaes ; e si no entretanto, o pedido formulado significava o desejo de salvarem-se os rebeldes de processos, isto estava fora da alçada do governo por competir ao Congresso Nacional pela decretação de amnistia.

A submissão dos rebeldes, accrescentara o Sr. Dr. Prudente de Moraes muito influirá naturalmente na resolução do Congresso.

Com referencia a segunda, respondeu que nenhum compromisso previo poderia tomar, no entretanto a submissão dos rebeldes dava-lhes direito de promover os processos indispensaveis.

No concernente a terceira, respondeu que a revisão da Constituição do Estado do Rio Grande era um compromisso que o governo não podia tomar ; pois trata-se de Estado constituido, e neste caso a revisão do estatuto fundamental só pode ser promovida pelos poderes competentes, sem que possa o poder executivo federal por forma alguma intervir.

Esta resposta foi entregue ao coronel Wolf, que levou-a ao general Innocencio Galvão, o qual communicou-a a Silva Tavares.

Seguio-se a isso o telegramma d'aquelle general, dando parte de acharse firmada a paz, conforme os desejos do presidente da Republica. A acta respectiva foi integralmente telegraphada, e della consta que os rebeldes depõem as armas sob compromisso, que o general Innocencio Galvão aceitou, de que o commandante em che das forças em operações solicitaria do governo federal sua intervenção para rever-se a Constituição do Rio Grande.

O Sr. Dr. Prudente de Moraes respondeu ainda, que semelhante compromisso aceito pelo general, não podia elle tel-o tomado, porque tal condição já fôra regeitada, por escapar á competencia do governo federal ; o que bastava para ficar bem claro sua negativa á intervenção inconstitucional, visto que o Estado do Rio Grande acha-se legalmente constituido.

E' esta a somma dos documentos publicados.

— O Dr. Julio de Castilho já telegraphou ás autoridades estadoses, ordenando-lhes a effectividade das garantias cancedidas.

— Ignoramos ainda como os rebeldes acolherão a resposta do Sr. Dr. Prudente de Moraes sobre a pacificação.

— Continuam as festas nesta capital e em todos os Estados.

Hontem grande grupo de senhoras foram felicitar ao Sr. Dr. Prudeute de Moraes.

Em Pariz e Londres já sabemos, que a pacificação foi bem recebida, e elogia-se ao Dr. Prudente de Moraes.

— Está escolhida a Suissa pela França e o Brazil para arbitro na questão de limites entre as duas nações.

Roma, 26 de Agosto.

Foi eleito o socialista Bosco, cujo diploma, na eleição anterior, a Camara annullara.

INSTRUCÇAO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO VIII

A INDUSTRIA E AS MACHINAS

NICOLAU LEBLANC—PHILIPPE LEBON—RICHARD-LENOIR — JACQUARD—PHILIPPE DE GIRARD—JOSUÉ HEILMANN—BARTHOLOMEU THIMONNIER—LUIZ FAVRE.

(Continuação)

A nova machina obteve um grande exito na exposição dos productos da Industria nacional em 1801, exposição notavel, que marcou para o nosso paiz uma era de renovação do capital e do trabalho.

O tear Jacquard obteve uma medalha de bronze e uma outra machina, devida ao mesmo artista credor e que se destinava a fabricar redes para a pesca, obteve a grande medalha de ouro.

Jaquard, se quizesse, tinha nas mãos uma fortuna ; mas era um desses homens, que deixam a outros os cuidado de explorar as invenções e que preferem trabalhar em outras descobertas, que ainda haja para realisar.

Jacquard fez construir em Lion um modelo do seu tear e em 1802 a «consulta» reunida em Lyon foi ver o tear com o ministro do reino, o illustre Carnot.

Pouco tempo antes Carnot não quizera acreditar nos maravilhosos resultados mechanicos obtidos por aquelle novo invento e dissera a Jacquard, não sem um certo ar de ironia : «Então és tu que tens a pretenção de faser um nó com um fio estendido !»

Carnot ficou surprehendido e convencido.

O prefeito do Rhone, que comprehendera todo o alcance do invento, animou Jacquard e mandou-o para Paris continuar os seus trabalhos e estudos.

O inventor lyonez foi empregado no Conservatorio das Artes e Officios, onde esteve mais de dous annos restaurando as machinas e os modelos. Era aquelle, realmente, o meio que mais convinha ao genio de Jacquard. Este não só desmonta e concerta as machinas, mas aperfeiçoa-as, transforma-as, substituindo-as algumas vezes por outros machinismos mais aperfeiçoados.

Assim é que o vemos imaginar os teares para fazer as fitas de velludo de duas faces, e as machinas de triplice lançadeira para fabricar os tecidos de algodão.

Jacquard dedica-se tambem a concertar e a montar o famoso tear de Vancanson, o celebre mechanico que causou a admiração de todos os seus contemporaneos com os seus inimitaveis automatos—machinas que se movem por si proprias.

Em 1804, Jacquard, voltando a Lyon, encontra um capitalista honrado e emprehendedor Camillo Pernon, que vai finalmente franquear ao invento de Jacquard o dominio da applicação industrial.

Jacquard entra em relações com a Camara do commercio e com o Conselho Municipal, que nomeiam uma commissão, constituida pelos fabricantes mais habeis, para examinar o novo mechanismo.

O parecer dessa commissão é unanimemente favoravel, e dahi a pouco um decreto imperial autorisava a administração municipal de Lyon a comprar a Jacquard o previlegio do seu systema, estabelecendo-lhe uma pensão vitalicia de tres mil francos (540$000).

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Fazenda

Foram expedidas as seguintes circulares.

Em 17 do corrente :

— Declaro aos Srs. inspectores das alfandegas que desta data em diante ficam autorisados a permittir, de accordo com os governadores chefes militares, etc., e com o devido escrupulo o despacho de armas, refles, pistolas, polvora, chumbo, espoletas, etc., quando conheçam que nenhum inconveniente ha nelle para a ordem e segurança publica.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Em 19 do mesmo mez :

« Declaro aos Srs. chefes das repartições de Fazenda subordinada a este ministerio, de conformidade com o resolvido em sessão do Conselho de Fazenda de 31 de Julho ultimo attinente ao recurso interposto pela Companhia Luz Stearica que a prescripção para a restituição de direitos indevidamente cobrados por inobservancia ou erronea interpretação das leis ou regulamentos em vigor é de cinco annos estabelecido no art. 3· do decreto n. 857 de 12 de Novembro de 1891, confirmada pelas ordens ns. 427 de 12 de Novembro de 1874, 552 de 24 de Agosto de 1878, pela de 27 de Agosto de 1881 e a de n· 141 de 1 de Outubro de 1885, caso este que se não confunde com o de erro de calculo ou engano de despacho alludido do art. 666 da nova consolidação.

Outro sim recommendo aos mesmos Srs. chefes das repartições que os recursos interpostos fóra do prazo estabelecido no art. 768 do regulamento de 19 de Setembro de 1860, a que alludo o art. 659 da consolidação, e, portanto, considerados peremptos, conforme o preceito do art. 771 daquelle regulamento, deverão ser remettidos ao Thesouro acompanhados de cópia dos respectivos termos de perempção afim de se resolver sobre o assumpto.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

— Ao Governador do Estado de Pernambuco declarou-se que a Alfandega naquelle Estado está habilitada a despender de accordo com a circular n. 33 de 16 de Agosto de 1894, a quantia de 40:000$, consignada no vigente orçamento para a Colonia Orphanologica Izabel, e que a restituição de 69:000$, proveniente do imposto de gyro está dependente da concessão do respectivo credito, pelo Congresso Nacional.

— Foi mandado restituir pela Alfandega do Rio Grande do Norte, á Companhia do The Natal and Nova Cruz Relmey, 7:500$ com que indevidamente entrou para os cofres publicos, para despezas do seu contracto, durante o 1· semestre de 1892.

— Habilitou-se a mesma Alfandega com o credito de 60 000$ para despeza da verba «Etapas» do Ministerio da Guerra, no actual exercicio.

Ministerio da Industria e Viação

Foi autorisada a Companhia E. de Ferro Conde d'Eu a fazer acquisição de tres locomotivas, sendo a despeza incluida nas contas de custeio em quatro exercicios ou oito semestres a contar do 2· semestre de 1894 em diante e vigorando o preço das facturas originaes e o cambio do dia em que esse material chegar á Parahyba.

Quando, porém, ás obras de melhoramentos da estação do Entroncamento, só poderá ser a companhia attendida quando submetter á approvação os respectivos planos e orçamentos em duplicatas, como é de costume.

— Foi exonerado a seu pedido. o amanuense da sub-contadoria da Repartição Geral dos Telegraphos, Alfredo José Faria da Costa.

— Foi nomeado conductor da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central, o engenheiro Alfredo Casado de Lemos.

— Foi expedido o seguinte aviso ao inspector geral das estradas de ferro :

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas.—Directoria Geral da Viação, 2ª secção, n. 94, Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 1895.

« Declaro para vosso conhecimento que tenho resolvido adiar para mais tarde, a juizo de que as commissões nomeadas possam apresentar e publicar com tempo os trabalhos de que foram encarregados, a reunião para que vós convidei por circular de 24 de Abril ultimo, afim de tratar de varios negocios attinentes da estrada de ferro e que estava marcada para 2 de Setembro proximo futuro.

Saude e fraternidade.—Antonio Olympio dos Santos Pires.—Sr. Inspector Geral de Estradas de Ferro. »

Ministerio da Guerra

Foram classificados :

No 5· regimento de artilharia, ao qual se acha addido, o 2· tenente Annibal Duffrayer de Oliveira, conforme pedio.

No 7· regimento de cavallaria o tenente Emiliano Góes

No 35· batalhão de infanteria o tenente João Leopoldo Montenegro da Cunha.

— Foi transferido como addido do 23· batalhão de infantaria, para o 1· batalhão de artilharia, o alferes Marçal Raymundo de Almeida Cousseiro.

— Foram nomeados os capitães do corpo de engenheiros Manoel Luiz de Mello Nunes e Augusto Maria Sisson para servirem na Directoria Geral de Obras Militares.

Ministerio da Marinha

Foi nomeado Durval Augusto Gomes secretario da capitania do Estado de Santa Catharina, sendo exonerado Valentim Olympio de Souza Freitas.

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1895.

Cypriano da Cruz Villela, sentenciado, pedindo certidão.—Ao director do presidio de Fernando de Noronha para mandar entregar ao peticionario a certidão inclusa.

José Firmino do Nascimento, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Dr. questor policial interino, para mandar entregar ao peticionario a certidão inclusa.

José Ferreira dos Santos Teteó, alferes do 1.º batalhão estadual.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Manoel Florentino de Albuquerque Montenegro, juiz de direito do municipio de Agua Preta, pedindo dous mezes de licença.—Sim, na fórma da lei.

Pedro Ferreira de Lima, sentenciado, pedindo certidão.—Ao director do presidio de Fernando de Noronha, para mandar entregar ao peticionario a certidão inclusa.

— 24 —

Alfredo Almeida & C.—Informe o Sr. commandante do 3º batalhão de infanteria estadual.

Antonio Lopes de Azevedo, procurador do capitão João Pereira do Nascimento, proprietario da casa que servia de quartel.—Declare o peticionario onde é situada a casa que servia de cadeia no periodo a que se refere.

Manoel Edmundo de Albuquerque Santos, professor em disponibilidade, pedindo pagamento de vencimentos.—Não ha o que deferir, á vista do que informa a 3ª Directoria.

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 21

H. Fletcher, gerente da Brasilian Street Ry Company, pedindo pagamento de passagens concedidas por conta do Estado.—Deferido nos termos do officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 23

Joaquina Alves de Carvalho Veras, professora publica em disponibilidade, requerendo pagamento de vencimentos.—Deferido com officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

F. P. Boulitreau.—Deferido com officio ao Dr. Secretario da Fazenda.

Alfredo Camões de Mendonça, representante da Companhia Dramatica Moreira de Vasconcellos, pedindo o Theatro Santa Isabel, afim de poder a mesma companhia dar alguns espectaculos.—Deferido, obrigando-se a Empresa a desoccupar o theatro logo que se apresente a Companhia Fernandes Pinto.

Hermenegildo de Siqueira,
Porteiro interino.

DESPACHOS DO DR. SECRETARIO DA FAZENDA, DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1895.

Francisco Antonio Lopes, collector do municipio de Barreiros, pedindo modificação do prazo de 3 mezes para prestar contas da mesma collectoria em vista das razões expostas.—Attendido.

Aprigio Ferreira da Silva, collector do municipio de Muribeca, pedindo pagamento de sua porcentagem na importancia de 77$629, que se acha glosada.—Cumpra a disposição do artigo 49 do Regul. de 7 de Julho de 1879.

Directoria da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, pedindo para ser paga ao director thesoureiro da mesma associação, a quantia de 166$664, importancia dos alugueis vencidos de Janeiro a Abril do corrente anno, do salão em que funcciona a Bolsa Commercial.—Pague-se, de accordo com a informação da directoria geral de 26 de Junho ultimo.

Luiz Francisco da Cruz, pedindo pagamento de 178$263, pela differença de 25 % sobre os vencimentos do cargo de escrivão interino do municipio de Serinhãem.—Pague-se, de accordo com a informação do Dr. director geral de 9 do corrente, sob n. 10.

Thomaz Antonio Guimarães, contractante da illuminação do municipio de Goyanna, pedindo pagamento da quantia de 1:274$400 que, deixou de receber relativa aos mezes de Janeiro e Fevereiro de 1893.—Informe o Sr. Dr. director geral.

Joaquim Manso da Silva, collector do municipio de Canhotinho, pedindo para ser dispensado dos 8 dias que excederam do prazo para prestação de suas contas relativas ao trimestre de Abril a Junho ultimo.—Prove o que allega.

Paschoal Lopes Vieira de Almeida, collector do municipio de Garanhuns, pedindo para ficar sem effeito a acta da sessão que glosou a sua porcentagem.—Deferido, de accordo com o parecer do Dr. sub director da contabilidade, de 16 do corrente.

Wenceslão Florentino dos Santos, collector do municipio de Quipapá, pedindo que seja acceita as contas que prestou fóra do prazo regulamentar em vista dos motivos que expõe.—Prove o que allega.

Francisca Xavier Cavalcante Vellez, professora em disponibilidade da cadeira de Duarte Coelho, pedindo para serem escripturados e pagos os seus vencimentos relativos aos mezes de Janeiro e Fevereiro do anno de 1893.—Informe o Sr. Dr. director geral.

— 21 —

Antonio Joaquim Cascão, pedindo restituição da quantia de 44$404, proveniente do imposto de calçamento da casa n. 27 sita á rua D. Maria Cesar visto o mesmo imposto ter sido pago pela irmandade de S. Bom Jesus dos Passos.—Informe o Sr. Dr. director geral.

Companhia Great Western of Brasil Railway Limited, pedindo pagamento das importancias que se acham escripturadas provenientes de passagens concedidas por conta do Governo.—Informe o Sr. Dr. director geral.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 21 de Agosto de 1895

João Rodrigues de Moura & Irmãos.—Da-se provimento ao presente recurso, afim de passarem os recorrentes para a devisão immediatamente inferior.

Souza Lima & C., Bernardino de Azevedo & C., Machado & Pereira, Olinto Jardim & C., Campos David & C., Gonçalves Cunha & C., Alfredo Gauches & C., Joaquim Arthur & Irmãos Julia Doederlein, Albino Amorim & C., Silveira & C., Guerra & Fernandes, Rodrigo Carvalho & C., J. Fernandes da Silva Pinto, Alves de Britto & C., Affonso Maia & C., J. C. Barboza & C., Bernet & C., Rodrigues Lima & C., Loureiro Maia & C., Figueira & Carneiro.—Nega-se provimento ao presente recurso em vista das informações.—(Classe n. 1).

Urbano José Carneiro, Abrantes & C., Lourenço Braga & C., Manoel da Silva Nogueira, Joaquim Lopes de Azevedo, Laurindo Rodrigues Campello, José Antonio Ferreira Porto, Meira Silva & C., José Antonio do Couto, Joaquim Henrique da Silva, Aprigio Silva & C., Antonio Augusto de Araujo, Pedro Alves da Silva, Vicente Barbalho Uchôa Cavalcanti, João Vicente d'Aquino.—Nega-se provimento ao presente recurso em vista das informações.—(Classe n. 48).

— Dia 24 —

Maria Joaquina da Gama, Companhia Industrial Assucareira, e Jorge Feché —Informe o Administrador da Recebedoria.

Manoel Barboza dos Santos, Maria Auta de Jesus Campello, Joaquim Pacheco da Silva, padre Lourenço Giordani, Antonio Fernandes da Silva Macieira, bacharel Sebastião Ildefonso do Rego Barros, Joaquim Juvencio de Almeida.—Diga-se o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Thomaz Antonio Guimarães, Francisco Xavier Cavalcanti Vellez, Maria Accioly de Salles Abreu Thomaz José de Gusmão, Luiz Francisco da Cruz.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

José Jeronymo Rabello, Recolhimento da Conceição de Olinda, Irmandade das Almas do Recife, Manoel Dias Correia, Barão de Petrolina, e Antonio Ferreira da Rocha Seve.—A Secção do Contencioso para fazer as notas e devolver.

Manoel Fernandes Vellozo.—A Secção do Contencioso para fazer as devidas notas.

— Dia 26 —

Collector do Municipio de Canhotinho, Wenceslau Florentino dos Santos.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Emilia de Barros Lobo, Marcolina Marcionilla da Conceição.—Certifique-se.

Antonio Joaquim Cascão, Gaspar José de Mello e José Paulo Botelho.—A Secção do Contencioso.

Irmandade do S. S. de Santo Antonio e João Cordeiro.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

João Rodrigues de Moura, o mesmo, Zulmira Nimpha da Silva Rocha, Benedicto A Accioly Lins, Companhia do Limoeiro, João Pereira Tavares, Maria Adelina de Siqueira, Innocencio de Almeida, Maria do Carmo Pereira Machado, João Avelino de Almeida Regueira, Antonio de Souto Araujo, Maria Adelaide de Carvalho, Luiz Gonçalves Lourenço, Geraldo Wenceslau Borges, Carlos A. Lopes Machado e outro, Antonio Neves, Felix Joaquim Ferreira de Carvalho.—Informe o Sr. Dr. Sub Director da Contabilidade.

O protocolista,
Francisco Militino Ferreira.

Questura policial

2.ª secção.—N. 187.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 26 de Agosto de 1895.

Ao Sr. coronel Dr. Julio de Mello, dignissimo secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos :

No dia 24 :

A' minha ordem, Maximino Rodrigo Santiago, por crime de ferimento.

A' ordem do delegado do 2· districto da capital, Bernardino de Azevedo, por embriaguez e disturbios

A' ordem do subdelegado do 2· districto da freguezia da Boa Vista, Henrique José da Silva por crime de rapto.

No dia 25 :

Não foi recolhido individuo algum naquelle estabelecimento

Communicou-me o subdelegado da Varzea, por officio desta data, que hontem, pelas 8 horas da manhã indo banhar-se no rio Capibaribe, no lugar Ambolê d'aquelle districto, o menor de nome Thomaz Alves, succedeu desapparecer, não sendo porem até esta data encontrado o cadaver do infeliz menor, não obstante os esforços empregados por parte da mesma autoridade.

Na mesma data, communicou-me ainda a referida autoridade, que hontem pelas dez e meia horas da noite, o trem que aquella hora passava pela estação do Cordeiro, esmagou a um individuo que se achava deitado sobre os trilhos.

Tomando aquella autoridade conhecimento do facto procede as necessarias diligencias afim de descobrir se houve culpabilidade por parte do machinista.

Em 19 do corrente o cidadão Manoel Minervino Ribeiro, assumiu o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Gravatá.

Saude e Fraternidade.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 19

Fieldem Brothers, empresario da illuminação á gaz desta cidade pedio o pagamento pelo material, e gaz consumido, desta secretaria durante os mezes de Fevereiro a Junho do corrente anno.—Sim com officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

— Dia 22 —

Alvares de Carvalho, & C., successores de Ferreira Guimarães & C., estabelecidos nesta cidade recorrendo de uma multa imposta pela inspectoria de hygiene.—A licença concedida aos peticionarios é limitada unicamente a venda de tintas e oleos.—Nego pois provimento ao presente recurso mas, mantendo o despacho da inspectoria de hygiene.

O porteiro,
Archias Mafra.

SECRETARIA DA INDUSTRIA—2.ª DIRECTORIA

Inspectoria Geral de Hygiene

Pelo Dr. commissario do 1· districto, foram intimados :

A Ordem Terceira do Carmo, proprietaria do predio n. 19 da rua da Guia, para no praso de 20 dias mandal o aceiar.

O proprietario do predio da rua da Guia, n. 23 para no praso de 20 dias mandar aceial-o.

O proprietarios dos predios da rua da Guia ns. 25 e 27, para no praso de 20 dias mandar aceial-o e fazer os reparos necessarios

Ficando sujeitos as penalidades da lei na falta de cumprimento as respectivas intimações.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados :

Pelo Dr. commissario do 1· District, os predios ns. 5 da Praça da Republica ; 42 da rua do Fogo ; 2 da rua do major Agostinho Bezerra e 27 da rua Duque de Caxias

Pelo Dr. commissario do 4· districto, o predio n. 6 B da rua de Nunes Machado.

Servindo de secretario,
José Cordeiro.

REBEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 24 de Agosto de 1895

Maria Francisca Egypisica.—Certifique-se.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco.—Recorra para o Tribunal do Thesouro.

Oliveira & C.—Informe a 1.ª secção.

Venancio da Silveira & C., Companhia da Estrada de Ferro do Recife a Caxangá. Henrique Felippe dos Santos, Silva Fernandes & C., Companhia Norte Brasilian.—Informe a 1.ª secção.

José de Mello.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Pedro Alves da Silva.—Sim, exhibindo documento de quitação, inclusive com relação ao 1.º semestre do exercicio corrente.

João Ferreira Braga.—Sim, juntando documento que prove o allegado e pagando o 1.º semestre do exercicio corrente.

— 26 —

Felix Bandeira, Alfredo Alves da Silva Freire.—Certifique-se.

Felix Bandeira, Boscuelle Williams & C.—A 1ª secção para os devidos fins.

Vicente Barbalho Uchôa Cavalcante.—Informe a 1ª secção.

Maria Joaquina da Gama, Companhia Industrial Assucareira. Informe a 1ª secção.

Jorge Fiché —A 1ª secção para os devidos fins.

J. E. Duarte.=Certifique-se.

O porteiro
Custodio B. da Silva Guimarães.

DESPACHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1895.

Francisco F. de Mendonça, Felicidade P. Gazenha, Domingos F. Alves, Estanislão A. Machado da Paz, Antonio Pinto da Motta, Affonso R Gorgenha, Anna Angelica do F. e Silva Anna C. da Silveira Miranda, Arthur da C. Camarote, America J. dos Santos, Gustavo L. F. de Mendonça, José Joaquim Dias Ferreira, Jaoquim J. de Senna, José C. de Paula Ferreira Ignez Francisca da Assumpção, Luiz Martins Maria Leonilla do S. Figueiredo, Manoel Francisca Bezerra, Maria Clara de Jesus, Marcelina G. dos Santos, Margarida R. do Espirito Santo José Alves Gesteira, Manoel Gonçalves Agra Maria Carolina de Figueiredo, João V. Lacerda Hermelinda B. C. de Lima, José Joaquim dos Santos. José M. de Lemos, Claudino M. da Paixão, Antonio José da Costa, Antonio de Moraes Escholastica M. de Oliveira, Angelica F. de Lima, Heraclia Pereira da Hora, Maria Francisca da Conceição, Galdino da S. Paes Barretto, Trajano R. Campello, Anna Ferreira de Araujo.—Deferido.

José da Silva Nunes, Izabel Maria dos Prazeres, Lucinda M. R. Sette, Manoel Gregorio da Silva, Candido F. dos Passos e Francisco Gomes.—Indeferido.

Bibiana M. da Conceição.=Sim.

Frederico Ramos.=Deferindo, repondo o leito da rua.

José B. Galvão Alcoforado.—Certifique-se.

Antonio F. A Ramos e Izabel de Araujo Guerra.—Averbe se.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife 24 de Agosto de 1895.

O porteiro,
Nuno Alves da Fonseca.

CONGRESSO NACIONAL

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 19 DE JULHO DE 1895

O Sr. Corrêa de Araujo—Sr. Presidente, é sem duvida alguma muito importante a questão de principio, de doutrina, direi mesmo de direito que o Senado vae decidir, approvando ou rejeitando a resolução do Conselho Municipal sobre que versa o parecer em discussão.

A maioria da Commissão de Justiça e Legislação opinou no sentido de ser approvada a resolução e rejeitado o *veto* a ella opposto pelo Prefeito ; não me parecendo, porem procedente as razões em que a maioria da Commissão se firmou, e não querendo por modo algum retardar a apresentação do seu parecer, me limitei a assignal-o com a declaração de que era o meu voto *vencido*, protestando que opportunamente procuraria justifical-o.

Venho desempenhar-me d'esse compromisso.

A lei n. 85, de 20 de Setembro de 1892, que

organisou a Municipalidade do Districto Federal, ennumera no art. 58, se me não falha a memoria, os serviços que estavam á cargo da União e que deviam passar para o municipio.

Entre esses serviços está contemplado, creio que em terceiro logar, o de hygiene.

No intuito de regulamentar esse serviço, o Conselho Municipal adoptou uma resolução de 27 de Abril de 1893, a qual nos arts. 69 e 73 mandou que fossem conservados em seus cargos os 63 medicos que se achavam encarregados do serviço de hygiene, no Districto Federal.

O Prefeito de então deixou de publicar essa resolução, oppoz-lhe o *veto*, por considera-la attentatoria das attribuições que lhe haviam sido commettidas pela lei organica, de 20 de Setembro de 1892, segundo a qual apenas cumpria ao Conselho adoptar medidas geraes, extensivas a todos as empregados, e nunca determinar que esses ou aquelles continuariam a exercer os cargos, porque isto era attribuição sua, era uma funcção puramente executiva, conferida a elle pela lei organica.

Submettido o *veto* á apreciação do Senado, entendeu este que não devia adoptal-o e por esse modo foi approvada a resolução do Conselho.

Não preciso dizer que respeito a decisão proferida; salvo, porem, o respeito devido, me parece que ella não se conformou com a doutrina consagrada na lei organica municipal.

Esta lei confiou a gerencia dos negocios municipaes a dous poderes—a um Conselho deliberativo e a um Prefeito. A cada um d'esses poderes incumbiu de funcções muito differentes: ao primeiro encarregou de legislar, ao segundo de executar.

Os arts. 15 e 19 dizem-nos quaes as attribuições quer de um, quer de outro dos poderes encarregados da gerencia dos negocios municipaes.

Entre as attribuições do poder legislativo não se encontra a de nomear e demittir empregados, salvo os da Secretaria do Concelho.

Essa attribuição foi confiada pelo art. 19 ao Prefeito. Não podia, pois, o Conselho dizer como disse: serão conservados os commissarios de hygiene.

Entretanto, o Senado conformou-se com a resolução, não adoptou o *veto* e a sua decisão foi transmittida para os devidos effeitos ao Conselho e ao Prefeito.

Dias depois de proferida a decisão do Senado, o Prefeito de então, que, se não me engano, era o coronel Henrique Valladares, aposentou alguns medicos que a resolução mandou que continuassem a servir como commissarios de hygiene.

Contra este acto do Prefeito, reclamaram os medicos aposentados, não perante o Prefeito mas perante o Conselho, que ouvio uma das suas commissões, a qual, julgando irregular o acto, offereceu ao mesmo Conselho o seguinte projecto:

«O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º Fica considerado nullo o acto do ex-Prefeito municipal que aposentou os commissarios de hygiene Drs. João Gonçalves Coelho, Luiz Alves de Souza Lobo, João Pereira de Mello, Antonio Arnaldo de Moura Ruas, Belchior da Gama Lobo, Luiz Caetano Martins, Frederico José de Vilhena, José Manoel de Mattos Guahyba, Manoel Velloso Paranhos Pederneiras, sendo elles reintegrados nos cargos que occupavam.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.»

O Conselho Municipal, comprehendendo que o projecto submettido á sua approvação, nos termos em que se achava redigido, era manifestamente attentorio das attribuições do Prefeito, procurou remover a difficuldade adoptando a resolução que, com o «véto», foi enviada ao Senado.

A nova resolução está assim redigida.

Art. 1.º Fica considerada nulla a portaria do ex-Prefeito municipal, de 18 de Junho de 1894, que aposentou diversos commissarios de hygiene, sendo elles reintegrados nos cargos que occupavam.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.»

Vê V. Exc., Sr. Presidente, vê o Senado, que a nova resolução apenas supprimio os nomes mencionados na primeira, reproduzindo fielmente a doutrina consagrada no projecto offerecido pela commissão.

A suppressão dos nomes constantes do primeiro projecto não affecta, não modifica a doutrina; se pois, o primeiro projecto não podia ser approvado pelo conselho, tambem o segundo não podia ser objecto de sua deliberação.

A' segunda resolução do Conselho, o actual Prefeito oppoz o «veto» pelos motivos constantes das razões que se acham impressas e de que um pouco mais tarde me occuparei.

Eis o historico fiel da questão.

Pergunta-se, e é esta a questão de principio, de doutrina, de direito, que o Senado vae decidir:

O Poder Legislativo Municipal póde nullificar actos praticados pelo Poder Executivo, ainda mesmo que se trate de nomeação, demissão ou aposentadoria de empregados da Prefeitura?

Exposta a questão, a solução se impõe; me parece que não póde haver divergencia de opiniões, devendo todos aceitar a negativa.

A lei organica municipal confiou, como já disse, a gerencia dos negocios a dous poderes diversos, cada um dos quaes tem funcções, attribuições definidas pela mesma lei.

No art. 15 ella estabelece as attribuições do Conselho:

§ 3.º Organisar sua secretaria e nomear os respectivos empregados.

§ 4.º Regular as condições de nomeação, suspensão, aposentadoria e outras dos empregados de todas as repartições municipaes.

Tem sómente o Concelho a attribuição de nomear os empregados de sua secretaria; quanto aos empregados da Prefeitura, elle póde sómente estabelecer as condições geraes para a nomeação, suspensão, aposentadoria ou demissão.

Isto não importa certamente o direito de declarar que serão conservados ou que serão nomeados taes e taes individuos para esses ou aquelles cargos.

O Sr. Leite e Oiticica dá um aparte.

O Sr. Corrêa de Araujo—O Conselho Municipal póde apresentar um empregado?

O Sr. Leite e Oiticica—Não póde.

O Sr. Corrêa de Araujo—Como póde declarar que fica sem effeito uma aposentadoria?!

Os Srs. Leite e Oitica e Caelho Rodrigues, dão apartes.

O Sr. Corrêa de Araujo:—O acto do Prefeito demittindo ou aposentando os empregados, póde ser merecedor de reforma; logo tratarei deste ponto: permittam-me os honrados Senadores que eu prosiga no exame da questão perante a lei.

Ennumerando as attribuições do Prefeito, diz ella no art. 19, § 7º: Nomear, suspender, licenciar ou demittir os funccionarios não electivos do municipio, exceptuados os da secretaria do Conselho e observadas as garantias que forem definidas em lei.

Por esta disposição se evidencia que sómente ao Prefeito incumbe nomear, suspender, licenciar ou demittir os funccionarios do municipio.

O Conselho, pois, julgando-se competente para dizer que taes empregados continuariam a servir ou que taes outros ficariam reintegrados nos lugares de que haviam sido demittidos ou aposentados, usurpou uma attribuição do Poder Executivo, invadiu as attribuições desse poder.

Isto me parece manifesto, perante os principios consagrados pela lei organica municipal.

O Sr. Severino Vieira, dá um aparte.

O Sr. Corrêa de Araujo:—Ao Conselho incumbe decretar regras geraes para a aposentadoria.

O Sr. Severino Vieira, dá um aparte.

O Sr. Corrêa de Araujo:—Na lei organica municipal não se confere a poder algum a attribuição de aposentar; mas tendo-se dado ao Conselho a attribuição de regular, em geral, as condições de aposentadorias, é incontestavel que o Poder Legislativo tem competencia para expedir o regulamento, fixando as condições em que ellas devem ser concedidas pelo Poder Executivo.

Mas, Sr. Presidente, diz-se que o acto praticado pelo ex Prefeito, aposentando alguns dos medicos encarregados do serviço de hygienne, foi irregular e que por este motivo bem procedeu o Conselho annullando o acto e reintegrando os medicos.

Penso que o acto foi irregular: o Prefito aposentou os medicos em 18 de Junho do anno proximo passado e sómente em 18 de Julho, um mez depois, foi publicado o acto do Conselho regulando as condições da aposentadoria. Conseguintemente o Prefeito, aposentando esses funccionarios, sem lei que regulasse a sua aposentadoria, procedeu mal, não foi bem avisado.

Ainda assim, porem, surge a questão de direito: O Conselho póde conhecer dos actos praticados pelo Poder Executivo para modifical-os, corrigil-os, ou annullal-os?

Penso que não. Creados os dous poderes municipaes, legislativo e executivo, tendo cada um o circulo de suas attribuições traçado pela lei, não tendo ella constituido um desses poderes fiscal do outro, não pode o Conselho arvorar-se em juiz dos actos do Poder Executivo para reformal-os ou annullal-os.

Nem se diga que assim os actos dos poderes municipaes ficariam sem um correctivo, porquanto a lei organica clara e positivamente o estabeleceu; diz o art. 35: «das deliberações dos poderes municipaes, que prejudicam direitos civis e politicos dos municipes, haverá recurso voluntario para as justiças do Districto Federal. como na casa couber.

O Sr. Gil Goulart:—Mas isso é sob o ponto de vista de interesse geral.

O Sr. Corrêa de Araujo:—V. Exc. permitta-me que continue. A lei concede contra as deliberações do Conselho, assim como contra os actos do Prefeito o recurso para o Poder Judiciario, a todos que se julgarem prejudicados em seus direitos *civis e politicos*.

Ahi está a lei, garantindo a todos os municipes os direitos civis e politicos: alli está o correctivo que ella julgou necessario estabelecer contra os poderes legislativo e executivo municipal.

Essa garantia comprehende-se; mas a que resulta do facto de constituir-se um dos poderes juiz do outro, importando ou a nullificação daquelle contra o qual fosse estabelecida a fiscalisação ou a confusão dos poderes, não está na lei, nem podia ser por ella adoptada.

O Sr. Gil Goulart:—Dá um aparte.

O Sr. Corrêa de Araujo:—V. Ex. me perdôe. Si o Prefeito não executar uma deliberação do Conselho sobre materia de interesse geral, não póde este julgar do seu procedimento para reformar ou declarar sem effeito os actos praticados por aquelle, contrarios á mesma deliberação; nesse caso deve o Conselho recorrer aos meios judiciarios, denunciar o Prefeito para que este soffra a pena que por lei fôr estatuida para o crime praticado.

Saiba o Conselho cumprir o seu dever, exercendo o direito de fiscalisar a execução das leis municipaes. Em caso algum, porém, poderá elle arvorar-se em juiz do Prefeito, porque isto importa nullificar o Poder Executivo Municipal, poder que o legislador julgou necessario crear e ao qual conferio importantes attribuições.

O Sr. Gil Goulart:—Dá um aparte.

O Sr. Corrêa de Araujo:—Si o Conselho ou um de seus membros praticar um crime no exercicio de suas funcções, o Prefeito, como qualquer cidadão, póde denunciar o acto criminoso, para que o auctor soffra as consequencias da transgressão da lei. Como Prefeito, elle tem contra as resoluções do Conselho o direito de *veto*, nos casos estabelecidos pela lei organica. Foi este o unico recurso que se concedeu ao Prefeito contra as deliberações do Conselho. (*Apartes*).

A meu vêr o *veto* na hypothese foi bem opposto, porque a attribuição de nomear, demittir, licenciar e aposentar empregados é do Prefeito, e não do Conselho.

Penso assim em face dos principios consagrados pela lei organica; o interesse individual que a questão envolve não influe em meu espirito, como estou convencido de que não influe no dos nobres Senadores que pensam de modo opposto. Collocada a questão no terreno em que deve ser collocada, no campo de direito, me parece que a opinião contraria a que defendo, não póde sustentar se.

Supponhamos que o Poder Executivo Federal, irregular, arbitraria e illegalmamente aposenta um empregado publico vitalicio que, offendido em seu direito, vem perante nós recorre ao Poder Legislativo, fazer a sua reclamação. Temos competencia para julgar do acto do Poder Executivo e dizer que fica elle annullado e reintegrado o empregado illegalmente aposentado?

O Sr. Severino Vieira:—O caso é differente.

O Sr. Corrêa de Araujo:—Não vejo a minima differença: os casos são inteiramente semelhantes.

A Constituição Federal distinguio Poder Legislativo e Poder Executivo; a lei organica de 92, que é a Constituição Municipal, distinguio os mesmos poderes, conferindo a cada um attribuições especiaes.

Ora, si o Poder Legislativo Federal não póde conhecer dos actos illegaes praticados pelo Poder Executivo para dizer que elles ficam sem effeito, o Poder Legislativo Municipal tambem não póde fazel-o. O principio contrario importa a invasão de um poder nas attribuições do outro. Isto me parece fora de toda a contestação; posso estar em erro, mas, estou sinceramente convencido da doutrina que sustento.

A maioria da Commissão de Legislação considerou improcedentes as razões invocadas pelo Prefeito para justificar o *veto*.

A primeira razão justificativa do *veto* foi, segundo o resumo feito pela Commissão, a seguinte:

«1.ª Porque não é da competencia do Poder Legislativo Municipal annullar os actos do Executivo».

A quarta razão (a Commissão responde conjunctamente com a primeira) foi a seguinte:

4.ª Porque só póde reintegrar quem póde nomear e o Conselho só póde nomear os empregados de sua secretaria, competindo-lhe a respeito dos demais funccionarios municipaes regular as condições de nomeação, suspensão, aposentadoria, etc...

No intuito de combater estes argumentos, escreveu a maioria da Commissão: Não procedem a 1.ª e a 4.ª, porque partem de uma petição de principio, suppondo que a portaria de 18 de Junho foi um acto de competencia do Prefeito, quando foi na realidade uma infracção do art. 69 do regulamento de 27 de Abril de 1893.

Sr. Presidente, o acto pelo qual o Prefeito aposentou alguns dos medicos encarregados do serviços de hygiene, eu já o disse, foi irregular, foi illegal, pois a aposentadoria foi dada antes de ter sido publicada a lei que a rege.

O Sr. Severino Vieira dá um aparte.

O Sr. Corrêa de Araujo—Para mim, a irregularidade do acto, a sua illegalidade não soffre contestação. Mas o Conselho Municipal póde julgar, póde conhecer do acto para dizer, como disse, fica elle sem effeito, ficam reintegrados os funccionarios aposentados? (*Pausa*).

Isto me parece petição de principio; no parecer-se resolve a questão pela questão.

Que o acto é illegal, não resta a menor duvida; não basta porém, dizel-o, para demonstrar a improcedencia das razões do *veto*: é preciso alguma cousa mais do que isto, é indispensavel demonstrar a competencia do Poder Legislativo para conhecer ou julgar da irregularidade dos actos do Prefeito e consideral-os sem effeito.

Não se deve, como faz o parecer, resolver a questão pela propria questão.

Diz a maioria da Commissão: não precede a segunda razão, porque o Conselho, na hypothese, longe de pretender aposentar os empregados de que se trata declara illegal a sua aposentadoria, tão illegal que pretende apoiar-se em uma lei anterior.

Diz o Prefeito que o Conselho só tem competencia para aposentar em um caso especial, isto é quando se trata de aposentadoria com todos os vencimentos (art. 19 da lei de 18 de Agosto de 1893).

Ora, si o Conselho sómente nesse caso póde conhecer de aposentadorias como póde declarar sem effeito a de que se trata e reintegrar os commissarios de hygiene?

O Sr. Leite e Oiticica—Vellando na execução da lei que não permitte a aposentadoria neste caso.

O Sr. Corrêa de Araujo—Comprehendo que o poder ao qual foi commettida a attribuição de aposentar, tenha a faculdade de reformar o seu proprio acto, concedendo a aposentadoria; mas, não comprehendo que um poder estranho áquelle que tem a attribuição de aposentar, possa declarar sem que se confundam os poderes, sem effeito a aposentadoria, sem que um seja constituido juiz dos actos praticados pelo outro.

O Sr. Leite e Oiticica—O Poder Legislativo Municipal tem attribuição de velar na guarda das leis organicas; elle vela o cumprimento dessas leis, annullando um acto illegal.

O Sr. Corrêa de Araujo—V. Exc. applique esse argumento ao caso que ha pouco figurei, supponha que o acto foi praticado pelo Poder Executivo Federal.

O Poder Legislativo Federal tambem tem attribuição de velar na guarda das leis: si o Poder Executivo aposentar illegalmente um empregado vitalicio, tem elle competencia para conhecer do acto e annullal-o?

O Sr. Leite e Oiticiça—Sim, senhor.

O Sr. Corrêa de Araujo—Não penso assim, entretanto estimo conhecer a opinião de V. Exc. sobre esse ponto de direito. Trata-se de uma questão de principio, de doutrina, é bom que fique conhecida a opinião do nobre Senador.

V. Exa pensa que o Poder Legislativo é competente para annullar a aposentadoria dada irregular, direi mesmo, criminosamente pelo Poder Executivo Federal; sustento o principio diametralmente opposto fiquem conhecidas as nossas opiniões e procedamos coherentemente com ellas; ha poucos dias tomei o compromisso de abandonar esta cadeira quando não poder votar coherentemente.

O Sr. Rosa Junior dá um aparte.

O Sr. Corrêa de Araujo—A questão da competencia do Senado para conhecer do *veto*, como a de saber si o Prefeito podia oppôl-o na especie foi discutida pelo parecer em ultimo logar.—Permitta o nobre Senador que seguindo a ordem adoptada no parecer, eu aguarde o exame desta questão para tomar em consideração o aparte com que acaba de honrar-me.

A terceira razão invocada pelo Prefeito para sustentar o *veto* foi o seguinte: os commissarios prejudicados pela aposentadoria teem outro recurso, se forem injustamente aposentados.

Contra este argumento diz a maioria da Commissão: não procede, porque a resolução vetada não inhibe os offendidos de promoverem *aliunde* a reparação dos seus direitos violados.

Oh! Si os commissarios aposentados illegalmente tem *aliunde* o direito de promover a reparação do acto, como conferir-lhes ou reconhecer-lhe o direito de recorrer tambem ao Conselho Municipal para obter essa reparação?

Si a attribuição de reformar o acto injusto, arbitrario, illegal ou criminoso, praticado pelo Prefeito foi commettida a um terceiro poder—*aliunde*—, como usurpar a attribuição desse poder, conferindo-a ao Conselho Municipal?!

Si o direito offendido ou atacado tem *aliunde* a garantia de que carece para sua effectividade, como dar ao Conselho o direito de conhecer e julgar desse direito, para reparar a offensa nullificando o acto praticado pelo Prefeito?!

O Sr. Leite e Oiticica—A questão não é do direito offendido, é da lei offendida.

O Sr. Corrêa de Araujo—V. Ex. sabe que todo o crime importa uma offensa a lei, sobre cuja guarda o Poder Legislativo tem o direito e o dever de velar; segue se, porém, d'ahi que elle tenha competencia para julgar dos crimes commettidos?

O Sr. Rosa Junior—Esta questão é muito séria.

O Sr. Corrêa de Araujo—Não ha duvida; principiei dizendo que a considerava de grande importancia.

Finalmente diz o parecer que o Senado carece de competencia para approvar na hypothese, o *veto*. Este só poderia ser approvado, si a resolução vetada fosse contraria a Constituição ou a alguma lei federal ou regulamento municipal.

Segundo pensa a maioria da Commissão, a resolução vetada não offende a uma lei, não ataca uma attribuição conferida pela lei ao Poder executivo Municipal, o que seria indispensavel para firmar a competencia do Senado.

Pois, Sr. Presidente, póde se afirmar que a resolução vetada, atacando uma das attribuições conferidas pela lei organica ao Poder Executivo, não ataca, não offende, não é contraria á uma lei municipal?

O Sr. Coelho Rodrigues—Si a aposentadoria foi criminosa, elle abusou de uma attribuição.

O Sr. Rosa Junior—O acto foi criminoso.

O Sr. Coelho Rodrigues—Logo não se fundou em lei, logo a lei municipal não foi offendida.

O Sr. Corrêa de Araujo—Bem, o acto foi reprehensivel, foi condemnavel, foi criminoso; mas não é isto o que se contesta, porém a competencia, a attribuição que o Conselho Municipal se arrogou para delle conhecer.

Si o crime foi praticado, seja punido quem segundo o direito, é o responsavel e por quem segundo o mesmo direito, tem competencia; mas não aniquilemos o salutar principio da divisão dos poderes, autorisando-se um a usurpar attribuições do outro.

Ouço todos os dias fallar-se aqui na necessidade que teem os poderes publicos de dar o exemplo de respeito a lei: não autorisemos, pois, o Poder Legislativo Municipal a desrespeital-a, exercendo attribuições do Poder Executivo.

O acto do Concelho, reintegrando empregados aposentados pelo Prefeito, importa uma offensa á lei organica (apartes).

Admitta-se que não se trate da aposentadoria mas da demissão de um commissario de hygiene...

O Sr. Leite Oiticica—Ahi sim.

O Sr. Corrêa de Araujo—Ahi sim, diz o nobre Senador, o Concelho não tem competencia para conhecer do acto do Prefeito, para annullal-o e reintegrar o funccionario demittido.

O Sr. Leite Oiticica—Dentro da lei.

O Sr. Corrêa de Araujo—De accordo ou contra a lei.

O Sr. Leite Oiticica—Demittir é attribuição delle.—Toda a questão gira neste terreno, o acto do Prefeito contra a lei.

O Poder Municipal vela o cumprimento da lei, annullando a portaria illegal.

O Sr. Corrêa de Araujo—Nós temos o dever de velar pelo cumprimento da lei, logo devemos absorver todos os poderes, exercer todas as attribuições commettidas ao Poder Executivo e Judiciario, fiscalisando a execução, a applicação da lei por elles feita.

Esta é a doutrina do nobre Senador.

O Sr. Leite e Oiticica—Dá um aparte.

O Sr. Corrêa de Araujo—O Congresso póde julgar dos actos do Governo, decretados em virtude do estado de sitio, porque a Constituição expressamente lhe confere esta attribuição.

Si o nobre Senador indicar-me um só artigo da lei organica municipal, dando ao Poder Legislativo competencia para conhecer dos actos praticados pelo Prefeito, conferindo lhe a faculdade de reformal-os ou annullal-os, eu aceitarei a sua opinião.

Mas, tendo a lei organica conferido ao Poder Judiciario a attribuição de conhecer dos actos quer do Poder Legislativo, quer do Poder Executivo, attentatorios dos direitos civis ou politicos, só esse poder póde reformar ou annullar o acto praticado pelo Prefeito.

O Sr. Leite e Oiticica.—Dá um aparte.

O Sr. Corrêa de Araujo—Pelo mesmo modo porque nós zelamos a execução das leis, sem entretanto exercermos todos os poderes. (Apartes).

E' facil a resposta e muito procedente.

O Sr. Leite e Oiticica—O Poder Legislativo só resolve por meio de deliberação quando vela a execução da lei.

O Sr. Corrêa de Araujo—O Poder Legislativo Municipal, resolveu por meio de deliberação ou por portaria, demittindo, suspendendo ou aposentando, porque tanto importa o direito de julgar de nenhum effeito os actos do executivo, quando os considera attentatorios dos direitos dos funccionarios demittidos, suspensos ou aposentados.

O Sr. Coelho Rodrigues—Elle tem arbitrio para demittir, mas não para aposentar, porque a aposentadoria deve ser dada de accordo com a lei.

O Sr. Leite e Oiticica—Dá um aparte.

O Sr. Corrêa de Araujo—A lei póde conceder a vitaliciedade a certos funccionarios, os quaes portanto não poderão ser demittidos pelo Prefeito. Si este os demittir, o Conselho Municipal tem a attribuição, segundo a doutrina dos nobres Senadores, de conhecer do acto praticado pelo Prefeito para annullal-o e reintegrar o empregado demittido. Si o principio é verdadeiro, devem os nobres Senadores acceitar todas as consequencias que delle decorrem; voltar do meio do caminho, é reconhecer que não é elle direito, é confessar que o principio não é verdadeiro

Foram estas, Sr. Presidente, as razões que actuaram em meu espirito para afastar-me, muito a meu pezar, do parecer da maioria da Commissão de Legislação e Justiça a que tenho a honra de pertencer.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

Rio Grande do Sul

Datas telegraphicas até 20 do corrente.

Segundo o orgão official tem sido trocados amistosos telegrammas entre os Srs. Drs. Julio de Castilhos e José Thomaz da Porciuncula, nosso ministro na Republica Oriental.

— A «Federação» publicou o projecto de organisação policial do Estado.

Accentúa a distincção juridica entre a policia administrativa e a judiciaria, sendo que a primeira exerce a vigilancia, previnindo os perigos e delictos, e a segunda cuida de rastear o crime, colligir provas e capturar os delinquentes.

A policia administrativa, que cabe ao municipio, tem como orgãos naturaes os intendentes e os sub-intendentes; a judiciaria, que cabe ao Estado, e affecta a um chefe, sub-chefes, delegados e subdelegados.

O projecto contém disposições especiaes sobre organisação da repartição central denominada Chefatura de policia e sobre a força publica.

Créa o serviço medico-legal, institue premios para distinguir serviços de relevancia dos funccionarios e agentes policiaes.

Provê sobre a distribuiçoo dos agentes, conferindo aos que se invalidarem no exercicio das funcções o direito de aposentadoria.

Supprime os inqueritos policiaes, desembaraçando a acção da policia das formulas protelatorias, sem efficacia.

O projecto tem sido mui o bem acolhido, pois é claro visar o prestigio da autoridade e o amparo legitimo dos interesses individuaes.

— José Altenhofen, que desde o começo da revolução, tomou armas contra o governo, dirigindo um grupo na zona do alto Taquary, acaba de apresentar-se na Villa da Estrella, ao maior Carlos Bandeira, que alli commanda um contingente da brigada militar.

Concedidas as garantias pedidas, Altenhofen vai desarmar a sua gente e entregar o armamento.

Este facto produzio excellente impressão entre os colonos daquella região.

— Outro cabecilha, Annibal Geraldo, vai tambem apresentar-se.

— Um grupo que fazia correrias no municipio de Canguassú, tentando assaltar a villa, foi repellido pela respectiva guarnição.

Houve forte tiroteio, dispersando o referido grupo, que deixou varios materiaes de guerra, como espadas, lanças, carabinas comblain, Remington e Mauser, pistolas, arreios, capotes, bem como cavallos.

— Segundo a «Federação» alguns revoltosos dos que teem infestado o municipio de Montenegro, postaram-se ha dias no embarcadouro dos vapores que sobem o rio Cahy, intimando-os a atracar e revistando-os, com o intento de descobrirem certos republicanos que procuravam.

O obedeceram a essa intimação os vapores «União» e Gaucho.»

— Foi inaugurada no dia 20 a linha telegraphica estadoal até Bento Gonçalves, com grande satisfação da importante zona colonial a que interessa.

— Fundou-se em Porto-Alegre uma importante associação operaria de italianos.

«L'Italia,» transcrevendo o officio com que o presidente do Estado agradece a communicação dessa associação operaria, faz á S. Exc. as mais bellas referencias.

— Muitas companhias empenham-se para tomarem os theatros da capital.

— Um grupo de pelotenses residentes na capital offereceu no hotel Brazil um banquete ao coronel Affonso Massot, commandante do 3.º batalhão de infanteria da brigada estadoal.

A officialidade desse batalhão recem-chegado já compareceu a palacio para cumprimentar o governador do Estado.

— Por iniciativa do «Jornal do Commercio» vão ser estabelecidos periodicamente concursos litterarios, distribuindo-se premios valiosos aos que conseguirem classificação nos primeiros logares.

Estão designados julgadores dos trabalhos: em prosa, o conego Gonçalves Vianna, Dr. Graciano de Azambuja e Benjamin Flores; em verso, o Dr. Ferreira Jonas, Aurelio Bittencourt e Gonçalves Junior.

— Chegaram diversos artistas lyrico-comicos, contractados para trabalhar no grande café Patria.

E consta que breve estreiará uma associação lyrica particular, organizada em Porto-Alegre, com «uma loureira» nova opereta, musica do professor Pedro Borges e letra do escriptor Horacio Nunes.

— O tribunal do jury federal absolveu por unanimidade os Srs. João Henrique de Oliveira Knorre e Antonio Peixoto de Abreu Lima thesoureiro e ex-contador da estrada de ferro de Porto-Alegre á Uruguayana, pronunciados como moralmente co-responsaveis no extravio de valores de que é accusado um cidadão que desappareceu.

— O vice-almirante Firmino Chaves inspeccionou a flotilha mostrando se satisfeito pela ordem e disciplina, e louvou o commandante desta força naval, capitão de fragata Pereira e Souza e os seus officiaes.

— Chegaram á Pelotas os chefes revoltosos Estacio Azambuja, João Luiz e Gomes Mello que se dirigiram logo á residencia do general Galvão, onde se demoraram por largo tempo, constando que trouxeram a acta da ultima reunião dos chefes rebeldes.

O commandante das forças legaes guarda absoluto sigillo na solução do governo com estranheza geral, parecendo que elle insiste agora em fazer voltar Silva Tavares a Pelotas, onde no dia 14 chegou o Dr. Francisco Tavares, representante o irmão, e logo conferenciou com o general Galvão.

Consta que os revoltosos aceitam as condições do governo da União, que se limitam ás garantias constitucionaes, já por vezes offerecidas e concedidas pelo governo da União.

O orgão do partido republicano apoiando esse acto do governo federal e diz que o partido francamente apoia a pacificação que se podia dignamente ser feita assim, pela submissão dos rebeldes.

S. Paulo

Datas telegraphicas até 20 do corrente.

Tomou posse do cargo de secretario do interior o Dr. Pujol, que em sua secretaria foi muito cumprimentado.

Depois com os 1.ºs secretarios em companhia do presidente do Estado e do consul de Antuerpia visitou diversas repartições publicas.

Consta que o mesmo secretario estuda a creação de uma escola de Bellas-Artes.

A idéa foi bem recebida.

— O procurador geral do Estado publicará a 21 no «Diario Official» o relatorio sobre as diligencias effectuadas em Santos, a respeito do desvio do legado do Sr. Barnabé Caarvalhaes para a creação de uma escola.

O desvio foi praticado pela Camara Municipal.

O procurador declara que mandará abrir rigoroso inquerito, procedendo criminalmente contra os autores do desvio.

— No dia 17 começou-se na repartição de policia o inquerito publico sobre as notas falsas; e no dia anterior o Dr. Coutinho Lima, 4.º delegado, fez a acareação do tres principaes presos: o major honorario Araujo Vianna, Alfredo Bandeira e Goulart de Faria.

Os dois ultimos confessaram o crime, negando, porém, aquelle.

Diante de Araujo Vianna, Bandeira e Goulart positivamente affirmaram ter aquelle se proposto, sob caução de tres a quatro contos, a passar na festa de Parapora quinze contos de notas falsas.

Vianna é accusado de ter passado duas notas no Club dos Girondinos.

Deviam chegar no mesmo dia 17 dous passadores presos no interior.

Attinge a mais de mil contos o valor das notas falsas recolhidas pela policia.

A policia officiou ao juiz federal, pedindo a prisão preventiva dos passadores de notas, os quaes se acham detidos.

O inquerito continúa com actividade.

— A imprensa lembra á Municipalidade a conveniencia de autorisar o Club Pastoril Agricola a realizar concursos de varios specimens da industria pastoril, como preparo para a futura exposição. A idéa foi bem aceita.

— Assumio o commando do regimento de artilheria o coronel Arthur Moraes.

— Cartas do Rio da Prata, conhecidas na cidade de Pelotas, dizem que a imprensa montevideana pretende vir ao Brazil, logo que esteja assignada a paz do Rio-Grande, comprimentar á imprensa brazileira.

Bahia

Datas até 22 do corrente:

Foi sanccionada a nova lei eleitoral, determinando resumidamente que para a eleição de senadores concorrerá todo o Estado e para a de deputados fica o territorio dividido em 7 districtos, sendo as sédes as mesmas dos actuaes districtos federaes.

— Vai ser exposto o mimo que será offerecido ao general Paula Argollo, comprado com o resultado da subscripção popular aberta neste Estado.

E' uma estatua que representa o genio da Republica victorioso, calcando aos pés os emblemas monarchicos, sendo lhe sotaposta expressiva dedicatoria.

Todo o trabalho foi executado na Italia.

A estatua é de uma belleza artistica notabilissima e perfeita, sob o desenho do artista bahiano Odilon.

— Tem havido muitas manifestações de pezar pela morte do poeta alagoano Cyridião Durval, membro do tribunal de appellação e lente da academia de direito.

A faculdade de medicina obteve permissão para trasladar o cadaver que fôra inhumado em Villa Serrinha para o cemiterio desta capital.

O feretro deve chegar amanhã em trem especial, para esse fim offerecido pelo Governador do Estado, sendo acompanhado por uma grande commissão de academicos.

A colonia alagoana acompanhará o enterro e offerecerá uma corôa.

O «Jornal de Noticias» em homenagem ao seu distincto collaborador offereceu um jazigo no Cemiterio do Campo Santo.

— Começou na capital a introducção de cedulas falsas de 100$, em giro commercial.

— Foi entregue ao major Pomphylo de Santa Cruz uma bem acabada medalha de ouro, pesando 10 oitavas, com significativos dizeres, offerecida pelos abolicionistas bahianos.

— No grande concerto em homenagem ao maestro Carlos Gomes, que no dia 21 terá lugar no Polytheama, tomam parte distinctos amadores de ambos os sexos, regendo o maestro a symphonia do «Guarany», executada pela orchestra e banda do corpo de policia.

Acompanham essa exhibição o duetto do «Guarany» e a aria do «Schiavo».

Carlos Gomes segue para a Italia no dia 24, a bordo do paquete «Potosi».

Sergipe

Datas telegraphicas até 20:

A' commissão incumbida de examinar o archivo do marechal Floriano acaba de remetter o coronel Valladão diversos papeis particulares e officiaes que existiam em seu poder, entre os quaes figuravam dous officios originaes do contra almirante Custodio de Mello, datados de 13 e 25 de Setembro, um remettendo copia da intimação feita ás fortalezas, outro intimando a retirada do rebocador «Audaz» das docas da Alfandega, no prazo improrogavel de meia hora.

Ha tambem dous officios do chefe Eliezer Tavares aos commandos dos vapores «Mayrink» e «Planeta», intimando-os a desatracarem e fundearem por detraz da Ilha das Enxadas.

Quanto a correspondencia particular, nada transpirou.

— Na villa de Divina Pastora 40 desordeiros influenciados por oposicionistas á situação atacaram o pequeno destacamento alli existente, ferindo gravemente o respectivo commandante, que se acha em perigo de vida.

Seguio força, afim de garantir as autoridades na punição do attentado.

CAPITAL FEDERAL

Datas até 21 do corrente:

Ao Congresso Nacional dirigio no dia 20 o Sr. Presidente da Republica, por intermedio do Ministerio dos Negocios da Fazenda, uma mensagem, acompanhada de uma demonstração, em que S. Exc. pede a concessão de um credito supplementar de 1.700:000$ á verba *Reposições e Restituições* do orçamento em vigor, sendo 1.500:000$ para a restituição de imposto de gyro dos Estados de Pernambuco e Parahyba e 52:475$046 para as despezas do Thesouro e attender as reclamações dos Estados que até o fim do presente exercicio tem de correr por conta da referida verba.

O Senado, em desempate de votação, regeitou em sessão de 20 á emenda ao art. 2º do projecto do Senado n. 17 de 1895, substitutivo do de n. 4 do mesmo anno, que reune em uma só as Escolas Militares existentes.

A Camara dos Deputados em sessão do mesmo dia recebeu uma mensagem pela qual o Sr. Presidente da Republica solicita a creação de um consulado na Goyana Ingleza, com séde em Georgetown, e os meios necessario para realisal-a.

— A respeito do paquete *Chili*, da companhia das *Messagerias Maritimas*, que em proxima viagem chegará a Capital Federal ha pouco, desse o *Jornal do Commercio* em noticia que lhe transmittio o seu Correspondente em Pariz.

«O *Chile*, lançado ao mar no dia 14 de Outubro ultimo, acha-se actualmente em Bordéos, completamente prompto para entrar em Serviço. Foi feito nos estaleiros da Companhia em La Ciotat e tem o typo dos navios de marcha rapida, destinado ao serviço do Brazil e Rio da Prata.

A ornamentação dos seus salões tem o estylo Luiz XVI.

O «grande salão» é todo de mogno encerado, tendo os almofadas das portas ornadas de notaveis pinturas, flôres etc., devidas ao pincel de Cesbron. Destaca-se nesse salão uma chaminé esculpida com um quadrante, cercado de grinaldas de flôres. Um adorno de esculptura cercado cariatides contem as armas da Companhia de Messageries de Pariz.

Seis portas duplas dão accesso ao salão: as do interior tem espelhos sem folha de estanho. O tecto é branco e dourado, ornado de finas esculpturas, com lampadas electricas.

A escada é digna de ser notada com seus balaustres de mogno e tilia esculpidos; são tambem dignas de nota as galerias annexas, que se estendem até á separação do salão de musica.

A separação de prôa é ornada de um grande espelho formando como o da separação de pôpa, do salão de musica, uma continuidade, na qual a vista perde-se em uma perspectiva sem fim.

De cada lado existem portas falsas ornadas de pequenos espelhos; essa installação engenhosa produz uma illusão tal que parece haver atraz uma outra peça.

No meio das separações de boreste e bombordo notão-se corredores ornados de trapeçarias artisticas de Ambusson.

E' notavel, pelo luxo, a ornamentação do «salão de musica», onde existem bellas pinturas e esculpturas. Em cima do piano destaca-se um enorme espelho engrinaldado de flôres. O tecto attrahirá de certo a attenção dos amadores pela téla pintada por Fez, representando sobre os eixos das figuras allegoricas, japonezas: o ar, a agua e nos quatro angulos attributos diversos de musica.

A «sala dos fumantes» é grande e confortavel. A ornamentação dessa sala é differente das outras; é em estylo Luiz XIII, de carvalho branco envernizado, com machetarias de mogno. Muito bem disposta, é arejada por doze janellas com os seus competentes «stores.» O centro dessa sala é adornado com uma columna de marmore, supportando bellissima «jardiniére. Está luxuosamente mobiliada e póde conter á vontade umas 30 pessoas.

Possue além disso uma magnifica tela de Paulo Saien: «Le Soleil couchant», reproducção do quadro que o pintor expôz no Salão em 1893.

Todo o luxuoso trabalho de ornamentação do navio foi confiado aos Srs. Leglas-Maurice, de Nantes, e feito de accordo com os planos do Sr. Jean Girette, o habil architecto da Companhia des Messageries Maritimes.

Especificação: 141 metros de extensão, 14.50 de largo, 11m, 20 de profundo; deslocação de 7.673 toneladas.

Machinas: São de triplice expansão, da força de 5.760 cavallos e de uma rapidez maxima de 17 25 nós. Em serviço corrente a marcha será de 15 nós.

Caldeiras: São repartidas em 14 corpos formando dous grupos. Existem além disso 30 machinas auxiliares, servindo para o funccionamento dos apparelhos a vapor taes como: machina frigorifica, bomba de esgotamento, ventiladores etc., etc.

Traz esse navio uma innovação; só tem dous mastros. A suppressão do mastro de pôpa realça o aspecto do grande salão.

Houve cuidado e zelo em dotar o navio com todos os progressos, interessando o conforto dos passageiros.

Uma cousa que será muito apreciada: os passageiros de primeira classe ficão collocados no centro do navio e não atraz, de modo a evitar as trepidações da helice. Ha camarotes de luxo.

Os passageiros de «primiére-avant» (antiga segunda classe) ficão collocados na pôpa.

Ha lugar para 129 passageiros de primeira classe do centro, 99 de «premiére-avant», 693 de prôa; ao todo 924 passageiros.

Mais de 800 lampadas electricas illuminão o navio, que tem um serviço de telephone.

Na sua qualidade de paquete-correio está construido de modo a receber peças de artilharia, de modo a ser transformado em cruzador, em tempo de guerra.

A viagem de experiencia realizou-se no dia 7 de Julho. O paquete partio de Marselha ás 2 horas da tarde e chegou a Bigeste no dia immediato ás 3 horas da tarde. A marcha media, sem forçar a machina, foi de 16 nós 1/2.

O commandante do navio é o Sr. Vaquier, tenente da armada.

— Brevemente, diz a mesma folha, os empregados postaes que se achão addidos terão de recolher-se ás respectivas repartições.

Esta medida é uma das que interessão ao bom andamento do serviço do correio.

De certo tempo a esta data o numero de empregados addidos tem crescido extraordinariamente, havendo repartições como o correio de S. Paulo que tem empregados addidos em quasi todos os Estados.

— Tambem noticia o alludido jornal, que com bom fundamento suppõe que no proximo Janeiro poderá a Capital Federal communicar com Manáos, capital do Amazonas, recebendo respostas minutos depois

O jury do Instituto da Ordem dos Advogados Brazileiros acaba de lavrar parecer sobre a excellente exposição de trabalhos juridicos, a primeira que neste genero se realizou entre nós, organisada pelo Instituto, e que teve tão benefica influencia sobre a cultura dos estudos juridicos. E' este o parecer:

«O Jury da Exposição de Trabalhos Juridicos do Rio de Janeiro desde suas primeiras conferencias bem comprehendeu as difficuldades das funcções que lhe estavam traçadas e o criterio que era de instante necessidade ter, tão exacto quanto possivel, para o julgamento de centenas de obras de todos os ramos de Direito, de grande numero de nações e merecimento variado.

Para chegar a esse resultado era mister como effectivamente foi, apreciar autores que exhibiram seus trabalhos, editores que offereciam suas edições, simples expositores que concorreram com raras collecções despertando a attenção dos estudiosos e de quantos se interessaram pelo certamen juridico que o Instituto da Ordem dos Advogados Brazileiros realizou em 7 de Setembro ultimo.

No intuito de melhor aquilatar o duplo esforço dos expositores—o do estudo e o da concurrencia, o Jury dividio as obras em secções, confiando cada uma á apreciação de um dos seus membros, que em minuciosos relatorios apresentaram seus pareceres.

Dessa convergencia de estudos parciaes para um só fim e sobre o mesmo ponto de vista, resultou para o jury o conhecimento do merito de cada expositor, sempre dominado pelo mais vigilante espirito de justiça, não podendo, attenta a especialissima natureza da exposição manifestar-se sobre o valor litterario de cada obra de per si, nem mesmo agrupando-as, nem sobre a individualidade de cada expositor, entre os quaes folgo reconhecer mestres da sciencia, espirito dos mais operosos, instituições de alta competencia juridica e governos de diversos paizes que tão significativamente testemunharam, a par da especial admiração pelo estudo do direito, o conceito que lhes merecem o certamen promovido pelo Instituto da Ordem dos Advogados com tão real successo.

O jury, depois de repetidas conferencias, resolveu que fossem cunhadas medalhas commemorativas da Exposição de Trabalhos Juridicos, destinadas a todos os expositores e conferidos premios de tres categorias:

Diplomas de 1ª classe e menções honrosas aos expositores seguintes:

I—Secção Brazileira—Diplomas de 1ª classe—Dr. Affonso Celso de Assis Figueiredo (Visconde de Ouro Preto), conselheiro Carlos Augusto de Carvalho, Dr. Joaquim Felicio dos Santos, conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira, conselheiro Olegario Herculano de Aquino e Castro e Dr. Ruy Barbosa.

Diplomas de 2ª classe—Dr. Amaro Cavalcante de Albuquerque, Dr. Agostinho José de Souza Lima, Bibliotheca da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Carlos Frederico Marques Perdigão, Dr. Didimo Agapito da Veiga Junior, Faculdade de Direito do Recife, Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, Dr. Francisco Luiz Corrêa de Andrade, Governo do Estado de S. Paulo, Dr. João Pereira Monteiro, Dr. João Vieira de Araujo, Dr. João José do Monte, Dr. Joaquim de Oliveira Machado, Dr. José Lauriano de Souza, Dr. Rodrigo Octavio de Lariggaard Menezes, Teixeira & Irmão (editores).

Menções honrosas—Dr. Antonio Maria Teixeira, Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel, Dr. Antonio de Souza Pinto, Dr. Bernardo Teixeira de Moraes Leite Velho, Dr. Brazilio Augusto Machado de Oliveira, G. L. Garnier (editor), Instituto Sanitario Federal, Dr. Joaquim Pires Machado Portella, Conselheiro José Antonio de Magalhães Castro, Dr. José Maria Corrêa de Sá e Benevides, Laemert & C., Dr. Luciendo Ferreira Lopes, Dr. Martinho Gomes, Dr. Manoel Clemente de Oliveira Escobar.

II—Secção estrangeira—Chile—Diploma de 1ª classe—Governo da Republica do Chile, Dr. Manoel E. Ballesteros.

Perú—Diploma de 1ª classe—Dr. Guilherme A. Soares.

Republica Oriental do Uruguay

Diploma de 1ª casse—Universidade de Montevidéo.

Diploma de 2ª classe—Dr. Alfredo Vasques Açeado.

Menção honrosa—Dr. Francisco A. Berra.

Republica Argentina

Diploma de 1ª classe—Daldomero Lierera.

Mexico

Diploma de 1ª classe—Governo da Republica do Mexico.

Haiti—Diploma de 1º classe—Sociedade de Legislação.

Portugal—Diploma de 1ª classe—Associação dos Advogados de Lisboa, D.G Eduardo Alves de Sa, Conselheiro Eduardo Rodolpho Hintre Ribeiro, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Conselheiro José Dias Ferreira e Dr. Theophilo Braga.

Diploma de 2ª classe—Dr. Antonio Ferreira Augusto

Menção honrosa—Dr. Candido de Figueiredo, Dr. Francisco Luiz Santos da Cunha Rego e Dr. Manoel Velloso Armelino Palm.

Hespanha—Diploma de 1ª clase—Dr. Manoel Torres Campos, Dr. Mario Navarro Amando, Academia de Barcelona, Real Academia de Jurisprudencia e Legislação e Real Academia de Sciencias Moraes e Politica.

Diploma de 2ª classe—Dr. Joaquim Abella.

Menção honrosa—Dr. Leopoldo Gozalez Revilla e Faculdade de Direito da Faculdade de Saragoça.

França—Diplomaa de 1ª classe—Daniel de Fallevilie de Bonorel, Eduardo Velley, Louis Guillousard, F. Pichou (editor), L. Lasose (editor) e Sociedade de Legislação Comparada.

Diplomas de 2ª classe—Fernand Dagom, Louiz Lucas, Raymond Saliallas e Ronard de Car.

Italia—Diplomas de 1ª classe—Filipe Serafim, Moise Amar, Eratelli Roca (editor.)

Menções honrosas—Constantino Castori, Eugenio Pibbotli

Belgica—Diploma—Diploma de 1ª classe—Governo da Belgica.

Austria—Diploma de 2ª classe—Dr. Waldomero Pappafava.

Grecia—Diploma de 2ª classe—George N. Bilaretas.

— Manoel do Nascimento Machado Portella—Presidente, Carlos Augusto de Carvalho—com restricção quanto aos diplomas de 1ª classe—O. H. de Aquino e Castro—com restricção na parte que me diz respeito —Antonio de Souza Ma-

tins, Joaquim de Toledo Piza e Almeida, Benjamim Antonio da Rocha Faria, Barão de Loreto, Dendato C. Vilello dos Santos—Director geral da Exposição, Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna—Relator, Secretario do jury.

— Conforme os quadros do ultimo numero do «Boletim» da Alfandega a exportação dos productos nacionaes feito por essa repartição fiscal foi o anno passado no valor de 108.808:460$ sendo os seguintes os paizes que receberam os respectivos valores :

Estados-Unidos	75.346:175$000
Allemanha	8.917:291$000
Austria	6.721:753$000
Grã-Bretanha	5.00:800$000
França	4.303:441$000
Cabo da Boa Esperança	2.337:905$000
Republica Argentina	2.825.660$000
Belgica	1.667:085$000
Estado Oriental	1.298:132$000
Canal	1.042:825$000
Italia	266:216$000
Dinamarca	49:877$000
Portugal	16.96 $000
Chile	4:980$000
Paraguay	3:598$000

Por essa pequena tabella nota o «Jornal do Commercio», vê-se que não são os paizes de que tiramos maior importação, os nossos melhores freguezes.

A só a Inglaterra que occupa o primeiro lugar nas tabellas de importação, tem neste o quarto lugar.

Se os Estados-Unidos não nos tomassem 75 mil contos dos nossos productos, difficilmente pagariamos os 80 mil contos de importação ingleza.

Ainda essas tabellas do «Boletim» accrescenta o «Jornal», nos dão um subsidio para o estudo de uma questão que foi ha pouco debatida na sociedade de Economia Politica de França. «Qual a influencia da baixa do cambio nos paizes de moeda depreciada na sua exportação ? »

Alguns socios da douta aggremiação opinaram que a baixa constante do cambio se impunha à exportação pela vantagem de fazer-se dinheiro bom (ouro) em todos os productos vendaveis.

No «Economiste Français», o Sr. Leroy Beaulieu opinou de modo diverso, mostrando que a moeda depreciada não ajuda de modo nenhum o commercio.

Não temos tabellas de exportação em todo o Brasil, mas as que dá o «Boletim» para o Rio de Janeiro, repondem pela negativa áquella these :

Em 1890 sendo a taxa média do cambio de 22 5/8, a exportação por esse porto representou o valor de 138 571:433$ e em 1894 em que a taxa do cambio oscillou entre 9 e 10 d. por 1$, a exportação não passou de 138 571.613$000.

Em 1893, em que a taxa esteve entre os mesmos extremos, a exportação foi no valor menor, de 87.450:145$476.

— O Sr. deputado Dino Bueno, como relator da commissão de constituição, legislação e justiça deu hontem parecer favoravel sobre o projecto que manda conservar na collocação, que occupava no almanak militar, por occasião de seu fallecimento, o nome do marechal Floriano Peixoto.

— Pelo deputado Paula Gomes foi apresentado um projecto á camara permittindo aos medicos e pharmaceuticos adjuntos do serviço sanitario no exercito a contribuição para o montepio de que trata o decreto n. 942 A de 31 de Outubro de 1890.

— Seguiram para o norte no paquete «Alagoas» os Srs. Drs. Orlando Sucupira e Henrique Leite e Barbosa, coronel João Nunes Sarmento, coronel Joaquim Amorim e capitão-engenheiro A. da Costa.

Tambem seguiu para o Recife o engenheiro D. Affonso Carneiro de Oliveira Soares, que vai assumir a direcção da estrada de ferro Central de Pernambuco.

REVISTA DIARIA

Para publicar—Da Secretaria do Governo foi-nos remettido :

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 22 de Agosto de 1895.

O Governador do Estado :

Considerando que os empregados que contarem mais de 30 annos de serviços teem direito a uma gratificação igual á terça parte de seus vencimentos, nos termos do art. 5.º da lei n. 683 de 5 de Maio de 1866, restabelecido pela lei n. 1522 de 11 de Abril de 1881 ;

Considerando que a disposição da lei n 1682 de 21 de Junho de 1882 relativa á concessão de dita gratificação a contar da data desse termo, é unicamente applicavel aos funccionarios da então Provincia e hoje Estado, e não áquelles que por força do regimen politico passaram a fazer parte do funccionalismo estadoal ;

Considerando que a lei citada n 1682 faculta essa retroactividade ; e nem é licito remunerar serviços a empregados que os não prestaram ;

Decreta :

Artigo unico. Aos empregados que serviam em Repartições Federaes e passaram para o Estado em virtude de leis em vigor, deve ser abonada a gratificação a que allude o art. 5.º da lei n. 683 de 5 de Maio de 1866, em vigor pela de n. 1522 de 11 de Abril de 1881, a contar da data da concessão.

Revogadas as disposições em contrario.

Os Drs. Julio de Mello Filho e Pedro José de Oliveira Pernambuco, Secretarios da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica e da Fazenda, assim o tenham entendido e façam executar.—Alexadre José Barbosa Lima.—Julio de Mello Filho. — Pedro José de Oliveira Pernambuco.

As novas escolas—De ordem do Exm. Sr. Governador do Estado acaba de ser lançada á concurrencia publica a construcção de sete edificios destinados a escolas nas differentes freguezias desta capital, alem de outros, de igual typo e com o mesmo fim, em mui as cidades do interior.

A actividade de S. Exc. que nos ultimos tempos de sua administração tem se dirigido, especialmente para a instrucção publica, já propondo ao Congresso a creação de Instituições educadoras, já dando novo molde ás praticas até então adoptadas ; procurando infundir, o mais possivel, no espirito dos seus concidadãos que a maior de todas as riquezas de um povo é ser instruido, pois que sendo-o, sabe ser cidadão conscio de seus direitos, cumpridor de seus deveres perante a sociedade em que se agita.

Em toda a parte, onde o governo age com criterio e sabe corresponder ás necessidades da epocha actual, convencido do que já é um facto, —a educação é a base dos governos livres e essencialmente democraticos—, a instrucção é a primeira locubração e o seu maximo desenvolvimento o problema, cuja solução rapida e diffusão immediata prende mais os espiritos e trabalha todos os ideaes.

O Exm. Dr. Barbosa Lima, nutrindo a convicção dos conceitos que emittimos, luctando, desde os primeiros dias de seu governo, contra difficuldades serias e graves, sómente vencidos pela sua vontade tenaz, só agora, felizmente em tempo, tem procurado ampliar os meios de instrucção publica, alargando o circulo estreito em que, até então, girava o ramo mais essencial e mais fecundo dos governos modernos.

Em nossos dias, em todos os paizes a questão pedagogica é a questão momentosa e primordial ; as leis da evolução acompanhados pelos ensinamentos da Historia, que o lento professor dos seculos vae accumulando, demonstram, prodigamente, de que vantagens e de que prosperos resultados gozam as nações que se instruem e se educam, e se a educação não pode mudar a face da Europa, como pensava Leibnitz, tem convertido a Allemanha em paiz monumental na terra.

E' pois para louvar o passo avançado que o Exm. Governador acabar de dar, por isso que cada pedra levantada por S. Exc. á instrucção publica será um padrão que ficará de sua administração patriotica.

Collectoria—Por portaria de 21 do corrente foi nomeado o tenente-coronel Francisco Cavalcanti de Albuquerque para exercer o cargo de Collector das Rendas do Estado no municipio de Altinho.

Instituto Benjamin Constant—Eis o resultado dos exames havidos nesse Instituto, de accordo com o Decreto de 26 de Junho findo :

Portuguez

Luiz de França Ferreira da Silva, simplesmente

Inhabilitados para a prova oral 2.

Latim

Corbeniano Carneiro Campello, simplesmente.

Julio Cesario de Mello, idem.

Inhabilitado para a prova oral 1.

Francez

Alarico José Coelho Cintra, simplesmente.

Inglez

Luiz de Moura, distincção.

José Affonso de Almeida, simplesmente.

Inhabilitados para a prova oral 4.

Allemão

Luiz de Moura, distincção.

Geographia e Corographia do Brazil

José Affonso de Almeida, plenamente.

João Marques de Moraes Vasconcellos, idem.

Corbeniano Carneiro Campello, simplesmente.

Manoel Barbalho Uchôa Cavalcante Junior, idem.

Reprovado 1.

Arithmetica

Levantou-se da banca 1.

Inhabilitado para a prova oral 1.

Geometria

Faltou á chamada 1.

Inhabilitado para a prova oral 1.

Trigonometria

Faltaram a chamada 2.

Inhabilitado para a prova oral 1.

Historia do Brazil

Nenhum compareceu a chamada sendo que dos seis inscriptos tres foram approvados no Curso Annexo.

Physica e Chimica

Arlindo Augusto da Silva Fragoso, simplesmente.

Reprovados 1.

Faltaram á chamada 2.

Historia Universal

Claudio Pereira da Cunha, distincção.

Octavio Brigido Arantes, plenamente.

Hermilio Lydio de Oliveira, idem.

Luiz Cavalcante Coelho Cintra, idem.

Gaspar Saturniano Cavalcante Uchôa, idem.

José Maciel Vieira Neves, simplesmente,

Reprovados 1.

Não compareceram 8.

Levantou se da banca 1.

Serviço de Hygiene do Estado—Sob a direcção do Dr. Avila, commissario do 1.º districto sanitario, foi desinfectado o predio n. 39 a rua do Livramento.

Pelo Dr. Alberto de Mendonça, commissario do 5.º districto em commissão no 1.º, foram visitados 15 domicilios no bairro do Recife.

De accordo com os preceitos de hygiene foram feitas as intimações necessarias.

Pelos Drs. Avila e Alberto de Mendonça, commissarios dos 1.º e 5.º districtos foram visitados 30 domicilios no bairro do Recife.

De accordo com os preceitos de hygiene foram feitas as intimações necessarias.

Mercado de S. José—Em commemoração da extincção do debito contrahido para fundação desse estabelecimento municipal, esteve elle embandeirado hontem e á noite illuminou a respectiva fachada.

A iniciativa dessa demonstração partio do respectivo administrador o Sr. José Joaquim do Nascimento.

A electricidade e o corte dos cabellos—O mais recente progresso da arte cupillar vem-nos da America do Norte : consiste em cortar os cabellos por meio da electricidade.

O apparelho que permitte realisar essa operação compõe-se simplesmente de um fio de platina muito fino, esticado em um pente e ligado por um cordão flexivel a uma corrente electrica qualquer.

Quando se volta um pequeno botão adaptado ao cabo do pente, a corrente atravessa o fio, que fica logo em braza.

Passa-se então o pente pelos cabellos do paciente, que são cortados pela queimadura no lugar em que se acham em contacto com o fio de platina.

Royal Mail Company—A Royal Mail Steam Packet Company communicou-nos que, para commodidade dos passageiros com destino a Paris, resolveu fazer uma estação em Cherbourg, porto que fica a poucas horas de Paris.

Na secção competente os leitores encontrarão um aviso mais minucioso.

Passeiata academica—Reunidos hontem os academicos de direito as 5 horas da tarde na praça Dezesete para commemorarem a pacificação do Rio Grande do Sul, sahiram precedidos de duas bandas de musica em passeiata pelas principaes ruas do cidade, depois de fallarem a porta da Faculdade, os moços Alvaro Ottoni, Henrique Lins, João Baptista, José Pedro e Rodrigo Costa.

Nas estações que fez a passeiata fallaram pelo «Commercio de Pernambuco» o Dr Pereira Junior, pelo «Jornal do Recife» Dr. Alcedo Marrocos, pelo «Diario» o Dr. Witruvio ; e na rua da Aurora o Dr. João Elysio enthusiasticamente ; no Arsenal de Guerra o coronel Director, ao dispersar o representante do «Novidades», e por ultimo, em nome do Estado do Maranhão, o academico Paulo Ribeiro do Amaral.

Sociedade Gonçalves Dias—Reunio-se ante-hontem essa corporação sob a presidencia do Sr. Soriano de Albuquerque.

Na hora do expediente foi lida e unicamente approvada uma proposta no sentido de levantar-se a sessão em signal de regosijo pela pacificação do Rio Grande do Sul, pronunciando por essa occasião enthusiasticos discursos os Srs. João Morisson, Soriano de Albuquerque Fonseca Junior e Augusto Aranha.

O presidente em observancia a proposta acima encerrou a sessão, convocando outra para o proximo domingo.

Empadas—O Argemiro, o conhecido pasteleiro que na sua arte tanto tem se distinguido, veio hontem ao nosso escriptorio teve a bondade de offerecer-nos algumas empadas que são mesmo deliciosas.

Recommendamos ainda uma vez ao publico o trabalho do Argemiro si por acaso não fosse elle sufficientemente conhecido e geralmente apreciado.

Muitissimo obrigados por nós, e o publico que procure sempre deliciar-se nas « tradicionaes » empadas do Argemiro que cada dia sabe melhor fazer honra a sua arte.

Instituto Vaccinico Municipal—Realisou-se hontem a sessão annunciada de vacinação animal directa cujos trabalhos foram executados pelos Drs. Ferreira Velloso, Vieira da Cunha e Fernando Gaspar em 92 pessoas, entre adultos e crianças.

Aos vaccinados e revacinados paes e protectores recommendamos que compareçam entre o 6.º e 8.º dias da vaccinação para verificação das vaccinas e sendo de accordo dado o respectivo attestado na falta encorrerão em uma multa de 5$000 aquelles que deixarem de comparecer.

Atheneu Musical Pernambucano—Communicou-nos a directoria do Atheneu Musical Pernambucano que o concerto anniversario realisa-se na quinta-feira 29 do corrente.

União Typographica—Sobre uma noticia dada pelo *Novidades* de hontem em que é narrado um incidente havido entre dous socios da União Typographica, noticia á que foi accrescentado o consta de ter sido eliminado um d'esses socios, nos escrevem da mesma sociedade pedindo-nos para declarar ao publico que a União trata ainda de syndicar do mesmo facto afim de tomar uma resolução definitiva.

Festa litteraria—Realisou-se ante-hontem, n'um dos salões do Lyceo de Artes e Officios, a festa litteraria promovida pelos redactores da *Revista Moderna*, em solemnisação ao 1.º anniversario da fundação da mesma.

A 1 hora da tarde teve começo uma sessão litteraria que foi presidida pelo alferes Dr. Luiz Gomes, um dos redactores da mesma revista, fazendo-se representar da mesma sessão, além de diversos jornaes diarios e periodicos o Exm. Sr. D. Manoel, Bispo Diocesano, pelo seu secretario, o Sr. coronel Leoncio Ribeiro, commandante do 2.º corpo de policia, por dois officiaes do mesmo corpo, e a Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes pelos Srs. capitão Vieira da Cunha, director e Francisco Ramos, vice director.

Oraram, alem do presidente que abrio a sessão com uma allocução, os Srs. Pereira da Costa Filho ; Fernando Barroca pelo *Novidades* ; Honorario Carrilho, pel'*A Vanguarda* ; João Ezequiel, pela *União*, e pela União Typographica ; João Morisson, pela Sociedade Gonçalves Dias ; João Baptista pela Academia ; Carvalho Aranha, que recitou uma poesia e Manoel Soriano.

Aos presentes foi destribuido um numero especial da *Revista Moderna*, de que nos foi offerecido um exemplar, e que é collaborado por Alcedo Marrocos, Clovis Bevilaqua, João Elysio, Ernesto Paula Santos, Fernando Barroca, Manoel Arão, Honorio Carrilho, Alexandre Deocleciano, Carlos de Amaral, José Coelho, Luiz Tavora e outros.

Na sessão foi acceita pelos circumstantes uma proposta, creando uma Sociedade de Geographia e Historia de Pernambuco.

Ao terminar a sessão foi offerecido ás pessoas presentes um copo d'agua, em que ainda foram trocados muitos brindes.

Tribunal do Jury do Recife—Não foi installada hontem a 4ª sessão ordinaria deste Tribunal por terem comparecido apenas 5 jurados.

O Dr. Joaquim de Freitas Henriques Presidente do Tribunal, multou em 5$ os jurados que deixaram de comparecer.

Foram sorteados os seguintes supplentes :

Recife

Dr. José Cavalcante Ribeiro da Silva.

Manoel Moreira de Souza.

José Joaquim do Nascimento.

S. Antonio

Antonio Augusto de Vasconcellos.

Eduardo Dias de Santiago.

José Samuel Botelho.

Alipio Ferreira Antunes.

Dr. Joaquim Francisco Sampaio.

Manoel Joaquim Pereira Junior.

Affonso Martins da Silva.

S. José

Carlos Bandeira de Mello.

Alfredo da Costa Carvalho.

Francisco Demetrio Paes Barreto.

Manoel Affonso de Castro Nunes.

Pedro Francisco de Almeida.

José Caetano Augusto de Moraes.

Francelino Barbosa de Oliveira.

Elias Avelino de Barros

Boa Vista

Agnello Honorio Bezerra de Menezes.

Joaquim Olegario Gomes da Silva.

Dr. Elpidio Zacarias de Carvalho.

Mariano Marques Ferreira.

Adolpho Gentil.

José Ignacio Gomes Pereira.

Luiz José Antunes Filho.

Dr. Eugenio de Athayde Lobo Moscoso.

João Carneiro Lins Soriano.

Afogados

Francisco Antonio Guimarães.

Poço

João Salvino Pereira Guedes.

José Baptista Braga.

Augusto Carlos de Almeida Henriques.

Addiou-se para hoje a installação da sessão.

Theatro do Club Dramatico — A convite do digno director do Club Dramatico Familiar, tivemos occasião de fazer uma visita ao theatro do referido club, e cujas obras já estão quasi concluidas, só faltando caiação e pintura, não levando em conta pequenos reparos.

A impressão que trouxemos dessa visita foi excellente, pois que ficou-nos a convicção de que o referido club com a construcção do mesmo theatro presta um grande serviço a Pernambuco.

O edificio tem proporções vastas e perfeitamente sufficientes ao fim que se destina.

O andar terreo é occupado pelo Buffet, Secretaria, the ouraria do Club, bilheteria, toilette para senhoras, guarda-roupa e dous camarins bastante espaçosos.

No andar superior acha-se o salão para espectaculos e que offerece capacidade para 650 espectadores. Ha no mesmo salão cinco galerias com duas ordens, onde se poderá arranjar 30 camarotes de cinco pessoas cada um.

O paleo mede de largura 50 palmos e de fundo 33, sendo a largura da bocca de scena de 31 palmos, com 24 de altura.

O pavimento superior conta tambem grandes dependencias, entre as quaes 10 camarins, alguns dos quaes consideravelmente espaçosos.

Como se vê, da ligeira noticia que ahi fica, o theatro do Club Dramatico está destinado certamente a prestar muito bons serviços a arte em Pernambuco.

A sua inauguração solemne, segundo todas as probabilidades, deverá effectuar-se no dia 28 de Setembro proximo.

Muitos parabens, desde já, antecipamos ao Club Dramatico, pelo tentamen que vai levar a effeito.

Publicações—Recebemos :

«O Internacional», numero unico, publicado em homenagem ao Sr. Barão da Casa Forte, presidente do Club Internacional, pelos socios do mesmo Club.

— O numero 32, anno 23.º do «Lidador», que se publica na cidade da Victoria, neste Estado.

— O numero 29, anno I, da «Victoria», que se publica na mesma cidade.

— O fasciculo n. 11 da «Agenda Industrial», repertorio de relatorios de patentes de invenção.

Agradecidos.

Visita—Acha-se entre nós e teve a bondade de visitar-nos o nosso co-estadano, Sr. Augusto Lessa, que veio ao seu Estado em propaganda da excellente revista, o «Jornal Illustrado», que se publica na Bahia.

O numero que offereceu-nos da mesma revista, e que está muito recommendavel, traz os retratos do Sr. Dr. Manoel Joaquim Rodrigues Lima, governador daquelle Estado, e do fallecido marechal Floriano Peixoto.

Confessamo-nos agradecidos pela fineza da visita.

Lindas valsas—Os Srs. Préalle & C., estabelecidos com lojas de musicas e instrumentos na rua Barão da Victoria n. 59, offereceram nos duas lindas valsas para piano, denominadas ; «não me olvides ; e la berceuse», ambas são composições do conhecido maestro Emil Waldteufel, autor de innumeras composições apreciadas por todo o mundo civilisado.

As referidas valsas são escriptas com todas as regras de harmonia e em estylo moderno A «não me olvides», já um pouco conhecida, é composta de 5 pequenas valsas precedidas de uma bem organisada introducção. A «la berceuse» é do mesmo systema da precedente, porém, achamol a ainda harmoniosa e linda.

Nada mais é preciso dizer sobre as referidas musicas, que só por seu auctor são recommendaveis.

O publico, e especialmente as nossas leitoras —encontrarão á venda na loja dos Srs. Préalle & C., a quem agradecemos a fineza.

Companhia lyrica—No theatro Lyrico do Rio de Janeiro deve estrêar proximamente a Companhia lyrica italiana de que é director o Sr. Beccario.

O seu elenco é o seguinte :

Sopranos absolutos—Angelini Emma, Aimo Franceschina, Ankermann Carolina.

Soprano ligeiro—Luzzuardi Clementina.

Meio soprano e contralto Gonde Sola e Tancioni Annetta.

Tenores absolutos—Signoretti Leopoldo, Collen Ernesto.

Primeiros Barytonos absolutos—Sivori Ernesto e Cesarotto Vittorio.

Primeiros abaixos absolutos — Vecchioni Francesco e Moro Giovanni.

Maestro regente—Luiz Lagheder.

Director de scena—Ziglioli Angelo.

Maestro de côros, comprimarios e choreographos, 30 coristas, 12 bailarinas, 30 professores de orchestra e banda de scena.

O repertorio compõe-se das seguintes operas : Hugnotes, Aida, Gioconda, Africana, Hebréa, Traviata Ione, Rigoletto, Ernani, Trovador, Cavalleria Rusticana, Poliuto, Lucrecia Borgia, Favorita, Mephistofele, Roberto il Diavolo, Promessi Sposi I. Lombardi.

Inimigos da ordem—O Sr. tenente Souza Maia activo subdelegado do Recife prendeu os seguintes desordeiros :

Antonio Alves Firmino, por ter furtado da rua do Apollo n. 21, 1 relogio com corrente de prata, 1 fino chapéo preto e 2 caixões de charutos, tudo pertencente ao Sr Francisco Ribeiro Monteiro a quem o Sr. tenente Maia entregou todos os objectos ;

Ignacia Maria Guedes, por ter furtado de um pobre embarcadiço a quantia de 50$000 ;

João Gualberto, conhecido por João Passarinho, por estar armado com uma faca á provocar desordens, e ter ferido á Luiz Gonçalves de Mello.

O mesmo Sr. tenente Maia mandou recolher ao Hospital Pedro II a indigente de nome Severina Clementina do Nascimento, vinda de Traeunhãem, como desvalida.

Communicou-nos o Sr. tenente Maia que prohibio algumas pessôas descalças sentarem-se em os bancos que estão collocadas na praça da Linguêta.

Este acto teve por base a reclamação de alguns negociantes que diriam ; ter sido os bancos alli collocados, por elles, e para o uso de pessôas decentemente vestidas.

Lixo—Pedem-nos para chamarmos a attenção do Sr. fiscal de Santo Antonio para a grande quantidade de lixo que vê se no leito do becco do Trem (travessa da rua da Praia).

Rauliveira—O autor d'esta inigmatica palavra, que diariamente é publicada em algumas paginas d'este «Diario», amanhã nas secções competentes publicará o seu significado, para o que chamamos a attenção dos nossos leitores.

Correio de S. Lourenço da Matta—Communicou-nos o actual agente do correio de S. Lourenço da Matta, que, em regosijo pela pacificação do Rio Grande do Sul, illuminou a faxada d'aquella agencia nas noutes de 24 e 25 do corrente.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no Hospital Pedro II as seguintes :

Pelo Dr. Arnobio Marques :

Operação Bergmann, reclamada por Hydrocele vaginal esquerdo.

Posthotomia á canivete, reclamada por phimesis inflamatoria.

Urethrotomia interna, processo Maisonneuve, reclamada por estreitamento da urethra.

Pelo Dr. Vieira da Cunha :

Ampuctação á thermo cauterio, dos grandes labios, reclamada por elephantiases.

Pelo Dr. Berardo :

Enucleação do olho esquerdo pelo processo Bonet, reclamada por a rophia do olho esquerdo.

Extracção de catarata do olho esquerdo, pelo methodo á retalho ponpherico, pelo processo Vic er sem iridectomia.

Iridectomia optica, reclamada por mancha central da cornea do olho esquerdo.

Extracção da catarac a do olho esquerdo pelo processo Wicher.

Pelo Dr. Alfredo Costa :

Amputação da coxa esquerda no terço medro, pelo processo circular, reclamada por esmagamento.

Amputação parcial pelo processo de Guyon e Assok, reclamada por epithelioma do penis.

2 posthomias, reclamadas por phimosis inflamatoria.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, São José e Afogados affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes :

2ª Publicação

Cyriaco José Ramos Pereira, artista, residente na freguezia de S. José, com D. Anatalia Gomes de Fulcat, residente na freguezia do Recife, solteiros e naturaes deste Estado.

José Duarte Pereira, empregado no commercio, residente na freguezia de Santo Antonio, com Noemisia Rosa Rodrigues Beirão, residente na freguezia da Graça, solteiros e naturaes deste Estado.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 25 Agosto de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	Term centigrado	Barometro a 0º.	Tensão do vapor	Humidad
6 m.	23,9	759,m50	18.43	83
9 »	25,2	760,m72	18,88	78
12 »	25,3	760,m31	18.88	78
3 t.	25,8	759,m14	18,73	76
6 »	25,4	759,m39	19,50	81

Temperatura minima 23,º25 Thermometros desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 27,º00 Ennegrecido 61.º8 —Prateado 43,º8.

Evaporação em 24 horas ao sol 4,m2 á sombra 3,m2.

Chuva 2m0.

Direcção do vento : E e ESE alternados de meia noite até 4 h. 57 m. da tarde ; SE até 5 h. 11 m. ; ESE até meia noute.

Velocidade média do vento 4,m23 por segundo.

Nebulosidade média 0,70.

BOLETIM DO PORTO

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	25 de Agosto	8 h. 15 m. da m.	2,m30
P. »	»	2 h. 25 m. » t.	0,m65

Hospital de Santa Agueda—O movimento deste hospital no dia 25 de Agosto foi o seguinte :

Variolas

Existiam	190
Entraram	5
Existem	195

Das entradas, um é estrangeiro vindo do Pina com variolas, já existindo, outro de nacionalidade ingleza, vindo da mesma procedencia ; sendo a notar se, que durante o tempo em que se trataram os doentes de febre amarella neste estabelecimento, não houve algum de serem accommettidos de variolas.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 97 rezes para o consumo de hoje.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 25 de Agosto de 1895 :

Existiam	396
Entraram	1
Sahiram	1
Existem	396
A saber :	
Nacionaes	365
Mulheres	6
Estrangeiros	25
Mulher	
Total	396
Arraçoados	386
Bons	369
Doentes	15
Loucos	2
Loucas	
Total	386

Movimento da enfermaria :

Tiveram alta :

Adolpho Manoel Gomes.

Theodoro Percearío da Silva (soldado)

Manoel Fabricio Gomes (soldado).

CALEPINO

Novidades ! Novidades ! !

F Freire—Historia Constitucional da Republica, 1 vol. broc.

Felinto de Oliveira—O Binoculo, 1 vol. broc.

Francisco Pacheco—O Uruguay, 1 vol broc.

LIVROS RECEMCHEGADOS

Collecção infantil—As aventuras de Hilario. O Bom irmão. Estevão Mirello. O ultimo conto de Perrault. O gato da avosinha. Thiago o pequeno saboiano. O anjo da guarda. O joia norte. O chapéo preto.

Macedo—Rosa, 2 vols. broc.

« A moreninha, , 1 vol. enc.

« Um noivo a duas noivas, 3 vols. broc.

« O Forasteiro, 3 vols broc.

« Vicentina, 3 vol. enc.

« A Nebulosa, 1 vol. enc.

« Luneta magica, 2 vols. enc.

« Os Dous Amores, 2 vols. enc.

Alencar—O Ermitão, 1 vol. broc.

« Cinco minutos a viuvinha, 1 vol enc.

« O Guarany, 2 vols. broc.

« A pata da Gazella, 1 vol. broc.

« Diva, 1 vol. broc.

« Til, 2 vols. enc.

« Ubirajara, 1 vol. enc.

« Iracema, 1 vol. enc.

« As minas de prata, 3 vols. enc.

« O Tronco do Ipé, 1 vol. enc.

« Luciola, 1 vol. enc.

Lacerda—Geographia curso, 1 vol.

Macedo—Historia do Brazil, 1 vol.

O Cosinheiro nacional, 1 vol, enc.

O Rei dos cosinheiros, 1 vol. enc.

O cosinheiro indispensavel, 1 vol. enc.

O confeiteiro nacional, 1 vol. enc.

Manual da Dansa, 1 vol. enc.

Th. Gautier—Madmoiselle de maupin, 1 vol. broc.

« « Avatar, 1 vol. broc.

A. Azevedo—O homem, 1 vol. broc.

« A curuja 1 vol. broc.

« O mulato, 1 vol. enc.

G. Ohnet O Grande Industrial, 1 vol. broc.

« A Condessa Sara, 1 vol. broc.

« A alma de Pedro, 1 vol. broc.

« Sergio Panine, 1 vol. broc.

« Dr. Rameau, 1 vol. enc.

« O margal, 1 vol. broc.

« Vontade, 1 vol. broc.

« Castellães de croix-mont, 1 vol broc.

« O canto do cysne, 1 vol broc.

João Fatuseo—1 vol. enc.

Joanna Patusca, 1 vol enc.

Pasqual—A morte moral, 3 vols. broc.

C. Alves—A cachoeira de P. Affonso, 1 vol. broc.

« Espumas Fluctuantes, 1 vol broc.

« Obras completas 2 vols. broc.

O conselheiro dos amantes, 1 vol. broc.

Bertholdo e a Familia. 1 vol. enc.

Lisboa—Vida do Padre Antonio Vieira.

Motta—Grammatica Ingleza.

Burgain Guia de conversação.

Sevene Grammatica Franceza.

P. Baptista—Pratica do Proc. 1 vol. enc.

Macedo—Casamento civil.

Uflack—O Promotor Publico.

Mahtegazza—Hygiene do amor, 1 vol. broc.

« O Hamor na Humanidas, 1 vol. broc.

« Physiologia do Prazer, 2 vols broc.

P. de Carvalho—Proc. Orphanolico. 1 vols. enc.

Allan Kardec—O que é o spiritismo, 1 vol. broc.

« « O Livro dos spiritos, 1 vol. broc.

« « O céo e o inferno, 1 vol. broc.

« « Genese, 1 vol. broc.

O Secretario brazileiro, 1 vol. enc.

Valdez—Dicc. port.-franc. e franc-port. 2 vols. enc.

Sylvio Romero—Litteratura brazileira, 2 vols enc.

Salles—O Jardineiro, 1 vol.

Leis Organicas.

A. Azevedo Obras completas, 2 vols enc.

F. Varella—Obras completas, 3 vols. enc.

T. Barretto—Dias e Noites, 1 vol. enc.

C. Abreu Obras completas, 1 vol. enc,

G. Crespo—Nocturnos, 1 vol. enc.

« « Miniaturas, 1 vol. enc.

LIVRARIA ESCOLA DO POVO

DE

SOUZA PAZ & C.

81 — RUA DO IMPERADOR — 81

Compra e vende livros novos e usados

SPORT

Prado Pernambucano

3.ª CORRIDA

Ante-hontem realisou o prado do Lucca essa sua corrida.

Teve regular assistencia de amadores, e tudo correu regularmente.

A casa das apostas moveu 3.076 poules, apurando 15.380$000.

As prendas que a digna directoria offereceu ao publico foram sorteadas aos ns. 4.218—4.132—9.106—7.402—6 739—9.716—3 690—171.

O resultado das carreiras foi o seguinte :

1º pareo — 1.000 metros — premio 250$000 — Bismarck vencedor em 75", jockey Rodolpho, 54 kilos, dando a poule 10$600.

Talispher em 2º 8$500.

2º pareo — 2.000 metros — premio 500$000—Mascotte vencedor em 159", jockey José Marcelino, 50 kilos, dando a poule 11$100.

Turco 2.º em 2º 15$100.

3º pareo — 1.500 metros — premio 300$000—Malor vencedor em 114", jockey José Marcelino, 52 kilos, dando a poule a 8$100.

Plutão em 2º 9$200.

4º pareo — 1.800 metros — premio 400$000—Piano vencedor em 140", jockey José Marcelino, 52 kilos, dando a poule 6$900.

Timoneiro em 2º 12$100.

5º pareo — 1.450 metros — premio 300$000—Ida vencedor em 112", jockey Rozendo, 50 kilos, dando a poule 47$400.

Bismarck em 2º 15$300.

6º pareo — 1.400 metros — premio 300$000—Dictador vencedor em 110", jockey José Marcelino. 52 kilos, dando a poule 8$000.

Mascotte em 2º 5$000.

Derby Club de Pernambuco

Encerra hoje o prado da Estancia a inscripção para a sua corrida de domingo proximo.

O projecto está bem confeccionado e contem 9 pareos, incluse um para animaes de puro sangue.

Os ingressos dessa corrida habilitam ao frequentador tirar em um dos 5 numeros contidos em cada ingresso os seguintes premios :

1º Um importante e lindo relogio de ouro com uma fina corrente do mesmo metal do valor de 400$000.

2º Um importante galheteiro com seis frascos.

3º Um par de botões de ouro com pedras sanguinas, para punhos, ultimo gosto.

Os premios da corrida do dia 11 deste mez, foram entregues :

O 1º ao Sr. Justino Casado Lima.

O 3º ao Sr. Augusto da Silva Ramos.

O 4º ao Dr. José Carlos Marinck Pires Nabuco.

O 2º ainda espera pelo respectivo sorteado.

INDICAÇÕES UTEIS

Occulistas

Dr. Pereira *da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

O Dr. Pedro Pontual,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 51.

Residencia a rua Hospicio n. 46.

Telephone n. 355.

Medico

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5. casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

Papeis Pintados.

Casa especial de Papeis pintados de todas as qualidades para forrar sallas. Rua Marquez de Olinda n. 12.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Legião de Soccorros Mutuos dos Officiaes da Guarda Nacional.

Em sua ultima sessão nomeou as commissões parochiaes de beneficencia que ficaram compostas dos seguintes officiaes :

Recife

Capitão Nuno Alves da Fonseca.

« Antonio Lopes de Azevedo.

Alferes Balthazar José dos Reis Filho.

Santo Antonio

Capitão Manoel Francisco Pedrosa.

Tenente Miguel José dos Prazeres.

« Paulo Vicente Conrado de Miranda.

São José

Capitão Adelino Augusto Pereira de Albuquerque.

Alferes Leandro H n rio José de Sampaio.

« Porfirio Peixoto de Vasconcellos Castro.

Bôa Vista

Major Faustino José da Fonseca.

Alferes Henrique da Costa Carvalho.

« Eduardo Ferreira Barbosa.

Afogados

Capitão Custodio Barbosa da Silva Guimarães.

« Olympio de Hollanda Chacon.

« Urbano José de Lima.

Olinda

Capitão Calixto José de Mello.

Tenente Manoel Procopio da Silva.

« Manoel Nunes Vianna.

Beberibe

Major Jacintho Correia Lobão.

« Francisco José Gomes.

Capitão Adolpho Thiago de Farias.

Arrabaldes

Capitão José Januario Torres da Costa.

Tenente Constantino Bruno.

« Luiz Correia de Mesquita Cardoso.

Escada

Tenente Honorio Travassos Sarinho.

Capitão Antonio Francisco de Araujo Costa.

Alferes Bernardino de Senna Ribeiro.

RAULIVEIRA

Quarta-feira

Ao publico e ao commercio

Os abaixo assignados declaram pelo presente ao respeitavel corpo commercial desta praça e ao publico, que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham nesta cidade á rua do Bom Jesus n. 28, sob a razão social Mello & Velloso, retirando-se o socio Fabio Velloso Freire de Mendonça pago e satisfeito de seu capital e lucros e livre de toda e qualquer responsabilidade para com a extincta firma e ficando a cargo do socio João Joaquim de Mello a liquidação da referida firma, com o qual se deverão entender os devedores da mesma.

Recife, 26 de Agosto de 1895.

João Joaquim de Mello.

Fabio Velloso Freire de Mendonça.

ILEGÍVEL

RAULIVEIRA

AMANHÃ

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram pelo presente ao respeitavel corpo commercial desta praça e ao publico, que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham nesta cidade, á rua do Vigario Tenorio n. 12, sob a razão social de Marques & Souza, retirando-se o socio Saul Marques dos Santos pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando a cargo do socio Julião Barbosa de Souza a liquidação da referida firma com quem se deverão entender os devedores da mesma para satisfazer seus debitos.

Os mesmos abaixo assignados julgam nada deverem nesta praça nem fóra, com a responsabilidade da supracitada firma, no entretanto se alguem se julgar credor da mesma, apresentarem seus titulos no prazo de 3 dias, a contar da presente publicação.

Recife 24 de Agosto de 1895.

Julião Barbosa de Souza.
Saul Marques dos Santos.

A' Izabel Siqueira

Hoje, dia do teu anniversario natalicio, te abraçamos e felicitamos cordialmente, assegurando-te toda a sorte de prosperidades e venturas

Recife 27 de Agosto de 1895.

Maria Christina.
Anna Augusta.
Leopoldina Campos.

Dr. João Paulo, especialista em partos molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 as 4 horas no Largo do Corpo Santo n 19, 1.° andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2.

Telephones ns. 199 no consultorio e 467 na residencia.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

AGRADECIMENTO

Elysio Lages, empregado da empreza do *Diario de Pernambuco*, vem pela presente publicação, testemunhar a sua gratidão aos illustres cidadãos Fenelon Affonso Ferreira e José Cavalcante, este thesoureiro e aquelle 1.° escripturario da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, pelas maneiras delicadas com que o receberam, quando ha dias, o signatario desta apresentou-se no escriptorio da referida Estrada, afim de tratar de negocios da mencionada empreza do *Diario*.

Recife, 26 de Agosto de 1895.

Elysio Lages.

Razões que fazem do afamado

Tonico Oriental a mais efficaz e exquisita de todas as preparações de sua classe: limpa, perfuma, augmenta, suavisa preserva e formosea o cabello; extirpa a caspa, as serosidades e todas as demais affecções da pelle cabelluda; fortalecendo o cerebro e estimulando o crescimento do cabello.

Produz os mesmos admiraveis effeitos sobre a barba e os bigodes; aos quaes communica o brilho e a ductilidade da sêda, ao mesmo tempo que em uma profusão verdadeiramente oriental. 26

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA

DO DR.

Manoel de Siqueira Cavalcanti

Efficaz para curar ERYSIPELA e obstar o seu REAPPARECIMENTO.
De igual efficacia para curar a VARIOLA, ou bexigas.

DEPOSITO UNICO

Pharmacia Ribeiro — Praça Maciel Pinheiro
(ANTIGA CONDE D'EU) N. 22

Clinica medico-cirurgica

Medico, parteiro e operador

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, de volta de sua viagem, previne aos seus clientes que reside e tem seu consultorio aberto á rua Barão da Victoria n. 61, 1.° andar.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Acceita chamados a qualquer hora para dentro e para fóra da cidade.

Dr. João Paulo

Avisa aos seus amigos e clientes que mudou sua residencia para a rua de Henrique Dias n. 2 (Estancia), onde aguarda suas ordens.

Recife, 27 de Agosto de 1895.

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á Praça 17 n. 79, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Cirurgião dentista

José Hygino de Miranda, cirurgião dentista, abrio seu consultorio na rua Nova n. 19, 1° andar.

Clinica medica cirurgica

Do Dr. Domingues da Silva

Especialidades: molestias de senhoras, crianças, de apparelho respiratorio e digestivo.

Dá consultas das 10 a 1 da tarde em sua residencia e pateo do Terço n 33.

Attende a chamados para fóra da cidade.

RAULIVEIRA

Só falla amanhã

CORONEL FREDERICO CHAVES

Medico homeopatha

Rua Barão da Victoria

N. 37 1.° andar

Elixir M. Morato

Tomei o Elixir M. Morato preparado por D. Carlos, e estou bom completamente das empigens que me perseguiam. Agradecendo.

Sou etc. etc.

S. Paulo.

José Alves Marquee.

Deposito em Pernambuco — Comp. de Drogas e Productos Chimicos.

Peitoral de Cambará

1:000$000

Dá-se um conto de réis em moeda corrente a quem provar a não authenticidade do attestado abaixo:

« Tendo sido accommettida de tuberculose incipiente uma minha filha, de 13 annos de idade, sujeitei-a a rigoroso tratamento medico, porém, sem resultado.

Vendo que o mal marchava para um desfecho fatal, resolvi, por conselho de pessôa que me era dedicada, dar á minha filha o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com tanta felicidade o fiz, que, depois do uso de alguns frascos, a molestia desapparecia completamente. — *João Antonio Pereira Santiago* (Socio da firma Santiago, Irmão C., do Rio de Janeiro.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*,

Como está Vmc. da sua tosse?

Esta pergunta é feita diariamente com benefica solicitude á milhares de pessôas e no entanto muito melhor seria se os perguntantes indicassem o meio de conseguir um alivio immediato e seguro, recommendando aos seus amigos enfermos, o *Peitoral de Anacahuita* porque ainda mesmo e embora o doente houvesse estado soffrendo durante semanas inteiras d'uma tosse violenta ou d'uma constipação fortissima, este soberano remedio para todas as enfermidades pulmonares, os aliviaria e curaria dentro do curto espaço de vinte quatro horas.

Os nativos do Mexico conheciam perfeitamente as extraordinarias virtudes medicinaes da arvore da qual se extrahe esta maravilhosa preparação, e era o seu grande remedio favorito em todas as enfermidade da garganta e a dos plumões.

O *Peitoral de Anacahuita*, não tem seu igual entre todos os pulmonicos da materia medica, e por isso pode-se-lhe chamar com toda propriedade e razão, o unico remedio digno do nome.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman e Kemp* venham estampados em letras transparente no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e drogarias.

Dr. Barreto Sampaio — *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.° andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n. 287.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata

DO PHARMACEUTICO

ILDEFONSO DE AZEVEDO

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

Depositos:

Rua Barão da Victoria 37, 1.° andar.
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as bôas pharmacias.

Pernambuco

Barão da Matta Bacellar

Parecer sobre o Peitoral de Cambará

O eminente clinico paraense Exm. Sr. barão da Matta Bacellar, em parecer que deu sobre o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, declarou havel-o empregado na sua clinica civil e hospitalar COM OPTIMOS RESULTADOS nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

RAULIVEIRA

É PRECISO LÊR AMANHÃ

Dr. Alfredo Gaspar — *Medico* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1° andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultas de 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) á qualquer hora. TELEPHONE N. 226

Dr. Arthur Cavalcanti

Participa á seus clientes e amigos que mudou seu consultorio e residencia para a rua do Barão da Victoria n. 46 1.° andar onde continúa a exercer os mysteres da sua profissão.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

TELEPHONE N. 430

DR. FREITAS GUIMARÃES

Avisa a seus amigos e clientes, que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, antigo consultorio do Dr. Ferreira, onde continua á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4.

Telephone n. 292.

Au Paradis des Dames

Casa especial de artigos para

Noivas

Rua Barão da Victoria 38

Telephone 59

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 33, 1.° andar.

Residencia — Rua da Santa Cruz n. 72

Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

CLINICA MEDICA CIRURGICA

O DR. CORREA DE SA' tem o seu consultorio medico cirurgico na rua do Rangel n. 8, 1.° andar, dá consultas todos os dias de 1 1/2 ás 3 1/2 da tarde.

Residencia rua da Imperatriz n. 5, 2.° andar.

Especialidades:

Molestias e operações de olhos.

Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, preta de côres, fitas, surahs, para casamento, bailes e passeios, para grande escolha.

38 Rua B. da Victoria 38

Telephone 59

Olympio de Oliveira

Cura do Peitoral de Cambará

O Sr. Olympio A. de Oliveira, sendo atacado de forte constipação com tosse desesperadora, só conseguiu restabelecer-se tomando o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente *Companhia de Drogas e Produtos Chimicos*

Dr. Nunes Coimbra — *Clinica Medico Cirurgica* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1.° andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades — Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio

Telephone n. 387.

Dr. A. Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, cirurgião parteiro, abrio provisoriamente seu consultorio na rua Nova n. 19, 1.° andar. Consultas das 1 ás 3. Especialidades: partos, molestias das senhoras e dos orgãos genito-urinarios. Residencia: rua do Barão de S. Borja 30.

MEDICO

Dr. Amaro Wanderley

Avisa aos clientes e amigos que póde ser procurado de 12 horas ás 2 da tarde na Pharmarcia Bom Jesus, á rua do Bom Jesus n. 24

Residancia — Rua Direita n. 10 em Afogados.

Clinica Medica

DO

DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1.° andar.

Consultas: de 1 ás 3 da tarde.

Major Fernando Lobo

Cura do Peitoral de Cambará

Fernando José da Gama Lobo d'Eça-major reformado do exercito, residente em Jaguarão, certifica que, soffrendo durante muitos annos de uma tosse asthmatica, curou-se radicalmente com o uso do *Peitoral de Cambará* de Souza Soares. [Firma reconhecida]

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *Influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia*, *catharro pulmonar* com febre elevada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma*, *larangite*, *molestias de garganta*, *insomnies e tosses suffocantes* cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia inflata

Ether bromado

DE

ILDEFONSO DE AZEVEDO

Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Depositos:

Rua do Barão da Victoria n. 37, 1.° andar, sala posterior.

Pernambuco

RAULIVEIRA

D'aqui á 24 horas

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica erupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos molestias do figado, escrophulas, escorbutos soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingedens, altros, pannos e manchas da pelle, bocas e bouões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas anemia, paralysia, erysipelas, e inflammações nas pernas hemorrhoidas, manchas, buboes, tumores, nevralgias, e elephantiazes da morphéa, as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra se a venda na Botica do Rosario n. 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

Cuidado com as falsificações

Modo de usar

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite e as de 5 a 8 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite

A laryngite e o Peitoral de Cambará

O Sr. Dr. Telasco Lopes de Gomensoro, medico da armada, certificou que uma pessôa de sua familia que desde mezes soffria de uma laryngite com accessos de tosse, restabeleceu-se com o uso do Peitoral de Cambará, de Souza Soares.

O AGENTE — *Companhia de Drogas Productos Chimicos.*

EDITAES

Estado de Pernambuco

3ª directoria

DA

Secretaria da Industria

(Obras publicas

Edital

Para conhecimento dos interessados, faço publico que até o dia 30 de Agosto proximo vindouro, recebem-se nesta Repartição, propostas em cartas fechadas devidamente selladas, para o fornecimento de quinhentos mil (500:000) parallelepipedos de granito ou gneiss com as seguintes dimensões: 0, 26×0, 12×0, 18 desembarcados no caes que fôr indicado por esta Repartição.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente, na Thesouraria desta Directoria a quantia de um conto de reis 1:000$000) que perderá se, acceita sua proposta e convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro do prazo de 8 dias, contados da data do aviso que lhe fôr expedido para tal fim.

Os preços das propostas serão escriptos por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie,

A concurrencia versará sobre o preço, tempo do fornecimento e condições de pagamento.

Para a bôa garantia de execução do contracto depositará o contractante no Thesouro do Estado, uma caução que será previamente arbitrada por esta Repartição.

A directoria não reconhecerá, no caso de fallecimento do contractante, direito á reversão do contracto a herdeiros.

Recife, 24 de Julho de 1895.

Antonio Urbano Pessoa Montenegro.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 25 de Agosto de 1895.

Não houve cotação.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel G. da Silva Pinto.

Cambio

Os Bancos abriram com a taxa de 10 3/4 sobre Londres a 90 d/v, mantendo-se durante o dia sem tomadores.

Letras particulares foram negociadas em pequena escala a 10 7/8.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Branco, por 15 kilos	2$600 a	4$200
Somenos, idem, idem	2$400 a	3$300
Mascavado, idem, idem	1$800 a	2$000
Bruto melado idem, idem	1$500 a	1$600
Retame, idem idem	1$300 a	1$500

Algodão

Cota-se a 10$800 por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 190$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 100$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 950 réis. venda.

Verdes 630 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 110$000 nominal.

Exportação

Recife, 26 de Agosto de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Architect», para Liverpool, carregaram:

J. Pater & C., 812 saccas com 57,903 kilos de algodão.

P. P. Barreto, 5000 saccas com 35000 kilos de algodão.

B. Williams & C., 219 fardos com 51,557 kilos de algodão.

— No vapor nacional «Cometa», para Artigas, carregaram:

30 pipas com 10,100 litros de aguardente.

Para o interior

— No vapor nacional «Cometa», para Rio Grande do Sul, carregaram:

P. Carneiro & C., 30 pipas com 15,150 litros de aguardente.

Para Porto Alegre, carregaram:

A. Maia & Silva, 6 pipas com 3,270 litros de alcool.

Para Pelotas, carregou:

C. de Drogas, 1 rede de algodão e 11 caixas com medicamentos.

— No vapor allemão «Patagonia», para Santos, carregaram:

P. Pinto & C., 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.

— No vapor inglez «Itapoan», para Desterro, carregaram:

P. Carneiro & C., 1000 cocos fructa.

— No vapor allemão «Capua», para Santos, carregaram:

Osvaldo Macedo, 11 pipas com 4 595 litros de alcool.

C. de Drogas, 3 barricas com 350 kilos de polpa de tamarino.

Para Rio de Janeiro, carregou:

C. de Drogas, 3 barris com 300 kilos de polpa de tamarino e 109 caixas com medicamentos

— No vapor nacional «Planeta», para Bahia, carregaram:

S. da Figueira & C., 7 caixas com 225 kilos de doce.

Para Victoria, carregaram:

P. Pinto & C., 152 barris com 6,616 litros de aguardente.

J. T. Carreiro, 100 barris com 8,700 litros de aguardente.

— No hiate «Adelina», para Mossoró, carregaram:

M. Viegas & Filho, 40 caixas com 280 litros genebra e 3 barris com 270 litros de de vinagre.

J. Silgueiral & C., 6 barricas com 360 kilos de assucar refinado.

— No hiate «Argentina», para Natal, carregaram:

F. Irmão & C., 50 caixas com 1,150 kilos de sabão e 12 ditas com 60 ditos de velas.

— Na barcaça «Mercurio», para Maceió carregaram:

L. Ferreira & C., 111 caixas com 2,885 kilos de sabão.

— Na barcaça «Nubian», para Camaragibe carregaram

Santos & C., 80 000 cigarros.

— Na barcaça «Joven Assencia», para Pilar de Alagoas, carregaram:

J. G. Braga, 2 barricas com 210 kilos de carvão animal.

F. Irmão & C., 180 caixas com 4,140 kilos de sabão.

J. Licate, 151 barris com 8,400 litros de vinho de fructas.

PAUTA DA ALFANDEGA

VALORES DAS MERCADORIAS NACIONAES SUJEITAS DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 26 a 31 de Agosto de 1895

Aguardente, cachaça litro	208
Dita de canna, litro	400
Dita destilada ou alcool	396
Algodão em rama, kilog	620
Arroz com casca, idem	120
Assucar branco, idem	208
Dito mascavado idem	108
Dito refinado, idem	350
Bagas de mamona, idem	130
Borracha de leite mangabeira, idem	1$500
Cacáo, idem	900
Café bom, idem	1$700
Dito escolha ou restolho, idem	1$200
Dito moido, idem	2$400
Dito ordinario, idem	1$400
Semente de carnaúba, o kilo	47
Sabão, kilo	330
Sebo em rama, kilo	666
Tatajuba madeira, kilo	120
Taboas de amarello, duzia	160$000
Cera em velas, kilo	1$600
Dita vegetal em bruto, kilo	281$000
Caroços ou semente de algodão, idem	045
Carrapateira (semente)	190
Carnaúba, idem	1$933
Cognac, litro	1$000
Citra, litro	400
Capilé e licores, litro	1$000
Carvão de pedra, tonelada	40$000
Dito animal	150
Couros seccos espichados, kilog	850
Ditos ditos salgados, idem	750
Ditos verdes, idem	570
Courinho om	1$700
Cocos em casca, cento	9$000
Chinellas, par	1$500
Botinas, par	5$000
Tamancos, par	600
Doces, kilo	00170
Farinha e mandioca, kilo	152
Graxa sebo, kilog	693
Genebra, litro	360
Jaborandy (folha), idem	800
Meios de sola, valor nominal	7$500
Mel de tanque ou melaço, litro	156
Milho kilogr	130
Oleo de mamona ou de ricino impuro litro	530
Pelles de cabra em cabello, valor do cento	240$
Idem de carneiro em cabello, valor do cento	110$
Perfumarias, kilo	2$000
Sapatos de couro branco ou tinto, par	2$100

Rendimentos publicos

Mez de Agosto de 1895

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 24	1 295:724$426	
Idem de 25	65 652$209	
		1,361:376$635
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 24	138.821$629	
Idem de 26	8 722$018	
		147:543$647
Somma total		1,508.920$282

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 26 de Agosto de 1895.

O chefe da secção
L. F. Codecera.
Pelo thesoureiro
Hemenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 24	227:116$384
Idem de 26	34:281$402
	261:397$786

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 24	3:149$167
Idem de 26	492$337
	3:641$504

Movimento do porto

Navios entrados no dia 25

Hamburgo, 58 dias — Barca norueguense «Aretic» de 268 toneladas, equipagem 9 commandante Jngenor Knudsen, carga varios generos; a Amorim Fernandes.

Pelotas, 24 dias — Lugar dinamarqueza «Fortuna» de 200 toneladas, equipagem 6 commandante X Jensen, carga xarque; a M. S. Maia.

Hamburgo e escala, 17 dias — Vapor allemão «Patagonia» de 1876 toneladas, equipagem 51. commandante J. G. von Holten, carga varios generos; a Borstelman & C.

Sahidos no mesmo dia

Cabo verde — Lugar noroeguense «Palander», commandante I. Pedersen; carga varios generos.

Barbados — Barca norueguense «Gandal», commandante R. Swendsen; em lastro.

Entrados no dia 26

Valparaizo e escala, 19 dias — Vapor inglez «Potosi» de 2.538 toneladas, equipagem 100, commandante A. Kingscome, carga varios; generos; a Wilson Sons & C.

Genova e escala, 14 dias — Vapor italiano «Rosario» de 1.177 toneladas, equipagem 61, commandante G. Briosco, carga varios generos; a Blackburn & C.

New Port, 28 dias — Barca norueguense «St. Olof» de 363 toneladas, equipagem 10, commandante T. Forgersen, carga carvão de pedra; a Companhia de Fiação.

Sahidos no mesmo dia

Barbados — Brigue noroeguense «Finn», commandante Jacob Bie; em lastro.

Barbados — Barca ingleza «Dilpussund», commandante J. Craigen; em lastro.

Bellice — Lugar noroeguense «Sirius» commandante Chr. Jocobsen; em lastro.

Ceará e escala — Vapor nacional «Jaboatão», commandante Alfredo Guimarães; carga varios generos.

Liverpool e escala — Vapor inglez «Potosi», commandante A. Kingscone; carga variso generos.

S. Vicente — Vapor inglez Kniting commandante J. Fairweather; carga varios generos.

Jamaica — Barca allemã «Carl Both», commandante C. Lossow; em lastro.

Santos e escala — Vapor italiano «Rosario», commandante G. Briosco; carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 24 de Agosto foi o seguinte:

Entraram:

53 bois pesando 10 693 kilos	
95 kilos de peixe a 20 rs.	1$900
1 compart. com mariscosa 100 rs.	$100
5 ditos com camarões a 100 rs.	$500
26 1/2 columnas a 600 rs.	15$600
3 carga com gallinhas a 500 rs.	1$500
8 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	2$400
1 cargas com milho verde a 300 rs.	$300
1 carga com amendoim a 300	$300
2 cargas com batatas a 300 rs.	$600
2 cargas com macacheiras a 300 rs	$600
1 cargas com cebolinho a 300 rs.	$300
6 cargas com gerimuns a 300 rs.	1$800
14 cargas com verduras a 300 rs.	4$200
1 carga com canna a 300 rs.	$300
16 cargas com laranjas a 300 rs.	4$800
2 cargas com inhame a 300	$600
2 cargas com louças a 300 rs.	$600
2 cargas com diversas a 300 rs,	$600
5 cargas com farinha a 200 rs.	1$000
1 cargas com milho secco a 200 rs.	$200
1 cargas com feijão a 200 rs.	$200
80 lugares a 200 rs.	16$0
23 Suinos a 200 rs.	4$600
12 comp. com suineiros a 1$000	12$000
9 comp. com sciateiros a 700 rs.	2$700
8 comp. com fressuras a 600 rs.	4$800
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
72 comp. com fazendas a 600 rs.	43$200
49 comp. com verduras a 300 rs.	14$700
102 comp. com farinha a 400 rs.	40$800
59 comp. com talhos a 2$000	118$000
	315$000
Rendimento dos dias 1 a 24	7 770$200
	8.085$200

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 800 a 1$400 rs. a cuia.
Milho de 700 a 1$050 rs. a cuia.
Feijão de 1$000 a 2$000 a cuia.

Navios esperados

De Pelotas

Lugar norueguense Eig.
Patacho norueguense Einar.
Lugar dinamarquez Varde.
Lugar Brazileiro Brazil.
Patacho argentino Almina.
Lugar norueguense Sylphe

Do Porto

Brigue portuguez Vareiro.

De Cardiff

Barca norueguense Caml.
Barca norueguense August Fellepen,
Barca norueguense Royal.
Barca norueguense Auriga.
Barca norueguense Mod.
Barca norueguense Ragna.
Barca norueguense Sala.
Barca norueguense Vasco da Gama.
Barca norueguense Amer.

De New-Port

Barca ingleza Parthenia.
Barca norueguense Vilg.
Barca norueguense St Olaf.
Barca ingleza Pellicano

De Hamburgo

Barca allemã Elisab th Abwens.
Brigue allemao Otto Grat zu Stalberg.
Barca allemã Albatross.
Barca allemã Liv.

Vapores a entrar

Mes de Agosto

«Lauma», do sul, a 27.
«Alagoas», do sul, a 27.
«S. Francisco», do norte, a 27.
«Beberibe», do norte, a 28.
«Wiser», da Europa, a 29.
«Follace», de Triestre, a 31.

Vapores a sahir

Mez de Agosto

Ceará e esc., «Jaboatão», 27, as 4 horas.
Manaus e esc., «Alagoas», 28, as 4 horas.
Santos e esc. «Patagonia», 27, ás 4 horas.

Secretaria da Industria

3ª DIRECTORIA

Escolas publicas

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 12 de Setembro proximo á 1 hora da tarde, recebem-se nesta directoria propostas para construcção de edificios destinados ás escolas publicas, nas seguintes localidades: Jaboatão, Victoria, Pão d'Alho, Nazareth, Timbauba, Goyanna, Limoeiro, Cabo, Escada, Palmares e Olinda, orçados cada um em 35:293$034.

No dia 27 do referido mez e á mesma hora recebem-se tambem propostas para iguaes construcções e dias condições, nos municipios de Caruarú, Pesqueira, Barreiros, Garanhuns e Bonito, podendo cada proponente concorrer a mais de uma daquellas obras, desde que tenha a idoneidade exigida.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3.ª As que se basearem em preços de outro concorrente;

4.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta repartição;

5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhor prova de idoneidade apresentar.

Os proponentes deverão indicar o logar de sua residencia, provar a sua idoneidade para dirigirem e executarem as obras.

Nenhum proponente será admittido a concurrencia sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição uma quantia correspondente a 5 % do valor de cada obra, importancia que perderá se, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado, uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Os orçamentos e plantas relativos a essas obras estarão diariamente das 10 da manhã ás 4 horas da tarde ao exame dos concurrentes nesta Repartição.

Recife, 12 de Agosto de 1895.

A. U. Pessoa Montenegro,
Director geral interino.

3ª Directoria Secretaria da Industria

EDITAL

Faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 31 a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Repartição, em carta fechada, propostas devidamente selladas, para o fornecimento de materiaes de construcção no semestre vigente.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente na Thesouraria desta Directoria a quantia de 100$, que perderá si, convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro do prazo de 4 dias, contados da data do aviso que para tal fim lhe fôr expedido.

Os materiaes serão todos de 1ª qualidade devendo no acto da concorrencia ser apresentadas amostras daquellas que d'isso forem susceptiveis.

Os preços das propostas serão escriptos por extenso, sem rasura, emenda, ou vicio de qualquer especie.

Para garantia da boa execução do contracto, o contractante depositará na Thesouraria desta Repartição uma quantia que lhe será previamente arbitrada por esta Directoria, em vista do valor provavel do contracto.

Todas as informações precisas serão prestadas nesta Directoria onde se encontrará tambem a relação de todos os artigos a fornecer.

Recife, 19 de Agosto de 1895.

Antonio Urbano P. Montenegro.
Director geral interino,

Instituto Benjamin Constant

20 de Agosto de 1895

Pela secretaria do Instituto Benjamin Constant e de ordem do Sr. Dr. Director se faz publico que se acha prorogada até o dia 31 do corrente mez a inscripção para a matricula no curso commercial e de preparatorios, sendo neste ultimo curso somente para as materias accrescidas ao antigo Gymnasio Pernambucano.

O secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

Secretaria da Industria

3ª **Directoria**

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 29 do corrente mez, no meio dia, recebem-se nesta Directoria propostas para a construcção do pontilhão do Riacho do Carrapicho, orçada em 3:159$948, e do Riacho Duas Pedras, orçada em 6:682$453.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em carta fechada e conter em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem executar as obras os licitantes;

2.º O lugar em que residem os proponentes;

3.º Provas de idoneidade precisa para dirigir e executar as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Serão regeitadas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3.ª As que se basearem em preços offerecidos por outro concorrente;

4.ª As que forem firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta Repartição;

5.ª As de concorrente que não offerecer as garantias exigidas neste edital.

Cada proposta versará sobre uma daquellas obras; podendo, porém, um só proponente concorrer a mais de uma ou a todas ellas, uma vez que tenha a idoneidade exigida.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição uma caução correspondente a 5 % sobre o valor da obra que se propuzer executar, quantia que perderá se, aceita sua proposta e convidado para assignar o contracto respectivo a isto se recusar.

Para a bôa garantia da execução do contracto, depositará o contractante, no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Repartição.

Os orçamentos e plantas relativos a essas obras, acham-se nesta Directoria á disposição dos interessados das 10 as 4 horas da tarde.

Esta Directoria não reconhecerá, no caso de fallecimento do contractante, direito de reversão do contracto a herdeiros.

Recife, 10 de Agosto de 1895.

A. Urbano P. Montenegro.
Director-Geral-interino.

O Dr. Procurador dos Feitos Antonio Telentino Rodrigues Campos, de ordem do Dr. Secretario da Fazenda Pedro José de Oliveira Pernambuco e em cumprimento ao disposto no art. 2º das disposições geraes da lei do orçamento vigente, declara que ficam dispensados de multa e custas devidas á Fazenda do Estado os contribuintes que, dentro do exercicio se apresentarem voluntariamente para liquidar de uma só vez todos os seus debitos provenientes de impostos e rendas do Estado até o exercicio de 1888 exceptuando, porem, aquelles que só a fizeram depois da arrematação e antes da assignatura da carta de adjudicação.

Outrosim, manda declarar que os mesmos contribuintes deverão solicitar dos respectivos escrivães guias para o pagamento de seus debitos as quaes deverão ser visadas e rubricadas não só pelo Dr. juiz dos Feitos da Fazenda conforme o § 3.º in fine do art. 68 do Regulamento Fiscal em vigor, como tambem pelos membros da commissão que se acha actualmente encarregada do exame dos cartorios.

Recife, 24 de Agosto de 1895.

Antonio Telentino Rodrigues Campos.

Guarnição de Pernambuco

INDULTO

Edital

O Sr. coronel commandante desta guarnição, faz saber que, por decreto de 8 do corrente, publicado em ordem do dia do sr. general commandante do 2º districto militar, n. 50 de 9, foram indultadas todas as praças do exercito que commetteram os crimes de primeira e segunda deserções simples, as quaes devem apresentar-se dentro do prazo de 60 dias a contar da data deste.

Secretaria do Commando da Guarnição, em Pernambuco 14 de Agosto de 1895.

Arsenio Borges,
Alferes secretario.

Secretaria de Estado dos Negocios da Industria em 27 de Julho de 1895.

1.ª DIRECTORIA

Arrendamento de lotes de terra no Archipelago de Fernando de Noronha.

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, estando o Sr. Governador do Estado autorisado pela lei n. 124, de 3 do corrente mez, a arrendar, a quem melhores vantagens offerecer, pequenos lotes de terra no archipelago de Fernando de Noronha, recebem-se nesta Secretaria, até o dia 31 do mez de Agosto vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para o referido arrendamento, mediante as clausulas em seguida estipuladas.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em carta fechada, e conter em termos claros:

1ª—O preço do arrendamento de cada um lote de terra.

2ª—Indicação da residencia dos concurrentes.

3ª—Comprovação de idoneidade para executarem estrictamente os contractos.

Não serão aceitas as propostas:

I—Organisadas em desaccordo com o presente edital.

II—Baseadas em preços d'outros concurrentes.

III—Firmadas por quem quer que tenha deixado de cumprir contractos ou processos de contractos celebrados com qualquer das extinctas ou das actuaes Repartições do Estado.

IV—Que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

4ª—Nenhuma proposta será aceita sem que o concurrente apresente recibo provando haver depositado no Thesouro Estadual, até á vespera do dia designado para a abertura das propostas, a quantia de dous contos de réis (2:000$000), que perderá em beneficio dos cofres do Estado, preferida sua proposta, recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

5ª—Os concurrentes observarão, como lhes compre, as clausulas, abaixo transcriptas, do Decreto desta data, bem como as demais disposições legaes vigentes, relativas a arrendamento de proprios estaduaes.

Havendo duas ou mais de duas propostas em perfeita igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

(Clausulas do Decreto de 27 de Julho de 1895.)

1ª—As propostas versarão exclusivamente sobre cada uma das industrias aqui especificadas, sendo, porem, livre a concurrencia á exploração de uma, unicamente, ou mais de uma das mesmas industrias.

2ª—A cada arrematante ficam plenamente garantidos:

a)—o direito exclusivo de explorar a industria que contractar, e por todo o prazo do arrendamento da área, o qual não excederá em caso algum de 15 annos, contados do dia da installação do serviço;

b)—o direito de preferencia, em igualdade de condições, caso tenha de ser novamente posto em concurrencia o arrendamento (lei n. 124 art: 2)

3ª Exgottado o prazo de que trata a clausula precedente, todos os edificios, obras, machinas e quaesquer bemfeitorias effectuadas pelos arrematantes reverterão para o Estado, sem indemnisação alguma.

4ª—A superficie de cada um dos lotes de terra, cujo tamanho, medição e demarcação serão feitas á custa dos arrematantes, terá o numero de metros quadrados que fôr necessario, segundo o genero de trabalhos exigidos para cada exploração.

5ª—Fica constituindo um lote de terra, para os effeitos deste Decreto, o grupo das ilhas, tambem pertencentes ao archipelago de Fernando de Noronha, denominadas: «Rata», «Do Meio», «Sella Gineta», «Raza», «São José», e os ilhéos alli existentes.

6ª—Por conta dos arrematantes correrão todas as despezas com o serviço que o Governo instituir para fiscalisar a execução dos contractos de arrendamento, quer em Fernando quer no continente.

7ª—Os arrendamentos serão intransferiveis.

8ª—Tambem não serão aceitas as propostas firmadas por estrangeiros, só podendo concorrer a este arrendamento cidadãos brazileiros natos ou naturalisados ha mais de 5 annos, ficando entendido que todas as questões suscitadas quer na escolha das propostas, quer na execução do contracto, serão resolvidas em definitiva pelas auctoridades brazileiras, importando caducidade do contracto, sem direito á indemnisação de especie alguma, o appello feito por qualquer fórma á intervenção diplomatica ou aos bons officios de autoridades estrangeiros, bem como qualquer associação dos concessionarios com cidadãos ou instituições estrangeiras por instrumento publico ou particular.

O Director-geral.
João Diniz Ribeiro da Cunha.

3.ª Directoria da Secretaria da Industria

EDITAL

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 5 de Setembro vindouro ao meio dia recebe-se nesta Repartição propostas em carta fechada, devidamente sellada para a construcção da alvenaria dos encontros de uma ponte sobre o rio Capibaribe em, Caxangá, orçada em 12:037$255 reis.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1º As que excederem o preços do orçamento;

2º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3º As que se basearem em preços de outra proposta;

4º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto feito com esta Repartição;

5º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhor prova de idoneidade apresentar.

Os proponentes deverão, alem da idoneidade para dirigirem ou executarem as obras indicar o logar de sua residencia.

Nenhum proponente será admittido á concurrencia, sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Directoria, quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que perderá se, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Para a bôa garantia da execução do contracto depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

E' facultado, diariamente, das 10 horas ás 4 da tarde aos concurrentes o exame do orçamento, planta e tudo mais relativo a essa obra.

Recife, 22 de Agosto de 1895.

A. Urbano P. Montenegro
Director-geral interino.

3.ª Directoria DA Secretaria da Industria

Edital

Faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 5 de Setembro vindouro, ao meio dia, recebem-se nesta Repartição propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a construcção de um boeiro no kilometro 11.720 da estrada de Nazareth orçado em reis 3.450$658.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1º As que excederem os preços do orçamento;

2º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3º As que se basearem em preços de outras propostas;

4º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta Repartição;

5º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições será preferida a do proponente que melhor prova de idoneidade apresentar.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade para dirigirem ou executarem as obras, indicar o logar de sua residencia.

Nenhum proponente será admittido á concurrencia, sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que perderá se, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contracto a isto se recuzar.

Para a boa garantia da execução do contracto depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução, que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Nesta Repartição estarão a disposição dos Srs. concurrentes das 10 as 4 horas da tarde, o orçamento e a planta respectiva.

Recife 23—8—95.

A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino.

Edital

Illuminação electrica da cidade do Recife.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 23 de agosto de 1895.

O governador do Estado:

Considerando que é conveniente facilitar por todos os meios possiveis a concurrencia á execução do serviço de illuminação publica e particular annunciada por edital da Secretaria dos Negocios da Industria de 26 de Junho ultimo;

Considerando que algumas clausulas ahi estipuladas permittem redacção mais clara e explicita;

Considerando que alguns dos prazos consignados no referido edital são insufficientes para que, fóra do Estado, sejam conhecidas e bem ponderadas as condições technicas e outras inherentes ao serviço, o que poderá determinar, acarretando prejuizo aos interesses do governo e do publico, que as fabricas ou as associações bem reputadas se abstenham de concorrer;

Resolve determinar que sem dispensa do lapso de tempo decorrido até hoje, vigore o referido edital com as seguintes modificações:

No Preambulo

A Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco faz publico que de accordo com as disposições da lei n. 73 de 18 de Maio ultimo, recebe á propostas até a uma hora da tarde de 20 de Janeiro do anno futuro, para a execução do serviço de illuminação electrica desta capital nas condições em seguida estipuladas, as quaes servirão de base para o contracto, que se tenha de lavrar.

Art. 1º A concurrencia versará:

§ 1.º Sobre o praso, do privilegio, durante o qual o concessionario terá, excluido qualquer concurrente, o monopolio desse serviço.

§ 2º Sobre as condições a que se propõe o concessionario, após a terminação do praso do privilegio.

§ 3.º Sobre o systema de assentamento, canalisação, distribuição e regulamentação da illuminação.

4.º Sobre a intensidade minima da illuminação altura do calçamento, em qualquer ponto dentro do perimetro que limitar a area do privilegio.

§ 5.º Sobre o preço da unidade de luz electrica, discriminadamente, para a illuminação publica, quer das ruas, praças, etc, quer dos edificios publicos, e para a particular e domiciliaria.

§ 6.º Sobre os abatimentos feitos nesse preço, quando se tratar da illuminação as casas de caridades, ás escolas, palacio do governo, quarteis e mais repartições publicas estaduaes, municipaes e federaes.

Aos §§

7º Sobre a reducção do preço conforme o numero de horas da illuminação em cada noite, e o augmento do consumo normal.

8º—Sobre a intensidade média da luz nas pontes, cujas lampadas não serão de força illuminante inferior a de 2,000 velas.

§ 9.º Sobre a divisão ou não nas cidades em sectores independentes ou não.

§ 10.º Sobre o praso para começar os trabalhos.

11—Sobre o prazo para terminação d'esses trabalhos nem só do serviço total para definitiva installação e funccionamento da illuminação em toda area do privilegio, como separadamente para os diversos bairros da cidade, de modo a ser a parte central illuminada a luz electrica no mais breve prazo que possivel fôr, nos limites do art. 6º deste decreto.

Art. 2º. Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado que atteste ter o proponente depositado no Thesouro do Estado, como caução para assignatura do contracto, a importancia de 15:000$000 (quinze contos de réis) em dinheiro ou em apolices da divida publica.

Art. 3.º Julgada a concurrencia se restituirá o deposito aos proponentes prejudicados, devendo a caução do proponente preferido ser elevada a 30:000$ por occasião da assignatura do contracto, a qual não poderá ser demorada mais de quinze dias após o julgamento da concurrencia, sendo essa quantia destinada a garantia das multas que houverem de ser impostas para fiel execução do mesmo contracto.

§ 1.º Esta caução final permanecerá no Thesouro do Estado até á expiração do praso do privilegio.

§ 2º Deverá ser integralisada, dentro de oito dias, toda a vez que for desfalcada por multas impostas pelo fiscal do governo em virtude de infracção de qualquer das clausulas contractuaes.

Art. 4.º O contractante fica á sujeito ás seguintes multas.

a) Perda total da caução, si, dentro de tres mezes, contados da assignatura do contracto, não houver iniciado o serviço de installação.

b) Multas de 200$ a 1:000$ durante o privilegio pela infracção de qualquer clausula contractual ou disposição do regulamento que, com audiencia do concessionario, terá de ser elaborado pelo engenheiro fiscal, para boa execução do mesmo contracto.

c) Perda de metade do preço da luz correspondente a cada foco que for encontrado enfraquecido ou apresentando frequentes e incommodas intermittencias.

d) Perda de dous terços desse preço, quando foco apresentar frequentes eclipses.

e) Perda total desse preço, quando o foco estiver apagado durante mais de metade da noite.

f) Quando o numero de focos, nas condições da letra—e—, subir a 1/3 do total de focos, accrescerá a multa de 1:000$, e a de 5:000$, quando subir a mais de metade.

g) Quando esse facto se reproduzir mais de trinta vezes no anno o governo poderá rescindir o contracto si não preferir chegar a novo accordo de que possam resultar vantagens para o serviço.

h) Caducidade do contracto, si por culpa do contractante ficar a cidade ás escuras duas noites consecutivas ou não.

Art. 5º Para bôa fiscalisação do contracto o governo manterá junto á companhia um engenheiro fiscal, um ajudante e o numero de guardas de illuminação que fôr julgado necessario, mas que não excederá de seis, para o que deverá o contractante entrar annualmente com a quantia de 20:000$000 para o Thesouro do Estado, destinada a pagamento desse pessoal.

§ unico. Alem dessa quantia, annualmente realisada pelo concessionario, deverá este fornecer á sua custa e de uma vez por todas para o escriptorio de fiscalisação os instrumentos que forem necessarios á verificação das condições de uma boa illuminação, não excedendo todavia essa despeza a 10:000$.

Aos arts.

6º—Dentro do prazo maximo de dezoito mezes, contado do dia da assignatura do contracto, deverá estar funccionando em toda sua plenitude a illuminação electrica nos bairros do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa Vista.

Art. 7.º O praso maximo para terminação de todos os trabalhos será de dous annos.

Art. 8º Será de tres mezes o praso maximo para iniciação do serviço, contado esse praso da assignatura do contracto.

9º Um mez antes do dia fixado pelo governo do Estado para pagamento a Fielden Brothers da prestação annual, que lhe for devida, nos termos da clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856, para indemnisação do valor da actual empreza do gaz, fixada, segundo a avaliação do arbitro desempatador, em 994:917$528, a ser paga em ouro ao cambio do dia, e do mais que porventura a crescer pela avaliação addicional dos §§ 2 e 3 do presente artigo, deverá o concessionario entrar para o Thesouro do Estado com a importancia d'aquella prestação e o juro de 6 % nos termos do art. 10, e da mesma forma annualmente até integral pagamento da referida indemnisação, sob pena de caducidade do contracto e perda da caução definitiva (0:000$000).

§ 1.º Essa importancia é destinada, nos termos da Lei n. 1.901 de 4 de Junho de 1887, ao pagamento a que está sujeito o Estado por força naquella clausula e nos termos do art. 1º § 7. dessa lei, e portaria do governo do Estado de 7 de Outubro de 1890 e respectivos considerandos.

§ 2.º Realisado todos os annos no Thesouro do Estado pelo concessionario o deposito daquella prestação caberá ao Governo do Estado liquidar com Fielden Brothers o extincto contracto e o pagamento a estes devido como indemnisação, tudo nos termos da citada clausula 13ª e mais decisões acima indicadas.

§ 3.º Nessa liquidação será avaliado todo o material da Empresa, que não tiver sido incluido na avaliação de 1889, feita por aquelle arbitro, para o fim de ser indemnisada a mesma empresa da importancia respectiva, que igualmente terão de realisar os novos concessionarios um anno após a data dessa segunda avaliação.

§ 4.º Para esse fim, logo que fôr assignado o novo contracto, o Governo nomeará os seus arbitros, para que procedam á avaliação do material accrescido.

10º—Em todos os pagamentos, devidos por indemnisação do Estado a actual empreza, o governo usará, como melhor lhe parecer, do direito que lhe é garantido pela clausula 13ª do referido contracto, de realisar ditos pagamentos em prestações annuaes, segundo as forças do cofre estadual e mais o juro de 6 % da quantia que restar até a extincção da divida.

José (1º e 2º districtos), até a ponte de Afogados; Boa Vista, a começar na rua da Aurora devendo abranger todos os pontos desses bairros, servido actualmente pelo gaz carbonico.

§ 1º Todos os demais pontos fóra dessa area presentemente illuminados a gaz poderão continuar a ser illuminados da mesma forma, ou á luz electrica conforme convier aos proponentes e for accordado com o governo.

§ 2º Nos suburbios o governo poderá conceder prazos maiores para a terminação dos trabalhos destinados a levar-lhes a illuminação a gaz ou a luz electrica, tudo ainda segundo o que mais convier aos proponentes e for igualmente accordado com o governo.

Art. 15º Para mais rigorosa delimitação da area a ser illuminada, o concessionario assignará com o contracto um exemplar da planta da cidade, onde essa area estará rigorosamente marcada.

§ unico. No caso de illuminação mixta a area de uma e a de outro systema serão rigorosamente marcadas nessa planta a tintas differentes.

Art. 16º No caso de illuminação mixta, havendo de ser esse serviço feito a gaz em parte area do privilegio e a electricidade em outra parte, os proponentes deverão apresentar além dos pontos sobre que versa a concurrencia para illuminação electrica, analogos detalhes technicos mutatis mutandis para o serviço a gaz, como typo de bico inclusive os mais modernos do systema Auer, sujeitando-se as clausulas do edital da prefeitura municipal de 28 de Agosto de 1893, adiante transcriptas.

Art. 17. O contracto será geral para toda area do municipio do Recife, sujeita a decima urbana ou que de futuro estiver sujeita a essa decima.

Art. 18º Para todos os effeitos do contracto serão unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

Art. 19 O governo do Estado se obriga a conceder isenção de impostos estaduaes e municipaes para o material, combustivel, obras, etc., cabendo ao concessionario solicitar si quizer no governo da União isenção de direitos federaes.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O ART. 16

Da quantidade do gaz

1.º O gaz será carbonico, extrahido do carvão de pedra ou de outras substancias que o possam dar nas condições em que elle é exigido pelo presente contracto.

2.º Antes de ser lançado na rêde de canalisação, o gaz será expurgado de todas as materias nocivas tanto a saude publica como a boa conservação dos encanamentos e apparelhos.

3.º A luz do gaz terá o poder illuminante de dez vellas de espermacete das que queimam sete grammas e oitenta centigrammas por hora, correspondente ao 120º inglezes.

4.º Esse poder illuminante será verificado em photometro aberto queimando o gaz no mesmo bico que o da illuminação publica em cada occasião.

5.º As experiencias photometricas para verificação do poder illuminante, serão feitas todas as noites entre 6 e 10 horas e os seus resultados consignados pelo inspector da illuminação em livro especial e sob sua guarda. De dez em dez dias se addicionarão esses resultados, para se conhecer o poder illuminante medio da decada, incorrendo o contractante em multa, como abaixo se estatue, sempre que a média da decada fôr inferior á velas, assim como, sempre que a média de cada noite, tomada isoladamente, fôr inferior a nove e oito decimos de velas.

6.º A pressão do gaz em qualquer ponto dos encanamentos publicos jámais será maior de 20 millimetros, nem menor de 4 millimetros.

TITULO 3º

Da fabrica, suas dependencias, canalisação e lanternas publicas

10. O contractante produzirá o gaz em uma ou mais fabricas, comtanto que jámais possa invocar a unidade da fabrica para isentar-se de fornecer gaz onde lhe fôr reclamado, tanto pelo municipio, como pelos particulares, dentro do perimetro da illuminação publica actual e a area a accrescentar, que será marcada na planta que elle deve assignar por occasião da assignatura do contracto.

11. O contractante manterá sempre a sua fabrica ou fabricas, gazometros e officinas em estado de attender a todas as necessidades do serviço da illuminação publica ou particular; terá as baterias de forno que forem precisas, de sorte a haver sempre uma bateria, pelo menos, de reserva; empregará os apparelhos mais modernos para a operação do gaz, continuando, porem, somente com os actuaes, emquanto elles bastarem e satisfizerem as necessidades do serviço da distribuição; mas os gazometros que montar fóra da fabrica serão ligados a esta por um conductor virgem, de sorte que, nem mesmo durante o dia, a regularidade de emissão possa ser perturbada pela operação do enchimento desses gazometros; terá todos os mais apparelhos precisos para a regularidade do serviço; manterá sempre a rêde de canalisação publica e derivações até á porta dos consumidores em bom estado e com os diametros correspondentes ao consumo.

As actuaes lanternas propriamente ditas serão, dentro do prazo de tres annos, contados da data da assignatura do contracto, substituidas pelo contractante por outras do typo actual da cidade de Paris, isto é, lanternas com vidros curvos, reflexo e na porte superior.

As novas lanternas que se assentarem serão logo deste typo.

Todas as lanternas publicas serão sempre mantidas em perfeito estado de asseio e de pintura e numeradas com algarismos de metal preto nos vidros.

15º Para a illuminação publica, correrá por conta do contractante o fornecimento e o assentamento dos combustores, comprehendendo o ramal, a columna ou arandella e lanterna, e bem assim a conservação e asseio desses orgãos e a operação de accender e apagar, segundo um horario, que será fixado pelo engenheiro fiscal, de accordo com o comprimento das noites.

16.º Para a illuminação particular terá o contractante o privilegio exclusivo para o fornecimento, assentamento e reparação do ramal até o medidor, correndo as despezas por conta do consumidor, salvo as de assentamento, fornecimento do ramal e sua conservação, na extensão dos dez primeiros metros contados do encanamento geral, de onde deve partir o ramal para o consumidor, parte esta que será á custa do contractante.

O engenheiro fiscal fixará, de accordo com o contractante, a tabella dos preços para essas obras por conta dos consumidores, devendo essa tabella ser revista de 3 em 3 annos.

18.º Nenhum medidor poderá ser assentado ou re-assentado sem que primeiro tenha sido aferido pela inspectoria do gaz. Essa afferição é gratuita.

22.º O consumo de gaz será pago por mez vencido, effectuando-se esse pagamento até o ultimo dia util do mez seguinte. Na falta de pagamento por parte do Estado, vencerá o debito juros á razão de 6 % no primeiro anno, 8 % no segundo, 10 % no terceiro de demora, e assim seguidamente. Na particular, o contractante

§ unico.—Fixada a prestação annual, que o Estado deva pagar a Fielden Brothers, nos termos da clausula 13ª do contrato de 26 de Abril de 1856, entra á o Estado na posse de todo o material da actual empreza do gaz, o qual tem de ser entregue aos novos concessionarios afim de fazerem o serviço da illuminação da cidade durante o prazo exigido para a installação definitiva do novo systema contractado, si o serviço provisorio for effectuado pelos novos concessionarios em condições vantajosas para o Estado; em todo caso, porém, melhores do que as do actual empresario.

19ª—O governo do Estado obriga-se a conceder isenção de impostos estaduaes e municipaes para o material, combustivel, obras etc., etc., e a interpor os seus bons officios junto aos poderes da União para obter isenção de impostos federaes.

Art. 11. Podendo a actual empresa de illuminação a gaz concorrer apresentando proposta, nos termos do presente edital, fica entendido que a preferencia só lhe caberá nos termos do art. 1, §§ 5º e 6º da cit. Lei n. 1 901.

§ 1.º O novo contracto só poderá ser lavrado com Fielden Brothers como innovação do de 26 de Abril de 1856, feitas as devidas modificações não só quanto ao systema de illuminação e suas consequencias economicas, como principalmente depois de expressa declaração dos mesmos Fielden Brothers de acceitarem a innovação como liquidando definitivamente todas as questões existentes entre esses empresarios e o Governo do Estado, desobrigado este do pagamento da indemnisação da cit. clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856 e sem mais direito da empresa á reclamação de qualquer pagamento por parte do Estado, salvo todavia a divida do gaz consumido na illuminação publica e já escripturada.

§ 2º O concessionario, Fielden Brothers ou outros, poderão empregar o gaz carbonico para illuminação dos suburbios da cidade do Recife, tendo igualmente privilegio para esse fim, no qual poderão empregar o material actualmente em serviço, feitos, a juizo do engenheiro fiscal, os devidos reparos concertos e substituições, bem como construcções novas que forem precisas.

Art. 12. Os concessionarios gozarão igualmente do privilegio de fornecer no perimetro da cidade força motriz para o serviço das industrias que quizerem empregar para esse fim o gaz carbonico, ou a electricidade, ficando obrigados a conservar durante o dia a pressão do gaz e mais requisitos necessarios a alimentação de motores, ao fornecimento de laboratorio, e aos demais misteres a que poder servir aquelle gaz.

Art. 13º O governo fornecerá aos proponentes e ao concessionario as plantas que possue da cidade e seus suburbios, cabendo áquelles organizar as demais plantas, trabalhos graphicos e dados technicos que forem precisos a confecção das suas propostas.

Art. 14º A illuminação electrica deverá servir aos bairros do Recife, até a fortaleza do Brum e a ponte do Limoeiro; Santo Antonio, todo S.

e terá o direito de cortar a communicação do gaz e só restabelecel-a, quando a divida lhe for paga com os competentes juros, a razão de 6 %, ao anno. Na falta de pagamento por parte do inquilino responde o proprietario do predio.

23.º Os medidores serão do systema metrico, continuando-se, porém, a usar os que existirem assentes na data deste contracto, em quanto estive em em bom estado ou poderem ser reparados. O consumidor é livre de comprar o medidor a quem quizer, inclusive ao contractante, que neste objecto exercerá sua industria em livre concurrencia com o mercado; não poderá porém, o medidor ser de um calibre superior ao numero de bicos de gaz que houver no predio, nem ser assentado ou retirado por outrem, que não o contractante.

24.º A canalisação a partir do medidor e os apparelhos da illuminação correm por conta de consumidores (salvo da illuminação publica) e podem ser vendidos e assentes por quem convier ao consumidor, inclusive o contractante, que nesse objecto exercerá sua industria livremente.

25º Os consumidores são responsaveis pelo pagamento do gaz entrado em suas casas e registrado pelos medidores, embora se perca por defeito ou mau estado de seus apparelhos de illuminação ou na canalisação além do medidor.

26º Tanto o contractante como o consumidor, sempre que suspeitarem que o medidor tem deixado de bem funccionar, terão o direito de reclamar da inspectoria um exame no medidor, correndo a despeza por conta daquella das duas partes que reclamar o exame. Si para o exame for necessario a retirada do medidor, um outro será provisoriamente installado por conta da parte reclamante, se por accordo entre ellas não se assentar em avaliar o consumo no interim pelo numero de bicos. O medidor, sendo uma propriedade do consumidor, se do exame conhecer-se a necessidade de sua substituição e nova despeza correrá por conta do consumidor.

27º. O consumidor jamais poderá impedir ao contractante o ingresso até o medidor, tanto para a leitura da marcação, como para entreter o nivel d'agua desse apparelho.

28 Tanto o contractante como o consumidor são respectivamente responsaveis perante os tribunaes pela fraude que introduzirem no medidor, cabendo á parte lesada accionar a outra por perdas e damnos.

29º O consumidor não poderá nem permittirá adaptar ao medidor apparelho de natureza alguma com o caracter fixo e qualquer apparelho desse genero só será adaptado á canalisação depois de passado o medidor.

TITULO 5.º

Do contracto

31.º Durante o praso do contracto nem prefeito municipal nem o Estado poderão conceder nem permittir que outras assentem na via publica tubos para conducção de gaz de illuminação, aereos ou subterraneos para transporte de electricidade com applicação á illuminação publica ou particular, nem tubos, fios ou cabos para transporte de qualquer força que possa ser applicada a illuminação publica ou particular, dentro da referida area, salvo accordo amigavel com o contractante.

33.º Durante o praso do contracto, o contractante deverá ter sempre em seus depositos ou no porto desta capital o carvão preciso para o fornecimento de gaz de um trimestre e bem assim um aprovisionamento de tubos para o desenvolvimento e substituição na rede geral publica provavel em um trimestre. Com antecedencia de seis mezes o engenheiro fiscal fixará essas quantidades a vigorar em cada exercicio.

35.º Para todos os effeitos do presente contracto são unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

TITULO 6.º

Da inspecção

37.º Todas as obras que o contractante houver de fazer, quer em augmento da canalisação publica, quer na sua fabrica e dependencias serão fiscalisadas pelo inspector, para que sejam feitas com a necessaria segurança e propriedade.

38.º Cabe, outro sim, ao inspector decidir quaesquer questões que se suscitarem entre a empresa e os particulares, quanto ao fornecimento de gaz e contas de consumo, ficando livre ás partes o recurso para os tribunaes.

39.º No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector uma lista do pessoal de accendedores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos em que funccionarem.

Qualquer alteração nesta lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

Recife, 26 de Junho de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino.

DECLARAÇÕES

Companhia Florestal Agricola

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 27 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio á rua do Apollo n. 22, 1º andar, a qual terá por fim julgar o balanço relativo ao anno social findo em 28 de Junho, relatorio e parecer da commissão fiscal, assim como proceder-se a eleição da commissão fiscal e supplentes, que tem de funccionar no presente anno, devendo cada accionista depositar suas acções nos cofres da companhia até o dia 22 do corrente.

Recife, 10 de Agosto de 1895.

J. G. Pinto
Director presidente.

COMPANHIA

Fabrica de Vidros de Pernambuco

São pela terceira vez, e na fórma do Art. 15 § 4 da lei de 17 de Janeiro de 1890, convocados os senhores accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no seu escriptorio, no dia 29 do corrente mez, ao meio dia, afim de tratar-se da reforma de seus estatutos.

Recife, 23 de Agosto de 1895.

O director secretario
Antonio M[illegible] de M. S. Filho.

Prado Pernambucano

Assembléa geral ordinaria

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio á rua da Imperatriz n. 26, 1º andar, no qual terá por fim julgar o balanço relativo ao anno social findo em 30 de Junho proximo passado, relatorio e o parecer da commissão fiscal, assim como proceder a eleição do directorio, commissão fiscal e supplentes que tem de funccionar.

Secretaria do Prado Pernambucano, 19 de Agosto de 1895.—Servindo de secretario

C. de Abreu.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO

SEGURO CONTRA FOGO

ILEGÍVEL

DERBY-CLUB DE PERNAMBUCO

Projecto de inscripção

Para a 12ª corrida a realisar-se no dia 1.º de Setembro de 1895

1.· PAREO — **Universal** — 1.609 metros. Handcap — Animaes de Pernambuco. Premios: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

Peso—Maior 58 kilos, Feniano e Ida 56 kilos, Tudo-é 55 kilos, Plutão 54 kilos, Triumpho, Palhaço e Bismarck 2.º 52 kilos e os demais 50 kilos.

2.· PAREO — **Festival** — 1.200 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art, 5.·—Maior, Feniano, Triumpho, Palhaço, Plutão, Tudo-é, Ida, Bismarck 2· e Hirondelle

3.· PAREO — **Republica** — 1.500 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.·—Os do pareo Festival e mais Beija-Flor, Piramon, Turco 2., Furioso, Quand-même, Pyrilampo, e Fumaça 2.·

4.· PAREO—**Patria** -1.800 metros— Animaes de Pernambuco — Premios: 350$ ao primeiro, 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

Art. 5.·—Os dos pareos Republica e mais Maurity, Mascotte, Talicier, Conquistador, Galioleto, Dictador, Ciago, Sathury, M... aicholy.

5.· PAREO — **Internacional** — 1.300 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Os do pareo Patria e mais Dublim, Telispher, Phariseu, Vingador, Berlim, Fortaleza, Lucifer, Garimpeiro, Tiberio, Baralho e Timoneiro.

6.· PAREO—**Reforma**— 1.100 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5· Os do pareo Internacional e mais Tu ú, Gallet, Petropolis 2·, Mendigo, Teimoso, Moscardo, Piano e Tenor 2·

7.º PAREO — **1· de Setembro** — 1.000 metros. = Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art 5.·—Os do pareo Reforma e mais Seu Bem, Gatuno, Maestro, Cajá Furado, Malange, Ybo, Balisa e Fariseu.

8.· PAREO—**Pompea**— 1.000 metros — Animaes de Pernambuco que não tenham obtido classificação nos prados do Recife, contando ou não victoria. Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

9.· PAREO — **27 de Agosto** — 1.200 metros. Animaes de puro sangue. Premios: 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

Art. 5.· Gipsy.

Observações

A inscripção encerrar-se-ha impreterivelmente na terça-feira 27 do corrente ás 6 1/2 horas da tarde.

Não se admittem observações nas propostas, as quaes só serão acceitas vindo assignadas pelo respectivos proprietarios ou seus representantes legaes, e acompanhada da respectiva importancia, não se considerando realisados o pareos que tiverem menos de 5 animaes para correrem de 4 proprietarios differentes.

O animal que for inscripto sem estar matriculado e que deixar de correr por este motivo perderá a inscripção.

O proprietario que fizer inscrever seus animaes para as corridas do Derby Club de Pernambuco, assim como os jockeys, empregados de coudelarias e mais pessoas que tenham interesse nas corridas presume-se que são conhecedoras das disposições do codigo de corrida e que a ellas se sujeitam, bem como ás decisões.

Tocando a pesagem os animaes deverão estar junto da respectiva casa para serem immediatamente ensilhados e seguirem para o barracão no centro da raia, onde só poderão estar os jockeys e os tratadores ou criados, os quaes não poderão ter communicação com pessoa alguma antes de realisar-se a corrida.

A demora de mais de 5 minutos para sahida dos animaes dará o direito a Directoria de prival-o do tomar parte no pareo e de ser inscripto nas futuras corridas.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, em 22 de Agosto de 1895.

O gerente,

A. A. Gomes Penna.

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO
NORTHERN
De Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.006
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwel William & C

Companhia Industrial e Commercio de Estiva

Em liquidação

Os ex-directores e actuaes liquidantes da Companhia Industrial e Commercio de Estiva, resolveram fazer desde já em rateio, na razão de 20$000 por acção, o qual será pago na antiga séde da mesma companhia, do dia 1· de Setembro em diante.

José Joaquim Dias Fernandes.
Augusto Maia.

Seguros Contra Fogo
Royal Insurance Gompany de Liverpool
CAPITAL £ 2,000,000 0ˢ, 0ᵈ.
Fundos accumulados £ 8,274'973,19ˢ.0ᵈ.
AGENTE
POLHMANN & C.

Hospital portuguez DE Beneficencia

Premio de virtude

A junta administrativa deste hospital tendo de adjudicar o premio de 500$ á filha ou filho, familia, natural da cidade do Recife, que pelo seu trabalho honesto tiver concorrido efficazmente para sustentação de seus pais, ou assistido a seu pai ou mãi com verdadeira dedicação e amor filial, durante doença grave e prolongada; premio que foi instituido pelo fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos, chama as pessoas que se julgarem no caso de concorrer a esse premio, a apresentarem no prazo de 60 dias, contados desta data, na secretaria deste hospital, os documentos comprobatorios de sua pretenção, os quaes devem declarar nome, estado, profissão idade e residencia; e provar serem naturaes desta cidade e haverem preenchido os requisitos exigidos pelo testador, sendo para este fim indispensavel uma exposição dos factos em que fundam sua pretenção.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 15 de Julho de 1895.

Antonio José Martins
Secretario

Nort British And Mercantile Insurance Company.

Capital subscripto	£ 3.000.000 : 0· 0
Fundos accumulados até 31/12/94	£ 11.671.018 : 2· 2ᵈ
RECEITA ANNUAL	
De premio contra fogo	£ 1.546.856 : 18· 7ᵈ
De ditos sobre vidas	£ 1.359.821 : 16· 9ᵈ
	£ 2:906.678 . 15 . 4

N. B.—A Repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transações feitas pela de seguros sobre vidas.

Agentes,
A. B. Dallas.
10 — Commercio — 10

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 2 de Setembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio d'esta Companhia, á rua da Aurora n. 83, para ouvirem o relatorio e parecer da commissão fiscal e procederem a eleição de presidente da assembléa geral e commissão fiscal do exercicio corrente.

Recife, 13 de Agosto de 1895.

Bento Magalhães,
Gerente.

SOCIEDADE
Refinaria e Destilação Pernambucana
Assembléa geral ordinaria

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 29 do corrente mez, a 1 hora da tarde, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 34, para ouvirem o relatorio e apreciação das contas, relativos ao anno social findo em 30 de Junho proximo passado, assim como, eleger a nova directoria, commissão fiscal supplentes.

Recife, 14 de Agosto de 1895.

José Gonçalves Pinto
Presidente.

Companhia do Beberibe

Assembléa geral

São convidados os senhores accionistas desta companhia á comparecerem no dia 30 do corrente mez, ao meio dia, no 1· andar do predio n. 71 á rua 15 de Novembro, afim de em assembléa geral ordinaria tomar conhecimento do relatorio, contas e parecer fiscal, relativos ao anno social findo em 30 de Abril de 1895, e na fórma dos estatutos eleger se o presidente e secretario da assembléa geral, e fiscaes que tem de funccionar no corrente anno.

Recife, 14 de Agosto de 1895.

Graciliano O. C. Martins
Director gerente interino.

E. F. C. P.

Faço publico para conhecimento dos Srs. interessados que o Sr. Dr. Director Engenheiro Chefe resolveu fazer a seguinte modificação na parte do horario d'esta estrada de ferro, relativa ao trem M 1.

Do interior para a capital — MANHÃ

TREM		M 1
VICTORIA	Chegada	....
	Partida	6.00
TAPERA	Chegada	6.37
	Partida	6.43
MORENOS	Chegada	7.13
	Partida	7.19
JABOATÃO	Chegada	7.50
	Partida	7.57
TIGIPIÓ	Chegada	8.17
	Partida	8.20
REIAS	Chegada	8.25
	Partida	8.27
CIFE	Chegada	8.43
	Partida	....

Esta tabella vigorará do dia 26 do corrente em diante.

Secretaria, 17 de Agosto de 1895.

A. Gonçalves Ferreira Junior,
Secretario.

IMPERIAL INSURANCE COMPANHYE LIMITTED
DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital £ 1,200,000
(Rs 24,000;000$000)
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO
Sem desconto
Agentes
BROWNS C.

Sociedade DOS Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem do conselho administrativo, convido aos senhores socios a comparecerem na terça feira 27 do andante, ás 6 1/2 horas da tarde em assembléa geral extraordinaria, para em sessão resolver sobre negocios de interesses geraes da sociedade e dos socios.

Secretaria da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, 23 de Agosto de 1895.—O 1· secretario,

Gaspar Antonio dos Reis.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, sea esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

Companhia Centro Commercial

Ultima chamada

São convidados os Srs. accionistas á fazer a setima e ultima entrada á razão de 10 0/0, no Banco de Pernambuco, no prazo de 30 dias, á contar desta data.

Maceió, 7 de Agosto de 1895.

Os directores
Tiburcio A. de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro Almeida.

Juiso de direito de commercio

Segundo cartorio

A praça dos bens penhorados na execução de David F. P. Baltar contra A. S. Couto & C., que estava annunciada para o dia 22 do corrente, terá lugar no dia 29, depois da audiencia.

Recife, 25 de Agosto de 1895.

O 2· escrivão do commercio
Gustavo Alberto de Brito.

Aug.·, Resp.·. L.·. Cap",
Vigilancia e Segredo

O Pod.·. e Ren.·. Ir.·. Ven.·. manda convocar sessão extraordinaria sexta feira 30 do corrente, ás 7 horas da noite, para approvação do regulamento particular da Off.·.

Pede o comparecimento de todos os obreiros

O secret.·.
L.·. R.·. C.·. 18.·.

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES
RUA DO AIGVRIO N. 1, 1.º ANDAR
Directores;
Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barretto.

MARITIMOS

Prince Line of Steamers
James Knott New-Castle-on-Tyne
LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

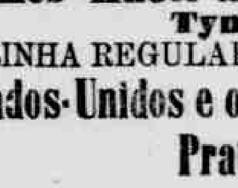

E' esperado de New York até o dia **3** de Setembro, e sahirá depois da demora necessaria para a

Bahia. Rio de Janeiro e Santos

O vapor inglez

Carib Prince

Tem optimas accomodações para passageiros e é illuminado á luz electrica.

Para cargas e passagens trata-se com os

Consignatarios

Johnston Pater & C.
Rua do Commercio n. 15

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Danube

COMMANDANTE G. M. HICKS

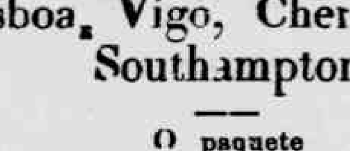

E' esperado dos portos do sul no dia **1.º** de Setembro vindouro, seguindo depois da demora indispensavel para

Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete

Nile

Commmandante J. D. Spooner

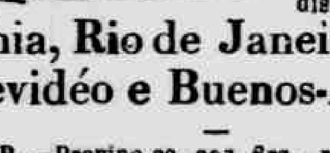

Espera-se da Europa no dia **4** de Setembro, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real Ingleza, contractou com a—Geneat Steam Navegation pompany—um servico de vapores semanaes que cartindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia acceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New-York e Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

Nota importante

A Royal Mail Steam Packet Company resolveu para commodidade dos Srs. passageiros com destino a Paris, que os seus paquetes tanto na vinda como na ida façam escala por CHERBOURG, a poucas horas de Paris.

Se o numero de passageiros para esta cidade der para cobrir as despezas, a Steam Packet Company terá em Cherbourg um trem especial para a conducção dos mesmos Srs.

AGENTES

Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus N.—3

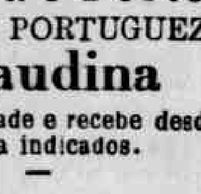

Lisboa e Porto
A BARCA PORTUGUEZA
Claudina

Segue com brevidade e recebe desde já carga para os portos acima indicados.

A' tratar com
Amorim Irmãos & C.
3—RUA DO BOM JESUS—3

Norddeutscher Lloyd
O VAPOR
Weser

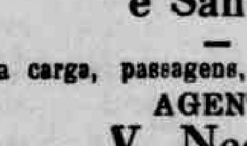

E' esperado da Europa até o dia **29** do corrente e seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, etc., trata-se com o
AGENTE
V. Neesen
Cáes do Raoms n. 4

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR
Desterro

E' esperado dos portos do sul até **8** de Setembro e seguirá depois da demora necessaria para o

Lisboa e Hamburgo

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.
18—*Rua do Commercio*—18
1· andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceio, Penedo, Aracajú e Bahia
Paquete
S. Francisco
Commandante Antonio Pinto

Segue no dia **30** do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia de Navegação Carioca
O vapor
Cometa

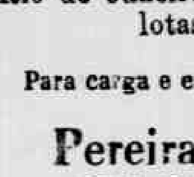

Entrado dos portos do sul no dia **17**, seguirá nestes poucos dias para

Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas, e Porto-Alegre

Para carga e encommendas á tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6
1.· andar

Austrian Lloyds Steam Navigation Company
O VAPOR AUSTRIACO
Polluce

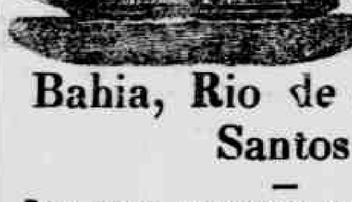

E' esperado de Trieste até o dia **31** de Agosto, seguindo depois da indispensavel demora para os portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com
OS AGENTES
Henry Forster & C.
Rua do Commercio n. 8
1· andar

Companhia Pernambucana de Navegação
Fernando de Noronha
PAQUETE
Capibaribe
COMMANDANTE 1.º TENENTE VERISSIMO COSTA

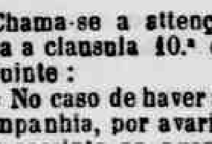

Segue no dia **28** do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou derda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lloyd Brazileiro
O VAPOR
Brazil
Commandante A. F. da Silva

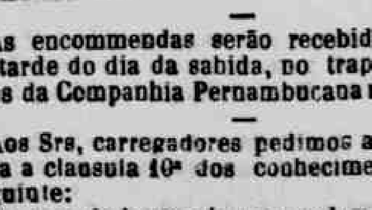

E' esperado dos portos do norte no dia **1** de Setembro, e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs, carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam **mais 15%.**

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1· *andar*

Camocim

Segue para o porto acima o hyate «Deus te Guarde».

Recebe carga.

A tratar na rua da Madre de Deus n. 8.

Aracaty

Segue para o porto acima o hyate «D. Julia».

Recebe carga.

A tratar na rua da Madre de Deus n. 8

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor
Ville de Rosario
COMMANDANTE DANIEL

E' esperado da Europa até o dia **2** de Setembro, e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

LEILOES

Agente Oliveira
Leilão

De uma casa terrea sita á rua da Roda n. 20, com porta e janella de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra, quintal murado, com portão, rendendo mensalmente 38$000.

Terça-feira, 27 do corrente
A's 11 horas
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira competentemente autorisado levará a leilão a casa terrea acima, livre e desembaraçada.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar a referida casa.

Agente Pestana
Leilão definitivo

Dos dois sobrados sitos em terreno proprio á rua 15 de Novembro (outr'ora do Imperador) ns. 18 e 20, os quaes pela sua importante localidade chamam a attenção dos Srs. capitalistas que queiram transformal-as em um importante predio commercial ou Edificio Publico.

Quinta-feira, 29 do corrente
A'S 12 HORAS EM PONTO
No armazem á travessa do Corpo Santo n. 27

O agente Pestana venderá a quem mais dér os dois sobrados acima mencionados, servindo de base a quantia de 20:850$000 obtido no primeiro leilão.

Agente Oliveira
Leilão
Quinta-feira, 29 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
Na rua da Imperatriz n. 3

O agente acima, autorisado pelo Sr. Manoel Antonio Pereira de Azevedo, levará a leilão a armação envernisada e envidraçada, cofre, formas para sapateiro, importantes machinas e mais utencilios existentes no estabelecimento á rua da Imperatriz n. 3, para pagamento do credor penhorante.

Garante-se o arrendamento do predio a quem ficar com a armação.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar o referido estabelecimento, tendo o mesmo grande accommodações para negocio de fazendas, ou outro qualquer.

AVISOS DIVERSOS

— No escriptorio deste diario compra-se o Diario de Pernambuco de 18 de Fevereiro de 1892.

— Vende se uma cachorra rateira e é de raça; na rua dos Ossos n. 26.

— Por 260$000 vende se uma mobilia de jacarandá: na rua dos Ossos n. 25.

Precisa-se de um bom cosinheiro, ou cosinheira, de um copeiro e de uma mulher para arrumar casa, á tratar na rua Marquez de Olinda n. 35 ou no caes do Capibaribe n. 30.

RAULIVEIRA

O que será?

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n 4.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fiuza Lima & C

Caixas de musica

Importantes modellos novos.

Secretarias proprias para presentes.

Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.

Grande sortimento

Escaler

Vende-se barato um escaler e uma cabra com cria, a tratar na chapelaria Colombo.

Em tempo

Ao publico e ás familias

Madapolão 4$000 a peça.
Algodão a 3$ e 4$ a peça.
Cretones para vestido a 240 e 200 réis.
Sergelina diagonal de côr 200 réis.
Madapolão para forro, bom, a 240 réis a vara.
Cobertores de lã a 1$200 um.
Bicos e fitas a 200 e 400 réis o metro.
Linhas e colchetes e preparos, dá-se de graça a quem comprar um vestido.
Sêdas para noiva a 600 e 800 réis o covado.
Grande e assombroso sortimento de todas as fazendas em geral e que se vendem sem limite de preços no

Grande Oriente

LOJA DE DUAS PORTAS, RUA DO CABUGÁ

Rauliveira

Leiam amanhã

Compadre

Compadre V. diga-me onde compra generos para sua despensa?

Eu lhe digo: ha muitos annos que compro em um armazem, e não me consta que ninguem seja mais bem servido em outra parte; compro alli, porque encontro o que preciso, dou a nota e mandam-me tudo a meu gosto, já vê nesta condição estou satisfeito.

Em preços não ha quem venda mais barato e todos os generos são de primeira qualidade; a bôa manteiga, o bom chá, o bom queijo de diversas qualidades, o bom vinho de mesa da Serra da Estrella, o bom vinho do Porto da mais baixa á mais alta qualidade, os bons licôres, o bom champagne, finalmente tudo quanto se póde desejar para uma bôa despensa;

E teem tambem um completo sortimento de obras de vimes, como sejam sestas para compras, balaios para papel, roupeiros, berços e lindas cadeiras.

Obrigado compadre pelo que me diz, porque a vida está muito cara, vou mandar comprar o que precizar nesse armazem. Pois mande compadre que ha-de ficar satisfeito.

Olhe é o antigo armazem de

Poças Mendes & C.

RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A IGREJA)

Sei onde é, compadre.

—

SEMENTES novas de hortaliças.
Completo sortimento.
RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A IGREJA)
Poças Mendes & C.

CHEGAM
BREVEMENTE
AS
Agoas Medicinaes da Fonte Nova em Torres Vedras
(Portugal)

UNICO RECEBEDOR EM PERNAMBUCO

João Fernandes de Almeida

Travesa da Madre Deus n. 21

Vende-se

Um terreno em Beberibe de Baixo, rua da Regeneração, lado do sul, com 50 palmos de frente e 500 de fundo: quem pretender póde ir vel-o e para tratar na Estrada Nova de Cazangá numero 34.

Arame farpado e Moinhos de vento com torre de ferro galvanisado, preços modicos,

Fundição BOWMAN

Cosinheiro

De um perito precisase á rua do Commercio 44, ou Pyssandú 19.

Criado ou copeiro

Precisa se de um; na rua de Paysandú numero 19.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias, n'esta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

Chacara a venda

Vende-se uma com grande casa de vivenda, sobrado de um andar com muitos commodos, bom sitio com bastantes arvores de fructo, elegante jardim e diversas dependencias, tendo quarto de banho com agua do Beberibe, cosinha e quartos para criados.

Acha-se situada proxima da cidade e é servida pela linha de bonds da Magdalena.

Quem pretender deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes G. F.

RAULIVEIRA

OLHA ELLE!

Sementes de Hortaliças

Chegadas hoje
Completo sortimento
Rua estreita do Rosario n. 9
Poças Mendes & C.

Joaquim Soares Neves

José Soares Neves, Manoel Soares Neves e sua familia convidam seus parentes e amigos á assistirem as missas que mandam celebrar na igreja da veneravel ordem 3ª de S. Francisco por alma de seu prezado irmão e tio, Joaquim Soares Neves, ás 8 horas (quarta feira 28 do corrente) 7º dia de seu passamento em Portugal, e desde já antecipam seus agradecimentos.

Delphim Lopes da Cruz

Zulmira de Mello Biset e Luiz de Mello Biset sentidos pelo infausto passamento de seu nunca esquecido amigo e protector Delphim Lopes da Cruz, suffragam sua alma com missas, que serão rezadas na Conceição dos Militares, ás 7 horas da manhã do dia 28 do corrente, 30º do passamento. E, para o acto de verdadeira religião e piedade, convidam os seus parentes e amigos, assim como os do finado, protestando a todos que comparecerem testemunho de immorredoura gratidão.

D. Joana Victoria de Brito Cunha
1º anniversario

João José Fernandes da Cunha, sua mulher e filhos (ausentes), Marcelino F da Cunha, sua mulher e filhos, José Caetano de Oliveira Basto, sua mulher e filhos, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem as missas que pelo eterno repouso de sua prezada mãi, sogra e avó D. Maria Victoria de Brito Cunha, mandam celebrar no dia 28 do corrente (quarta feira) ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, 1º anniversario de seu fallecimento, e desde já se confessam gratos a todas as pessoas que comparecerem a este acto de religião e caridade.

CONFRARIA DE
N. S. do Rosario de Santo Antonio da cidade do Recife

A mesa regedora desta corporação convida aos nossos irmãos e aos amigos e parentes do finado Delphim Lopes da Cruz, nosso prestimoso irmão e juiz protector para assistirem as missas que mandamos celebrar no 30º dia de seu infausto passamento, que serão rezadas na quarta feira 28 do corrente, em nossa igreja, ás 8 horas da manhã que por este caridoso obsequio nos antecipamos sinceramente agradecidos.

Consistorio em mesa da veneravel confraria, 23 de Agosto de 1895.

O secretario
Bibiano Affonso do Monte.

João Rufino Fonseca e sua familia, José Delphim Lopes da Cruz e José Gonçalves de Souza convidam a todos os seus parentes e amigos e os do finado Delphim Lopes da Cruz, á assistirem as missas que pelo seu eterno repouso mandam celebrar na igreja do Rosario da freguezia de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 28 do corrente, 30º dia de seu infausto passamento, e desde já se confessam gratos a todas as pessoas que comparecerem a este acto de religião e caridade.

✝

Gertrudes Maria da Conceição

Agostinho da Costa Braga e filhos convidam a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar por alma de sua sempre chorada esposa e mãi, no dia 29 (quinta feira) ás 8 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo, e do intimo d'alma agradecem penhorados áquelles que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Eugenia Carolina de Jesus Ferreira

Mariano Marques Ferreira, seus filhos Maria da Gloria Marques Ferreira, Antonio Maria M. Ferreira Sobrinho, José Enesio M. Ferreira, Maria do Carmo M. Ferreira, Manoel Gonçalves M. Ferreira, Francisco de Assis M. Ferreira, seus irmãos D. Zepherina C. Ferreira, D. Maria Theodora da Assumpção Ferreira, Antonio Maria M. Ferreira e sua mulher, José Marques Ferreira e Domingos Marques Ferreira agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar os restos mortaes de sua jámais olvidada esposa, mãi e cunhada Eugenia C. de Jesus Ferreira, fallecida em 24 do corrente, e de novo as convidam á assistir as missas do setimo dia que serão celebradas na matriz de Santo Antonio, no dia 30 do corrente, sexta feira, ás 8 da manhã, tornando ainda maior os seus reconhecimentos por mais esta prova de amizade e religião.

✝

Delphim Lopes da Cruz

Manoel Soares de Figueiredo, testamenteiro daquelle finado, convida aos parentes e amigos do mesmo para assistir as missas que por sua alma manda rezar na ordem 3ª de S. Francisco quinta feira 29 do corrente, ás 8 horas da manhã, 7º dia da abertura do testamento em comprimento de sua disposição testamentaria visto já se ter feito as exequias do 7º dia. Antecipa seus protestos de gratidão aos que assistir a este acto de caridade e religião.

Candida Rosa da Silva Braga

José de Souza Nunes Braga, Antonio L. de S. Braga, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de sua tia, convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar por sua alma no dia 29, na matriz de Afogados, ás 8 horas da manhã, antecipando lhes os seus agradecimentos por este acto de religião e caridade.

✝

José de Oliveira Guimarães

Maria e Oliveira, Julia Maria de Oliveira Guimarães, Olivia de Oliveira Guimarães, (Francisco Tiburcio de Oliveira Guimarães e (José de Oliveira Guimarães ausentes), Alice de Oliveira Guimarães, Maria de Oliveira Guimarães, Theresa de Oliveira Guimarães, Francisca de Oliveira Guimarães e Agostinho de Oliveira Guimarães, convidam a todos os amigos de seu fallecido marido e pai Francisco de Oliveira Guimarães, para assistirem as missas que mandam rezar no convento do Carmo, quinta feira 29 do corrente, ás 8 horas do dia, vigesimo do seu fallecimento, desde já se confessam eternamente gratos.

✝

Rodolpho B. de Alcantara

Maria Amelia de Seixas Alcantara, Leonor de Seixas Alcantara, Ricardina Amelia de Jesus Alcantara, Luiz Antonio da Silva Alcantara, Francisco de Paula Neves Seixas, esposa, filha, mãi, pai, e sogro de Rodolpho B. de Alcantara, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram conduzir o seu corpo á sua ultima morada. Outro sim; convidam a todos os parentes e amigos do finado, para assistir a missa do 7º dia que mandam celebrar na igreja da Soledade, ás 8 horas do dia 29 de Agosto de 1895.

✝

Saudades a D. Urçulina Maria Vieira Torres

José Justiniano da Costa e sua mulher Anna M. da Costa associam a justa dor da sua respeitavel familia, lhe endereçam as sinceras condolencias ao seu prezado esposo José Rufino Torres.

Paz a sua alma.

Tigipió 26 de Agosto de 1895.

Rauliveira

Na quarta-feira

Piano

Vende-se um novo, com capa, cadeira e lanear, á rua Nova n. 16.

Patchuly e Tallispher

Vendem-se estes dous animaes.

Vende-se

Um terreno na Torre (Nova descoberta) chão proprio, tendo duas frentes e algumas arvores fructiferas: a tratar na rua da Palma n. 108.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs.
Tijollos refractarios.
Pedras de cantaria para soleiras, etc.

Vende-se

Uma importante armação envidraçada, tendo parte de armação ingleza, livre e desembaraçada, e em um dos melhores pontos da rua do Rangel: quem pretender dirija-se á rua Direita n. 88, 1º andar, ou á rua da Penha n. 23, loja.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometro de marinha, caixa de musicca, aparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

Grande officina de serralheiro e ferreiro

Rua do Padre Muniz

Antiga de Santa Rita Nova n. 53

Os proprietarios desta officina se encarregam de qualquer trabalho como seja: assentamento de machinas, assentamentos de engenhos de uzinas e de outras fabricas, caldeiras de fogo, de assentamento e outras especies, chaminés, tanques, crivações batidas, portões, bandeiras varandas de differentes systemas, ferragens para moendas, especialidade em trabalhos maritimo e pontualidade em seus tratos, para isto tem suas officinas bem montadas e um pessoal habilitadissimo e bem conhecido neste Estado.

Chamamos a attenção dos Srs. pretendentes á virem visitar a nova fabrica auxiliadora da agricultura.

Bernardo dos Santos & C.
Telephone n. 668

Coqueiros

Vende-se coqueiros de excellente qualidade, proprios para ser replantados: a tratar na mercearia Ribeiro na travessa da rua Duque de Caxias n. 16.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua Larga do Rosario n. 9, relojoaria.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar para casa de pouca familia; paga-se bem, na rua do Apollo n. 36, 2º andar.

Rauliveira

Decifração amanhã

Mercearia

Vende-se uma mercearia bem afreguezada, á rua da Casa Forte n. 15: a tratar na mesma com seu proprietario.

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

Chegaram!!

E vendem-se a metros bordados o que se pode encontrar de melhor qualidade de 400 reis até 3$000, a metros proprios para enfiar com fitas.

Loja da Perola

Rua da Imperatriz n. 78

Domingos Fernandes.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar; na rua da Praia n. 4.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica do molhados e que dê conhecimento de sua conducta, de 14 á 16 annos; na rua do Lima n. 15, em Santo Amaro das Salinas.

Vende-se

Uma boa casa na cidade de Olinda, rua Barão de Tacaruna; a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

Caixeiro

Precisa se de um rapaz com pratica de fazendas, dando conhecimento de sua conducta; a tratar no Bazar de Afogados.

Capotas lindas

Acaba de receber pelo vapor «Santa Fé» a Chapelaria Colombo, á rua do Cabugá n. 18.

242 Aluga-se 242

Aluga-se o terreno murado á rua do Coronel Suassuna n. 242; trata-se no n. 244.

PARA EVITAR OS MAUS EXITOS EXIJIR O APIOL dos Drs. JORET e HOMOLLE
AS CAPSULAS DE APIOL DOS Drs. JORET e HOMOLLE REGULARISAM AS REGRAS EVITAM AS DORES, OS ATRASOS
PARIZ PHARMACIA BRIANT 150 R. RIVOLI e TODAS PHARMACIAS e DROGARIAS

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO
NEUROSINE PRUNIER
Reconstituinte geral do Systema nervoso, Neurasthenia, Phosphaturia,
Debilidade geral, Enxaquecas, Nevralgias, Depressão do systema nervoso.
NEUROSINE-XAROPE
NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS
Esta preparação que se pode tomar sem nenhum perigo, embora que inventada ha pouco tempo, deu já resultados maravilhosos como o certificam milhares de attestações.
Deposito geral: CHASSAING e Cia, 6, avenue Victoria, Paris. Depositos em Pernambuco: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS e em todas Farmacias.

ASTHMA & CATARRHO
Curados pelos CIGARROS o PÓ ESPIC
OPPRESSÕES - TOSSE - DEFLUXOS - NEVRALGIAS
APPROVADOS E LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO BRAZIL.
Venda por atacado J. ESPIC, 20, rua Saint-Lazare em PARIS. — Exija-se a firma.
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DE FRANÇA E DO EXTRANGEIRO

TOSSE PERSISTENTE, BRONCHITES, CATARRHOS
DOENÇAS DO PEITO
CURA certa pelas
CAPSULAS COGNET
De Eucalyptol absoluto iodoformo-creosotado
PARIS — 4, Rue de Charonne — PARIS
Deposito em Pernambuco: Franco M. da Silva & Cia

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

VIN DE MOITIER
Medico, Presidente da Academia de Artes e Officios de Paris
DIGESTIVO, TONICO, FEBRIFUGO
PREPARADO COM
Quina e Pyrophosphato de Ferro
ESTE VINHO FOI PRECONIZADO POR TODA A IMPRENSA MEDICA COMO SENDO O MAIS PODEROSO
Tonico empregado para curar
ANEMIA, CHLOROSE
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE
Soberano contra as Febres
HOUYVET, Pharmaceutico de 1ª Classe, THOMPSON Succr
PARIS — 44, rua des Lombards, 44 — PARIS
Depositos em PERNAMBUCO: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

CHLOROSIS Côres Pallidas ANEMIA DEBILIDADE Consumpção
CURA RAPIDA E ACERTADA PELO
LICOR DE LAPRADE
COM ALBUMINATO DE FERRO
Empregado em todos os Hospitaes. — É o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes.
PARIZ: COLLIN e Cia, 49, Rue de Maubeuge, e em as pharmacias

ALMOÇO das SENHORAS
ALIMENTO DAS CRIANÇAS E DOS CONVALESCENTES
Para substituir o chocolate, de digestão muitas vezes difficil, e o café com leite cujos effeitos debilitantes prejudicam em extremo a saúde das Senhoras, os Medicos recommendam o Racahout dos Arabes de Delangrenier, por ser um alimento leve, agradavel e muito substancial; receitam-no tambem ás crianças, pessoas idosas ou anemicas, numa palavra a todas as pessoas que carecem de fortificantes.
PARIS 53, rue Vivienne. — DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO INTEIRO

PARA
RECONSTITUIR O ORGANISMO ARRUINADO POR NATUREZA DO CLIMA — FEBRES
CHLOROSE
FLUXO BRANCO
POBREZA do SANGUE
DEBILIDADE, etc.
VINHO do Doutor JOHANNO
DE
QUINA-COCA
EXTRACTO de CARNE — HYPOPHOSPHITO
O VINHO JOHANNO tem por base o vinho de « MARSALA dos PRINCIPES ».
Nas principães pharmacias. — PARIZ, Rue Lafayette, 126

As unicas Verdadeiras Pastilhas de
VICHY
são as
PASTILHAS VICHY-ETAT
Vendidas em caixinhas metallicas scelladas
EXIGIR A FIRMA DO ESTADO
ESTAÇÃO DOS BANHOS
15 de Maio — 30 de Setembro.
Depósitos em Pernambuco: AUG. LABILLE; — MARA & SILVA JUNIOR e nas principaes Pharmacias e Drogarias

INJECÇÃO VERDE DUPERRON
Novo preparado
nem Caustico, nem Irritante
acalma as dores
centro de 24 horas
destróe o microbio especifico, e cura com mais segurança e promptidão que outro qualquer.
Faz-se uso só ou juntamente com o
MATICO-SANTAL
Exigir a Assignatura do Fabricante:
DUPERRON, Phco de 1ª cl.
3 ter, rue des Rosiers,
PARIS
Depositos em Pernambuco: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS e nas principaes Pharmacias.

Kananga do Japão
RIGAUD e Cia
PERFUMISTAS
8, Rue Vivienne, 8
PARIS

A Agua de Kananga é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicadamente.
Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico perfume para o lenço.
Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos, que abrilhanta, faz crescer e impide de cahir.
Sabonête de Kananga, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.
Pós de Kananga, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.
Deposito nas principaes Perfumarias.

ELIXIR ANTINERVOSO
POLYBROMURADO
de BAUDRY, Pharmaceutico de 1ª Classe
Approvada pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro
Numerosas experiencias tem confirmado a immensa efficacia deste Elixir, preconisado pelo Dr Charcot contra as Enchaquecas, as Agitações nocturnas e as Palpitacões, calmando immediatamente a excitabilidade nervosa nas senhoras que soffrem d'espasmos, desmaios e ataques nervosos.
Este Elixir é um auxiliar poderoso da medicina contra o hysterismo, a epilepsia e a choréa ou dansa de São Guido.
PARIS, 8, rue Vivienne
e em todas as pharmacias.

Pharmacia

Precisa-se de um pratico na botica franceza rua do Bom Jesus n. 22.

Vende-se

As propriedades annexas Balanço e Assú, na freguezia de S. João do Cariry (Parahiba), com casas de vivenda, curraes, cercado de meia legua, varios campos de criar, extensos terrenos agricolas, uma permanente e todas as commodidades de uma fazenda sertaneja por preços muito razoaveis. Póde fazer parte do mesmo negocio até 100 vaccas e outros animaes: quem pretender dirija-se á ditas propriedades ou á rua da Casa Forte n. 21.

Ultima novidade

Relogios de algibeira, augmentando 1:00... se póde verificar facilmente, soltando ... pouco de pó de queijo: vende-se no Bazar de Londres, rua Marquez de Olinda numero 28.

Timbauba

A loteria nacional, entre amigos, rifa do armazem, transferida para o fim deste mez, deixa de continuar por causa da pouca extracção dos bilhetes.

Aluga-se

Uma casa com grande terreno no Caminho Novo n. 141; a tratar na loja das Estrellas á rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Rauliveira

Esperem o dia

Vende-se

A propriedade do Olho d'Agua de Columguba, comarca de Gravatá, coberto de matas, dá para tirar dromentes e fazer carvão, distante da estação de Russinha legoa e meia; propria para criar gado e outros animaes, com boa casa de vivenda e casas de moradores: quem pretender, dirija-se á mesma propriedade que achará com quem tratar, e querendo adquerir informação, á rua Larga do Rosario n. 44.

Piano

Vende-se um piano em excellentes condições, na rua da Imperatriz n. 70, loja; a tratar na mesma rua n. 43, loja.

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceitação de seus bons cigarros, denominados=MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS e HYGIENICOS—bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Rauliveira

Leiam todos os dias

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar: na rua das Florentinas n. 11, fabrica. Paga-se bem

Roubo

Roubaram de terça para quarta-feira, do primeiro andar sito á rua Estreita do Rosario n. 15, os seguintes objectos: dous costumes, um croisé, quatro calças de casimira preta, quatro calças de casimira de côr, um paletot de casimira cinzenta, um chapéo cinzento de castor, um capote com gola de velludo, um guarda-sol, dous cinturões para homem, um leque de plumas, um par de sandalias para senhora, e mais alguns objectos que não recordam.

Roga-se a pessoa a quem for offerecidos ditos objectos o obsequio de apprehendel-os e participar no referido sobrado, que será generosamente gratificado.

Rua Larga do Rosario 22

PREPARAM-SE:

MOLDURAS com passepartouts para retratos de qualquer tamanho.

—

SANEFAS DOURADAS e fingindo madeira para cortinados.

—

Ha sempre para vender:

QUADROS de todos os tamanhos com lindas estampas.

—

CANDIEIROS de suspensão e de cima de mesa—Etageros—estampas.

—

Sinceridade e preços baratissimos.

—

Concertam-se e douram-se quadros e espelhos.

Rua Larga do Rosario 22

Fabrica de Moldura

ILLEGÍVEL

Rauliveira
Há de chegar

EUGENE CHALINE
COMMISSOIN-REPRESENTATION
23 — Travessa do Corpo-Santo — Recife
24 ... Boulevard Poissonniere Pariz.
C/o PAUL DREYFUS BING

Rauliveira
No dia 28

Pão Centeio
Z. Mello Biset avisa aos seus freguezes que tendo recebido farinha de Centeio, continúa a fabricar este pão todas as terças e sextas feiras. Rua Larga do Rosario n. 40.

Cachorra perdida
Gratifica-se a quem entregar á rua Barão da Victoria n. 37, 1º andar, uma cachorra de raça, côr preta mariscada de branco, desapparecida da rua da Alegria no dia 16 do corrente.

Cosinheira e criado
Precisa-se; na rua do Hospicio n. 14.

Massa de tomate
Chegou massa nova para a rua de Hortas n. 17, a 1$400 o kilo.

CAL DE LISBOA
Vendem Ferreira Rodrigues & C, á preço sem competencia.
Rua Madre de Deus ns 12 e 14.

Rauliveira
MILAGROSO

Instrumentos de musica
Musicas modernas
Vende-se e troca-se BARATISSIMO o enorme sortimento que recebemos hoje.
Eduardo Paiva & C,
Rua Barão da Victoria n. 13 (antiga casa Azevedo) Pernambuco.

XAROPE DE REUTER N. 2
Como remedio da Estação Calmosa, purificador do sangue, digestivo e aperiente, nenhum outro appellidado depurativo ou salsaparrilha se approxima sequer ao Xarope de Reuter n. 2. Combina quatro grandes propriedades em um só remedio, operando a um tempo sobre os orgãos digestivos, o sangue e os rins, e os intestinos.
Absolutamente neutralisa e expulsa pelos canaes intestinaes, rins e poros da pelle, os germens nocivos que fluctuam no sangue, na urina na transpiração.
O MELHOR PURIFICADOR PARA O **SANGUE**
DEPOSITARIOS DESTES PRODUCTOS — A Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

PEQUENAS PILULAS DE REUTER
Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio purgativo livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipam depois; pela acção geral agrada a todos que as usam. São as pilulas estandarte da producção medica dos Estados-Unidos. São as menores e mais faceis a tomar. Quarenta em cada frasco.
PARA O **FIGADO**

SABAO CURATIVO DE REUTER
Tumores, cravo, pelle vermelha, aspera e oleosa impedido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o Sabão Curativo de Reuter. Produz a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como sabão para a pelle bem como do toucador, do banho e do quarto das crianças.
CAUTELA. — Não é genuino sem cada envoltorio ter a marca registrada de Barclay & C. New-York.
MEDICINAL PARA **TOILETE**

TRICOFERO DE BARRY
Uma preparação elegante, extremamente perfumada, remove todas as impurezas do craneo, preservativo contra a calvicie e cabello cinzento; faz o cabello crescer espesso, brando e formoso. Infallivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculo, e cura rapidamente as cortaduras, queimaduras, feridas, torceduras, etc.
CAUTEAL — No é genuino sem cada frasco ter a marca registrada.
PARA O CABELLO E **PELLE**

GRANDE
HOTEL COMMERCIAL
HOSPEDARIAS
Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção de seu habil proprietario MANOEL GA RCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura altura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS
Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguiu afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.
HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.
SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS
POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc., peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA
E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermout ognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, odos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.
Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.
GRANDE HOTEL COMMERCILA

THEO. JUST.
Representações
Commissões
62--RUA DO BOM JESUS--62

LOJA DO POVO
19 — Rua 1.º de Março — 19
Este acreditado estabelecimento continua a vender por preços sem competidor os artigos para os quaes pedimos a attenção das Exmas Familias:

Colchões francezes a 15$000 um.
Bramantes para lençóes de 4 larguras a 2$000 o metro.
Atoalbado branco e lavrado para mesa a 2$500 e 3$000 o metro.
Cachemira de 2 larguras para vestitido a 1$200 o covado.
Casemira preta de agosal para roupa de homem a 2$000 o covado.
Cheviote preto para roupa de homem, fazenda de 9$000 o covado por 6$000.
Flanella azul para costume de 3$500 a 5$000 o covado.
Cachemiras de lã com listras de seda a 1$200 o covado.
Lindos chamalotes de varios padrões a 1$000 o covado.
Grande sortimento de chiffonetes a 800 rs. o covado.
Meia de lã para senhoras a 40$000 a duzia.
Ditas de algodão idem a 12$000 a duzia.
Ditas de cor para homem a 12$500 a duzia.
Ditas cruas com fios de seda pora homem a 12$000 a duzia.
Setinetas de todas as cores a 600 o covado.
Seda branca lavrada para noiva a 2$500 o covado.
Cretones de côres 2 barras para coberta e reposteiro, fazenda de 1$200 o covado por 700 rs. (E' barato!)
Etamines arreodados a 500 o rs. covado.
Cretones claros a 320 rs. o covado.
Ditos escuros muito largos a 400 rs. o covado.
Lindos cortes de cachemira para vestido de 80$000 por 40$000.
Madapolão americano de 8$000 e 10$000 a peça.
Dito francez para camisa, punhos e col arinhos a 13$000 a peça.
Dito para noivas de 24 jardas a 11$000.
Cortinados de crochet e cambraia bordados para cama e janellas a 10$000 o par.
Ditos de cores para sala a 24$000 o par.
Ditos finos de crocket para cama de casal, do preço de 50$000 a 35$000.
Capellas com véo para noiva a 10$000 e 12$000.
Grande sortimento de espartilhos de 8$000, a 16$000.
Peitilhos para Senhoras a 1$500 um.
Camisas de dormir para homem a 6$000 uma.
Ditas para Senhora a 6$000 uma.
Finos cortes de casemira ingleza para calça a 8$000 e 10$000.
Camisas de malha de lã para homem e senhora a 6$000.
Vestuarios de Jercey para meninos a 15$000.
Cobertas de cretone para cama de casal a 5$000.
Casinetas para roupa de homem e creança a 500 rs. o covado.
Brim branco n. 6 a 3$000 a vara (fino linho!)
Dito preto a 1$800 a vara.
Grande sortimento de crepes mesclados, do preço de 1$500 por 800 rs. o covado.
Fichús de todas as cores de 3$000 a 10$000,
Brins de puro linho para ceroulas a 2$000 a vara.
Sobretudos com uma e duas vistas, cobertores, colchas, ceroulas, mantilhas, tudo por preços baratissimos.

Só na
LOJA DO POVO
19—RUA 1º DE MARÇO—19
(Antiga do Crespo)
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

GRANDE
HOTEL AMERICANO
Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.
Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.
Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.
Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital.
A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez centimente chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na arte culiara.
O proprietario d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere-se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-e ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo c estabelecimento.
FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS
PREÇOS RASOAVEIS
PROPRIEDADE DE
N. GRUNBERG

RAULIVEIRA

ALFAIATARIA CAXIAS
DE
Campos & C
N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do Diario
Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores, o que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.
Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.
Na mesma alfaiataria alugam-se casacas e clacks, etc., etc.

Bichas de Hamburgo
Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjada; na rua das Larangeiras n. 14

Caixeiro
Precisa-se de um caixeiro com 20 annos de idade, com pratica de molhados e que dê fiador á sua conducta; a tratar em Caxangá com Gomes de Mendonça.

FOLHETIM 19

O CASAMENTO DE UM FORÇADO
POR
ALEXIS BOUVIER

PARTE SEGUNDA

A CASA BERARD & C.

CAPITULO II

UM RAIO

(Continuação)

— Era eu que o tinha perdido!...

— Mais uma vez lhe digo: — obrigado!...

— Fallemos agora de negocios antes que venha sua mulher... Puz tudo em ordem... Deixo em sua casa todos os fundos.

A minha partida em nada vai alterar o bom andamento das cousas... Continúa a viver como até aqui, embora lhe chamem urso... Deixe-se estar em casa com sua mulher e com os pequenos... O passado já lá vai muito longe; o art. 47 a que ainda está sujeito, foi esquecido por uma discreta protecção... Só nós e Deus sabemos.

Viva em sua casa sem luxo e não procure dar nas vistas... Assim não tem a receiar e terá o que eu nunca tive: alguem que me amasse.

— Oh! o que está a dizer? protestou Bernardo, apertando-lhe a mão.

O barco ia atracar em frente do restaurant Laroche, á porta do qual se via a carruagem que havia trazido Mme. Berard e os filhos.

— Vamos, caro Jacques!... cá estamos nós... Deixemos agora dormir o passado; basta de vaguear... Sou eu que lhe offereço este jantar de despedida e agradeço o poder fazel-o aos ladrões que lhe impediram receber-me em sua casa...

Os dous homens apartaram-se as mãos e saltaram para terra.

Duas formosas crianças vieram, pulando, ao encontro de Berard.

Que puros e repetidos beijos se trocaram!

A bella mulher, que era esposa de Berard, olhava enternecida para o grupo que tanto amava...

— Já chegaste ha muito? perguntou Berard.

— Não... foi mesmo agora... Demorei-me um pouco em casa do pai... E afinal, roubaram tudo?

— Tudo!... Nem escapou o meu retrato... E, accrescentou elle, abraçando a mulher, prova-me isto que elles não tinham gosto, porque deixaram o teu.

— Vamos, vamos! cheguem-se á mesa! disse Nither, pegando nas crianças e levando-as para debaixo d'umas arvores, onde ia ser servido o jantar.

O crystal e a porcellana scintillavam em cima da toalha branca, e os raios das luzes atravessavam as garrafas de Meursault.

— Estão todos bons em Batignoelles? perguntou Berard.

— Muito bons!

— O teu pai não ficou zangado por eu não ir? perguntou Berard, sorrindo.

— Não! estivemos sempre a fallar no Adolpho...

— Ah! elle está melhor? perguntou Berard, entristecendo.

— Isso sim! não faz senão asneiras; joga e perde tudo...

— Pobre rapaz!

Sentaram-se todos á roda da mesa e o jantar começou alegremente. Era um quadro encantador aquella familia.

Mme. Berard teria cerca de vinte e dous annos. Tambem pariziense, morena, tinha um nariz fino, uma bocca pouco grande e a fronte pura das meridionaes.

A' sombra dos grandes cilios, viviam dous olhos de uma infinita doçura.

As faces, com uma pennugem subtil, possuiam a côr sadia e quente das creoulas.

Quando sorria formava duas covinhas —dous ninhos de beijos—aos cantos dos rosados labios, mostrando uns dentes muito brancos.

Muito bem feita, alliando a graça dos contornos á robustez plebéa, tudo naquella mulher era belleza, doçura e bondade.

Jacques Berard era um homem de média estatura, com os seus quarenta annos, de forte construcção.

Tinha o aspecto calmo e severo d'um lutador—na dura accepção da palavra—com um nariz grande, olhar vivo, a bocca pequena e labios grossos, a tez um pouco escura, os olhos d'uma côr esverdeada, os cabellos negros e raros, o bigode russo; atravessava-lhe a fronte uma ruga que lhe dava um ar de melancolia e preoccupação, imagem d'alguma idéa triste e demorada que lhe escaldava o cerebro.

As crianças tinham a graça infantil a emanar d'uns olhos brilhantes, d'umas faces rosadas, d'uns cabellos negros e encaracolados... eram uns anjinhos cuja garrulice parecia um cantico.

Foi um jantar alegre, um jantar de familia, em que se fallou somente em projectos do futuro, em que os dous esposos juraram continuar a obra principiada e pôr os filhos ao abrigo das privações que tinham soffrido.

Bem conheciam elles que eram dignos da situação em que se achavam, porque a haviam conquistado pelo trabalho...

Aquelle que os ajudara apenas compensou uma grande labutação, e Nither affirmou-o com prazer...

Quando Jacques entrou para a casa Nither & C. não tinha nada de seu.

Logo ao romper d'alva, arrostando o vento, o frio e a neve, ia para o armazem; muitas vezes chegava a confundir a luz do luar com os fulgores da manhã e lá ia primeiro que todos, exposto ás rajadas do norte, que atravessavam como laminas d'aço o fato já poido.

De manhã até á noite trabalhava sem cessar, não recuando diante de nenhuma fadiga.

Quando chegava a casa ia sempre esgotado de forças, anniquilado...

Nunca se lastimava .. Queria chegar ao nivel das bondades que tinham por elle.

Rico, ficou sempre o mesmo; debalde tentou mudar os habitos; desde o despontar da madrugada os seus olhos não podiam mais cerrar-se, embora tentasse no leito affagar o somno por mais tempo; era feroz o costume que o mandava levantar para o trabalho.

Quando terminou o jantar, a familia Berard acompanhou á estação do caminho de ferro Nither, que partio nessa mesma noite.

Quando Berard chegou a casa, deixou que as criadas deitassem as crianças, que sua mulher adormecesse, e desceu para o armazem, onde começou a passeiar.

Tornou-se-lhe presente a conversa que teve com Nither...

Foi o mais longe que pôde buscar reminiscencias e não encontrou nada que lhe fallasse na mãi; educado na officina, havia aprendido e praticado o que ahi lhe diziam e pensou como os outros; na sua vida tinha um crime occasionado pelas reuniões que frequentava e pelos costumes daquelles com quem vivia...

Esse crime—esse eterno remorso—perseguia-o constantemente... de dia á banca... de noite na cama... ás vezes até, quando se inclinava sobre o berço dos filhos... sentia zumbir-lhe nos ouvidos um glu-glu terrivel, e aos cantos, perdido nas sombras, via levantar-se diante delle o phantasma da sua victima!

Passeiando a horas mortas dessa noite pelo armazem deserto, com a mão nos cabellos, monologava:

— Hei de ter sempre este quadro diante de mim!... Nem a alegria desta familia que eu adoro, nem este bem-estar, esta situação poderá arrancar de minha alma este espinho cruciante! Oh! o remorso, que martyrio!... Que extranha existencia a minha... singular historia... Aquella mulher, minha mãi! Aquelle homem illudido, meu pai, que me abandona! Que vem a ser o mal?... Que é o bem?... Quem m'o ha de dizer aqui, neste mundo, onde tenho de ganhar a vida? Quem me ha de ajudar? Ninguem.

A sociedade será cruel para commigo; e se commetto uma falta, se caio, será implacavel... Não impede e não perdôa! Não poderei dormir de noite, porque me assaltarão pesadelos... Os meus labios podem fallar... Oh! que infelizes! se elles soubessem... Minha mulher! os meus filhos! Ai! eu matava-me!...

E começou a andar a passos largos, offegante, sacudindo a cabeça, como se quizesse expellir do cerebro o pensamento cruel.

Pareceu-lhe ouvir passos; calou-se de repente e escutou.

— Quem será? exclamou elle.

E pegando na luz dirigio-se a uma pequena escada que ia dos armazens para o seu gabinete particular.

Abrio nervosamente a porta e vio uma mulher em saia branca.

— Que faz aqui? perguntou elle.

— Meu senhor, disse Petite—era ella —sem sobresalto, senti passos no armazem e vinha ver quem era... se o senhor não tivesse vindo e eu não conhecesse quem era, gritava por soccorro.

Berard olhou fixamente para a rapariga.

— Já ahi estava de manhã?

— Desci mesmo agora.

— Mas eu não a conheço... Você é criada nova?

— Sim, meu senhor, durmo na sala do trabalho com os meninos... como ainda não estou habituada, não sabia que trabalha de noite e por isso vim cá abaixo.

— Afinal, andou bem... Vá-se embora...

Petite obedeceu; ao subir as escadas ia pensando.

— Esta dá-me que pensar... não ouvi nada, mas é exquisito, esse homem que se levanta de noite para vir fallar só...

Berard disse para comsigo:

— A rapariga não ouvio nada!... Vou para o gabinete... quem vir a luz de fóra ha de julgar que estou a trabalhar.

(*Continúa.*

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42